



# CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXIO - CE

Praça dos Três Poderes, Centro Administrativo Cícero Henrique Brasileiro, S/N, Centro CEP: 63.320-000

**PROCESSO Nº**

**DISPENSA Nº**

00001.20250108/0003-00

2001,02-2025-DE

**CONTRATANTE**

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXIO

**OBJETO**

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, ACOMPANHAMENTO, ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DAS INFORMAÇÕES DO E-SOCIAL E DCTFWEB DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXIO/CEARÁ.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXIO - CE

Praça dos Três Poderes, Centro Administrativo Cícero Henrique Brasileiro, S/N, Centro CEP: 63.320-000



## TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 00001.20250108/0003-00. Com este fim e para constar, eu, JOSÉ CLAIRTON ALVES FRANÇA, lavrei o presente termo que vai por mim assinado e que tem como primeira folha a de número 01, que corresponde a este termo, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, ACOMPANHAMENTO, ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DAS INFORMAÇÕES DO E-SOCIAL E DCTFWEB DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXIO/CEARÁ..

**José Clairton Alves França**  
RESPONSÁVEL PELA ABERTURA DO PROCESSO  
MATRICULA Nº 110002



# CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXIO - CE

Praça dos Três Poderes, Centro Administrativo Cícero Henrique Brasileiro, S/N, Centro CEP: 63.320-003

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Nº: 202501080003



### INFORMAÇÕES BÁSICAS DO REQUISITANTE

**Unidade requisitante:**

01 - CAMARA MUNICIPAL DE BAIXIO (2025)

**Responsável pela demanda:**

JOSÉ CLAIRTON ALVES FRANÇA

**Cargo:**

RESPONSÁVEL PELO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

**E-mail:**

--

**Telefone:**

--

**Matrícula:**

1102-2

**Celular:**

--

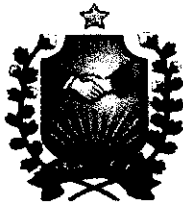
### INFORMAÇÕES SOBRE O QUE SE PRETENDE CONTRATAR

#### 1. Definição do objeto

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, ACOMPANHAMENTO, ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DAS INFORMAÇÕES DO E-SOCIAL E DCTFWEB DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXIO/CEARÁ.

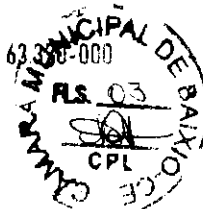
#### 2. Justificativa da contratação

A contratação dos serviços de assessoria administrativa na área de Recursos Humanos, incluindo o acompanhamento, elaboração e transmissão das informações do e-Social e DCTFWeb, é essencial para a Câmara Municipal de Baixo/Ceará devido à crescente complexidade e à constante atualização das normas e obrigações fiscais e trabalhistas. Esses serviços especializados garantirão a conformidade com as legislações vigentes, evitando possíveis penalidades legais que poderiam impactar negativamente as atividades da Câmara. A assessoria profissional permitirá um gerenciamento mais eficiente dos processos de RH, otimizando tempo e recursos, além de assegurar a correta transmissão das obrigações acessórias para os órgãos governamentais e aumentar a eficiência operacional da gestão de pessoal.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXIO - CE

Praça dos Três Poderes, Centro Administrativo Cícero Henrique Brasileiro, S/N, Centro CEP: 63.938-000



### 3. Quantidade materiais/serviços a demandados

Sequencial	Item	Quantidade	Unidade
1	Consultoria e assessoria - recursos humanos	12,0	Mês

Catálogo: 841 - Governo Federal

Natureza da despesa: 33903501

**Especificação:** a) Orientação e acompanhamento das rotinas e procedimentos para elaboração e confecção da folha de pagamento de acordo com as legislações pertinentes: trabalhista, regime jurídico do município e orientações técnicas através de instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Ceará; b) Revisão da legalidade de procedimentos administrativos do departamento de pessoal; c) Orientação junto aos prazos de envios dos eventos periódicos e não periódicos conforme o manual de orientação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais (E-Social); d) Acompanhamento e orientação sobre cadastro e histórico dos servidores, cargos em comissão e funções comissionadas, aposentados, pensionistas, referências salariais válidas e respectivas adicionais atreladas à estrutura de tabelas e referências e suas devidas parametrizações no Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais (E-Social), previdenciárias e Trabalhistas conforme a tabela 01 do E-Social; e) Acompanhamento e transmissão dos eventos não periódicos ao E-social tais como: Evento S-2200 cadastramento inicial do vínculo e admissão, S-2205 alteração de dados cadastrais, S-2231 Cessão/exercício em outro órgão, S-2230 afastamento temporário, S- 2298 reintegração/outros provimentos; f) Revisão, parametrização e conferência do cadastro de rubricas dos proventos, subsídios, retenções, consignações e outros descontos conforme a tabela 03 do E-Social; g) Análise e parametrização das tabelas de incidências previdenciárias e de imposto de renda conforme natureza das rubricas da tabela 21 e 23 do E-Social; h) Revisão da folha de pagamento no sentido de verificação e conferência de proventos, subsídios, retenções e consignações; i) Acompanhamento e transmissão dos eventos periódicos tais como: Evento S- 1200 remuneração do trabalhador vinculado ao regime geral de previdência social, S- 1202 remuneração de servidor vinculado ao regime próprio de previdência social, S-1210 pagamentos de rendimentos do trabalho, e S-1299 fechamento da folha de pagamento; j) Geração dos arquivos da folha de pagamento para envio ao Sistema de Informações Municipais (SIM), junto ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará; k) Acompanhamento dos débitos e créditos previdenciários e fiscalizações junto à Receita Federal do Brasil; l) Elaboração de relatórios gerenciais inerentes aos gastos com a folha de pagamento para tomada de decisão por parte dos gestores; m) Orientação aos gestores públicos sobre as mudanças e atualizações da legislação trabalhista; n) Transmissão e fechamento da folha de pagamento no E-social com vinculação na DCTFWEB (Declaração de débitos e créditos tributários federais previdenciários e de outras entidades e fundos); o) Individualização e geração dos DARF'S de recolhimentos previdenciários na DCTFWEB por setor, da folha de pagamento dos servidores ligados ao RGP5 (Regime Geral de Previdência Social); p) Acompanhamento à Estrutura Administrativa da(s) CÂMARA MUNICIPAL, bem como estruturação às modificações que, no decorrer da gestão, venham a existir.

### 4. Dotação orçamentária

Projeto / Atividade

0101.01.031.0001.2.001 - Manutencao do Poder Legislativo de Baixio

33903501 - Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica

### 5. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento

CPF	Nome	Função	Matrícula
093.826.113-47	KELYSO N DAVY HOLANDA CLEMENTE	Presidente	--

Baixio / CE, 8 de janeiro de 2025

JOSÉ CLAIRTON ALVES FRANÇA  
Responsável Pelo Documento De Formalização De Demanda



# CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXIO - CE

Praça dos Três Poderes, Centro Administrativo Cícero Henrique Brasileiro, S/N, Centro CEP: 63.320-000



## MEMORANDO INTERNO

Baixio/CE, 08 de janeiro de 2025

À(o) Senhor(a)  
HERMÍNIA FERREIRA CÂNDIDO

Ordenador(a) de Despesas

Baixio - CE

**Assunto:** Solicitação de despesa

Diante da necessidade de **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, ACOMPANHAMENTO, ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DAS INFORMAÇÕES DO E-SOCIAL E DCTFWEB DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXIO/CEARÁ.**, solicito que seja autorizado a realização de pesquisa de preços e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas com vistas à deflagração do procedimento de contratação pública, para atendimento da presente requisição, conforme especificação a seguir:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	Consultoria e assessoria - recursos humanos	12,00	Mês

a) orientação e acompanhamento das rotinas e procedimentos para elaboração e confecção da folha de pagamento de acordo com as legislações pertinentes: trabalhista, regime jurídico do município e orientações técnicas através de instruções normativas do tribunal de contas do estado do ceará; b) revisão da legalidade de procedimentos administrativos do departamento de pessoal; c) orientação junto aos prazos de envios dos eventos periódicos e não periódicos conforme o manual de orientação do sistema de escrituração digital das obrigações fiscais (e-social); d) acompanhamento e orientação sobre cadastro e histórico dos servidores, cargos em comissão e funções comissionadas, aposentados, pensionistas, referências salariais válidas e respectivas adicionais atreladas à estrutura de tabelas e referências e suas devidas parametrizações no sistema de escrituração digital das obrigações fiscais (e-social), previdenciárias e trabalhistas conforme a tabela 01 do e-social; e) acompanhamento e transmissão dos eventos não periódicos ao e-social tais como: evento s-2200 cadastramento inicial do vínculo e admissão, s-2205 alteração de dados cadastrais, s-2231 cessão/exercício em outro órgão, s-2230 afastamento temporário, s- 2298 reintegração/outros provimentos; f) revisão, parametrização e conferência do cadastro de rubricas dos proventos, subsídios, retenções, consignações e outros descontos conforme a tabela 03 do e-social; g) análise e parametrização das tabelas de incidências previdenciárias e de imposto de renda conforme natureza das rubricas da tabela 21 e 23 do e-social; h) revisão da folha de pagamento no sentido de verificação e conferência de proventos, subsídios, retenções e consignações; i) acompanhamento e transmissão dos eventos periódicos tais como: evento s- 1200 remuneração do trabalhador vinculado ao regime geral de previdência social, s- 1202 remuneração de servidor vinculado ao regime próprio de previdência social, s-1210 pagamentos de rendimentos do trabalho, e s-1299 fechamento da folha de pagamento; j) geração dos arquivos da folha de pagamento para envio ao sistema de informações municipais (sim), junto ao tribunal de contas do estado do ceará; k) acompanhamento dos débitos e créditos previdenciários e fiscalizações junto à receita federal do brasil; l) elaboração de relatórios gerenciais inerentes aos gastos com a folha de pagamento para tomada de decisão por parte dos gestores; m) orientação aos gestores públicos sobre as mudanças e atualizações da legislação trabalhista; n) transmissão e fechamento da folha de pagamento no e-social com vinculação na dctfweb (declaração de débitos e créditos tributários federais previdenciários e de outras entidades e fundos); o) individualização e geração dos darf's de recolhimentos previdenciários na dctfweb por setor, da folha de pagamento dos servidores ligados ao rgps (regime geral de previdência social); p) acompanhamento à estrutura administrativa da(s) câmara municipal, bem como estruturação às modificações que, no decorrer da gestão, venham a existir.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXIO - CE

Praça dos Três Poderes, Centro Administrativo Cícero Henrique Brasileiro, S/N, Centro CEP: 63.320-000

**José Clairton Alves França**

RESPONSÁVEL PELO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA  
MATRICULA Nº 1102-2





# CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXIO - CE

Praça dos Três Poderes, Centro Administrativo Cícero Henrique Brasileiro, S/N, Centro CEP: 63.320-000



## DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250108/0003-00

**Interessado: Câmara Municipal de Baixo**

**R.H.**

Eu, HERMÍNIA FERREIRA CÂNDIDO, Ordenador(a) de Despesas do(a) Câmara Municipal de Baixo, recibo em 08 de janeiro de 2025, Documento de Formalização de Demanda, parte integrante do Processo Administrativo nº 00001.20250108/0003-00.

Considerando o interesse dessa entidade no atendimento da demanda apresentada no Processo Administrativo em epígrafe, determino a realização de pesquisa de mercado, elaboração de Termo de Referência/Projeto Básico e a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, assegurando o alinhamento das contratações e promovendo eficiência, efetividade e eficácia na contratação.

Com a manifestação dos referidos responsáveis, devolvam os autos para apreciação.

Baixo/CE, 08 de janeiro de 2025

**Hermínia Ferreira Cândido**  
ORDENADOR(A) DE DESPESAS  
MATRICULA Nº ATA DE POSSE



# CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXIO - CE

Praça dos Três Poderes, Centro Administrativo Cícero Henrique Brasileiro, S/N, Centro CEP: 63.320-000



## TERMO DE JUNTADA DAS COTAÇÕES DE PREÇO

Aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, em atenção à tramitação processual, e por ordem da Autoridade Competente, faço juntada aos autos do processo administrativo nº 00001.20250108/0003-00, das cotações de preço.

**José Clairton Alves França**  
RESPONSÁVEL PELA ABERTURA DO PROCESSO  
MATRICULA Nº 110002



## Nota Técnica

### Pesquisa de preços N° 202501090003



Unidade responsável  
**Camara Municipal de Baixo**

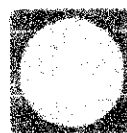
Câmara Municipal de Baixo



Chave de Acesso  
**dd035224-c685-4517-824f-489de0ebf51a**



Data da Finalização  
**10/01/2025**



Responsável  
**Fernando Lopes Ferreira Gondim**

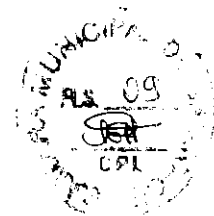


Caso deseje validar os dados desta pesquisa, acesse o seguinte endereço:  
[precodereferencia.m2atecnologia.com.br/validacoes/validar\\_pesquisa/?codigo=dd035224-c685-4517-824f-489de0ebf51a](http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/validacoes/validar_pesquisa/?codigo=dd035224-c685-4517-824f-489de0ebf51a)

#### I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, ACOMPANHAMENTO, ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DAS INFORMAÇÕES DO E-SOCIAL E DCTFWEB DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXIO/CEARÁ.**

A contratação dos serviços de assessoria administrativa na área de Recursos Humanos, incluindo o acompanhamento, elaboração e transmissão das informações do e-Social e DCTFWeb, é essencial para a Câmara Municipal de Baixo/Ceará devido à crescente complexidade e à constante atualização das normas e obrigações fiscais e trabalhistas. Esses serviços especializados garantirão a conformidade com as legislações vigentes, evitando possíveis penalidades legais que poderiam impactar negativamente as atividades da Câmara. A assessoria profissional permitirá um gerenciamento mais eficiente dos processos de RH, otimizando tempo e recursos, além de assegurar a correta transmissão das obrigações acessórias para os órgãos governamentais e aumentar a eficiência operacional da gestão de pessoal.



## II - FONTES CONSULTADAS

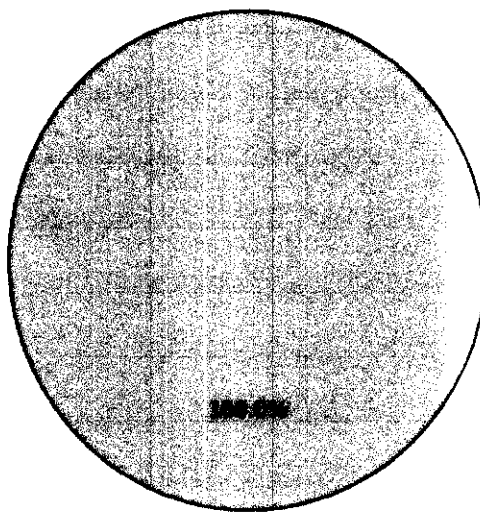
### 2.1. Parâmetros utilizados na definição do Valor estimado

Para a definição do valor estimado da contratação, foram aplicados os seguintes parâmetros conforme IN SEGES/ME nº 65/2021:

- **Artigo 5º, Inciso II:** contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

O gráfico abaixo representa a distribuição dos parâmetros utilizados para definir o valor estimado.

### Distribuição dos Parâmetros Utilizados



Fontes Similares

A análise dos dados permite observar a importância de cada parâmetro na estimativa de preços, oferecendo maior confiabilidade ao processo.

### 2.2. Prioridade nas consultas aos sistemas oficiais e contratações públicas

Em conformidade com o artigo 5º, §1º, da IN SEGES/ME nº 65/2021, a pesquisa de preços priorizou exclusivamente a consulta aos sistemas oficiais de preços do governo e contratações públicas similares



realizadas anteriormente. O Painel de Preços do governo e o banco de preços em saúde forneceram valores de referência confiáveis para serviços de manutenção e substituição de peças, consolidando uma base sólida de preços praticados no setor público.

Além disso, a análise de contratações semelhantes realizadas por outros órgãos no último ano permitiu uma comparação contextualizada dos valores praticados recentemente. Dada a adequação dos dados encontrados nessas fontes para o objeto desta contratação, optou-se por não realizar pesquisa direta com fornecedores, uma vez que os valores obtidos são considerados representativos e suficientemente atualizados para a composição do preço estimado.

### 2.3. Consideração do mínimo de três cotações

Para garantir a precisão e a confiabilidade na definição do valor estimado, foram analisados preços obtidos a partir de cotações válidas, em conformidade com as parâmetros definidas no item 2.1 desta Nota Técnica. Esse procedimento busca garantir que o valor estimado seja fundamentado em informações consistentes, refletindo as condições reais do mercado e alinhando-se às melhores práticas de contratação pública.

Sempre que possível, o projeto foi realizado com base em um conjunto de três ou mais cotações obtidas de fontes confiáveis e representativas do mercado. Essa abordagem promove uma amostragem robusta, conferindo maior precisão ao valor estimado e assegurando a representatividade do levantamento de preços. Além disso, tal prática reforça a transparência e a fundamentação técnica do processo de contratação, cumprindo os princípios de economicidade e de eficiência.

Conforme definido no item 2.1 desta Nota Técnica, as cotações foram selecionadas e evidenciadas de modo a excluir preços inexequíveis, inconsistentes ou esperados elevados, garantindo que o valor estimado seja construído com base em dados de qualidade e condições com a realidade mercadológica. Essa metodologia também visa evitar distorções que possam comprometer a regularidade do processo licitatório.

Esse método reforça o compromisso com uma gestão pública responsável, promovendo a aplicação criteriosa dos recursos públicos e garantindo que o processo licitatório seja prorrogado com o devido rigor técnico e alinhamento às normas aplicáveis.

### III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

A tabela a seguir apresenta os preços coletados, discriminando as fontes e evidenciando a diversidade dos dados para uma visão abrangente do mercado.



**Item 1- Consultoria e assessoria - recursos humanos**

**ESPECIFICAÇÃO:**

a) Orientação e acompanhamento das rotinas e procedimentos para elaboração e confecção da folha de pagamento de acordo com as legislações pertinentes: trabalhista, regime jurídico do município e orientações técnicas através de instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Ceará; b) Revisão da legalidade de procedimentos administrativos do departamento de pessoal; c) Orientação junto aos prazos de envios dos eventos periódicos e não periódicos conforme o manual de orientação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais (E-Social); d) Acompanhamento e orientação sobre cadastro e histórico dos servidores, cargos em comissão e funções comissionadas, aposentados, pensionistas, referências salariais válidas e respectivas adicionais atreladas à estrutura de tabelas e referências e suas devidas parametrizações no Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais (E-Social), previdenciárias e Trabalhistas conforme a tabela 01 do E-Social; e) Acompanhamento e transmissão dos eventos não periódicos ao E-social tais como: Evento S-2200 cadastramento inicial do vínculo e admissão, S-2205 alteração de dados cadastrais, S-2231 Cessão/exercício em outro órgão, S-2230 afastamento temporário, S- 2298 reintegração/outros provimentos; f) Revisão, parametrização e conferência do cadastro de rubricas dos proventos, subsídios, retenções, consignações e outros descontos conforme a tabela 03 do E-Social; g) Análise e parametrização das tabelas de incidências previdenciárias e de imposto de renda conforme natureza das rubricas da tabela 21 e 23 do E-Social; h) Revisão da folha de pagamento no sentido de verificação e conferência de proventos, subsídios, retenções e consignações; i) Acompanhamento e transmissão dos eventos periódicos tais como: Evento S- 1200 remuneração do trabalhador vinculado ao regime geral de previdência social, S- 1202 remuneração de servidor vinculado ao regime próprio de previdência social, S-1210 pagamentos de rendimentos do trabalho, e S-1299 fechamento da folha de pagamento; j) Geração dos arquivos da folha de pagamento para envio ao Sistema de Informações Municipais (SIM), junto ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará; k) Acompanhamento dos débitos e créditos previdenciários e fiscalizações junto à Receita Federal do Brasil; l) Elaboração de relatórios gerenciais inerentes aos gastos com a folha de pagamento para tomada de decisão por parte dos gestores; m) Orientação aos gestores públicos sobre as mudanças e atualizações da legislação trabalhista; n) Transmissão e fechamento da folha de pagamento no E-social com vinculação na DCTFWEB (Declaração de débitos e créditos tributários federais previdenciários e de outras entidades e fundos); o) Individualização e geração dos DARF'S de recolhimentos previdenciários na DCTFWEB por setor, da folha de pagamento dos servidores ligados ao RGPS (Regime Geral de Previdência Social); p) Acompanhamento à Estrutura Administrativa da(s) CÂMARA MUNICIPAL, bem como estruturação às modificações que, no decorrer da gestão, venham a existir.

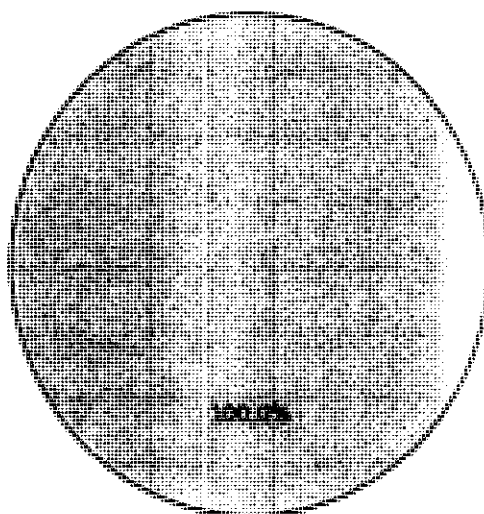
QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MINIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
12,00	Mês	5	130,38	2,82%	4.489,62	4.750,38
PREÇO	ORGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
1.1	Câmara Municipal de Graça	M2A Compras		03/01/2025	4.700,00	
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO		
7571697	DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI			Exequível		
PREÇO	ORGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
1.2	Câmara Municipal de Poranga	M2A Compras		19/04/2024	4.600,00	
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO		
7571698	RH CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA			Exequível		
PREÇO	ORGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
1.3	Câmara Municipal de Apuiarés	M2A Compras		15/01/2024	4.500,00	
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO		
7571699	A. J. APOIO ADMINISTRATIVO E SERVICOS CONTABEIS LTDA			Exequível		
PREÇO	ORGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
1.4	Câmara Municipal de Frecheirinha	M2A Compras		17/04/2023	4.800,00	
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO		
7571700	RDIAS ASSESSORIA E CONTABILIDADE LTDA			Exequível		
PREÇO	ORGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
1.5	CÂMARA MUNICIPAL DE MILHÁ/CE	M2A Compras		25/01/2023	4.500,00	
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO		
7571701	RDIAS ASSESSORIA E CONTABILIDADE LTDA			Exequível		

Esta tabela reflete uma análise abrangente dos preços praticados, incluindo fontes governamentais e cotações

do setor privado, permitindo uma análise crítica e comparativa dos valores.

O gráfico abaixo representa as classificações gerais dos preços coletados.

### Distribuição dos tratamentos de preços coletados



Exequíveis

## IV - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

### 4.1. Justificativa para o uso de um único método

Para a obtenção do preço estimado, foi aplicado exclusivamente o método de média aritmética em toda a pesquisa. Esse método foi escolhido como o mais adequado para estimar o valor dos itens, considerando a homogeneidade das cotações obtidas e a consistência das variações entre os valores.

- **Média aritmética:** Optou-se pela média aritmética para assegurar um valor representativo e equilibrado para todos os itens, dado que as cotações apresentaram variação moderada. A média proporciona uma visão centralizada do mercado e evita distorções causadas por valores isoladamente altos ou baixos.

A aplicação de um único método trouxe uniformidade à pesquisa, garantindo uma estimativa confiável e adequada para todos os itens, cumprindo com os princípios de eficiência e economicidade.

### 4.2. Exclusão de valores inexecutáveis, inconsistentes ou excessivamente elevados



Durante o processo de coleta e análise das cotações, alguns valores foram excluídos do cálculo do preço de referência, pois se mostraram incompatíveis com a realidade de mercado e não atendiam aos critérios de exequibilidade e representatividade. Essa exclusão foi fundamentada na necessidade de obter uma estimativa precisa e confiável, que reflita os preços praticados no setor e garanta a viabilidade do objeto da contratação.

A análise crítica dos valores coletados levou em conta fatores como a média de mercado, a variação percentual em relação às outras cotações e a adequação do valor às condições reais de execução. Dessa forma, os valores que se mostraram excessivamente altos ou baixos foram desconsiderados, uma vez que poderiam distorcer a estimativa final e comprometer a economicidade e eficiência da contratação pública.

Abaixo, a tabela apresenta os valores excluídos, a caracterização de cada exclusão e a justificativa detalhada:

PREÇO	FONTE	DATA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
-------	-------	------	-------	---------------

Essas exclusões foram essenciais para assegurar que o preço de referência esteja alinhado com as condições reais de mercado, evitando que valores desproporcionais afetem negativamente a contratação. Ao desconsiderar valores excessivos, garantimos que o custo final não inclua sobrepreços que poderiam resultar em desperdício de recursos públicos. Da mesma forma, ao excluir valores inexequíveis, mitigamos o risco de contratar serviços que não possam ser realizados conforme o objeto contratado, preservando a qualidade e a adequação da execução.

Essa análise seletiva dos valores, com base na representatividade e exequibilidade, reforça o compromisso da Administração com uma estimativa de preço que seja realista, justa e que contribua para uma contratação pública eficiente e responsável.

## V - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

### 5.1. Memória de cálculo

ITEM	QUANTIDADE	METODOLOGIA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1 - Consultoria e assessoria - recursos humanos	12,0	Média	4.620,00	55.440,00

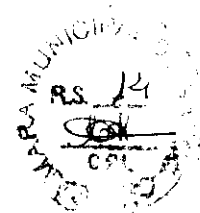
### 5.2. Conclusão

O preço estimado para a contratação é de R\$ 55.440,00 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais) por serviço. Esse valor, resultado de uma pesquisa de mercado ampla e criteriosa, reflete uma estimativa alinhada com as práticas atuais do setor e assegura que o processo licitatório seja fundamentado em valores justos e realistas.

Certifica-se, assim, que o preço estimado atende aos requisitos de vantajosidade e economicidade exigidos pela Administração, promovendo uma contratação pública eficiente e em conformidade com o interesse público.

## VI - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por: FERNANDO LOPES FERREIRA GONDIM, matrícula nº 20250103.001.



Baixio, 10 de janeiro de 2025

*Fernando Lopes Ferreira Gondim*  
**FERNANDO LOPES FERREIRA GONDIM**  
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS



# CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXIO - CE

Praça dos Três Poderes, Centro Administrativo Cícero Henrique Brasileiro, S/N, Centro CEP: 63.320-000



## JUSTIFICATIVA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250108/0003-00**

### Dispensa do Estudo Técnico Preliminar

A necessidade imediata enfrentada pela(o) Câmara Municipal de Baixio para atender a demanda descrita no processo administrativo requer uma abordagem ágil e eficiente. Conforme o art. 72 da Lei nº 14.133/2021, a inclusão de um Estudo Técnico Preliminar (ETP) é facultativa, dependendo da especificidade da contratação. Esta flexibilidade legislativa é crucial para permitir adaptações práticas que atendam às necessidades operacionais sem comprometer a integridade ou a eficácia do processo de contratação.

### Fundamento Legal para Dispensa do ETP

A Lei nº 14.133/2021 regula o processo de contratação direta pela Administração Pública e, em seu art. 72, menciona a possibilidade de incluir, entre outros documentos, o Estudo Técnico Preliminar (ETP) "se for o caso". Esta expressão legislativa não impõe a obrigatoriedade do ETP em todas as contratações diretas, conferindo uma flexibilidade que permite dispensar esse documento em determinadas situações.

### Interpretação Doutrinária do Uso de "Preferencialmente"

O termo "preferencialmente" usado repetidamente na legislação indica uma preferência legislativa por uma ação específica, mas não a torna exclusiva ou obrigatória. Conforme interpretado pela doutrina e reforçado pela jurista Teresa Arruda Alvim Wambier, essa escolha de palavras sugere que, embora uma ação seja preferencial, alternativas podem ser adotadas com justificação adequada. A flexibilização deste termo é permitida mediante decisão fundamentada, visando a efetividade da atividade executiva.

### Comparação com Outros Advérbios

**Facultativamente:** Sugere uma escolha arbitrária entre múltiplas opções.

**Exclusivamente:** Impõe uma única opção possível, excluindo outras.

**Preferencialmente:** Implica uma preferência por uma ação, mas permite desvios justificados.

### Aplicação Prática no(a) Câmara Municipal de Baixio

No contexto do(a) Câmara Municipal de Baixio, o atendimento ao objeto constante do processo administrativo supra citado, embora inicialmente possa parecer exigir um ETP conforme art. 18 da Lei nº 14.133/2021, pode justificar a dispensa deste documento. A natureza do objeto, focado em simplificar e padronizar processos já normatizados, alinha-se com a legislação que promove eficiência e praticidade. Essa contratação, por ser de baixo risco e alta padronização, não envolve complexidades que necessitem de um ETP detalhado.

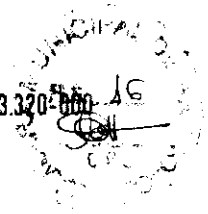
### Justificativa para a Dispensa

O atendimento ao objeto está categorizada sob o Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, por estar abaixo do limite de valor para dispensa de licitação. A natureza padronizada e técnica do serviço



# CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXIO - CE

Praça dos Três Poderes, Centro Administrativo Cícero Henrique Brasileiro, S/N, Centro CEP: 63.320-000



justifica a dispensa do ETP. Além disso, o art. 18, § 3º da mesma lei sugere a possibilidade de dispensar o ETP para contratações de natureza simples e de baixa complexidade. A plataforma em questão, ao otimizar os processos que o ETP apoia, não requer um estudo técnico detalhado para sua implementação, justificando a dispensa nesse contexto específico.

A dispensa do Estudo Técnico Preliminar para a contratação do objeto demandado pelo(a) Câmara Municipal de Baixio é fundamentada tanto pela legislação vigente quanto pela interpretação doutrinária do termo "preferencialmente". A decisão de dispensar o ETP, baseada na natureza do serviço e nas diretrizes legais para contratações de baixa complexidade e padronização, é justificada de forma coerente com os princípios de eficiência e praticidade da Lei nº 14.133/2021.

## Análise de Viabilidade e Conformidade

O objeto requerido está alinhado com as práticas modernas de gestão de processos de licitação, não apresentando variáveis complexas que necessitem de um ETP extenso para justificar sua aquisição. A decisão pela dispensa do ETP baseia-se na racionalização dos processos administrativos e na busca pela eficiência, conforme preconizado pelos princípios da administração pública.

## Conclusão

Portanto, considerando os parâmetros legais e a natureza do serviço a ser contratado, o(a) Câmara Municipal de Baixio justifica plenamente a dispensa do Estudo Técnico Preliminar para esta contratação específica. Tal medida não apenas está em conformidade com a legislação vigente, mas também promove a agilidade e a eficiência administrativa, alinhando-se às melhores práticas de governança e gestão pública.

BAIXIO/CE, 10 DE JANEIRO DE 2025.

HERMÍNIA FERREIRA CÂNDIDO  
ORDENADOR DE DESPESAS



# CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXIO - CE

Praça dos Três Poderes, Centro Administrativo Cícero Henrique Brasileiro, S/N, Centro CEP: 63.320-000



## PROJETO BÁSICO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250108/0003-00

### 1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, ACOMPANHAMENTO, ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DAS INFORMAÇÕES DO E-SOCIAL E DCTFWEB DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXIO/CEARÁ.

1.2. A contratação será dividida em Item(s), conforme tabela constante abaixo:

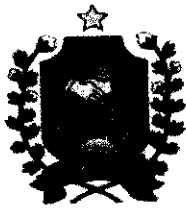
SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	Consultoria e assessoria - recursos humanos	12,00	Mês
a)	orientação e acompanhamento das rotinas e procedimentos para elaboração e confecção da folha de pagamento de acordo com as legislações pertinentes: trabalhista, regime jurídico do município e orientações técnicas através de instruções normativas do tribunal de contas do estado do ceará; b) revisão da legalidade de procedimentos administrativos do departamento de pessoal; c) orientação junto aos prazos de envios dos eventos periódicos e não periódicos conforme o manual de orientação do sistema de escrituração digital das obrigações fiscais (e-social); d) acompanhamento e orientação sobre cadastro e histórico dos servidores, cargos em comissão e funções comissionadas, aposentados, pensionistas, referências salariais válidas e respectivas adicionais atreladas à estrutura de tabelas e referências e suas devidas parametrizações no sistema de escrituração digital das obrigações fiscais (e-social), previdenciárias e trabalhistas conforme a tabela 01 do e-social; e) acompanhamento e transmissão dos eventos não periódicos ao e-social tais como: evento s-2200 cadastramento inicial do vínculo e admissão, s-2205 alteração de dados cadastrais, s-2231 cessão/exercício em outro órgão, s-2230 afastamento temporário, s- 2298 reintegração/outros provimentos; f) revisão, parametrização e conferência do cadastro de rubricas dos proventos, subsídios, retenções, consignações e outros descontos conforme a tabela 03 do e-social; g) análise e parametrização das tabelas de incidências previdenciárias e de imposto de renda conforme natureza das rubricas da tabela 21 e 23 do e-social; h) revisão da folha de pagamento no sentido de verificação e conferência de proventos, subsídios, retenções e consignações; i) acompanhamento e transmissão dos eventos periódicos tais como: evento s- 1200 remuneração do trabalhador vinculado ao regime geral de previdência social, s- 1202 remuneração de servidor vinculado ao regime próprio de previdência social, s-1210 pagamentos de rendimentos do trabalho, e s-1299 fechamento da folha de pagamento; j) geração dos arquivos da folha de pagamento para envio ao sistema de informações municipais (sim), junto ao tribunal de contas do estado do ceará; k) acompanhamento dos débitos e créditos previdenciários e fiscalizações junto à receita federal do brasil; l) elaboração de relatórios gerenciais inerentes aos gastos com a folha de pagamento para tomada de decisão por parte dos gestores; m) orientação aos gestores públicos sobre as mudanças e atualizações da legislação trabalhista; n) transmissão e fechamento da folha de pagamento no e-social com vinculação na dctfweb (declaração de débitos e créditos tributários federais previdenciários e de outras entidades e fundos); o) individualização e geração dos darf's de recolhimentos previdenciários na dctfweb por setor, da folha de pagamento dos servidores ligados ao rgps (regime geral de previdência social); p) acompanhamento à estrutura administrativa da(s) câmara municipal, bem como estruturação às modificações que, no decorrer da gestão, venham a existir.		

### 2. DA PESQUISA DE PREÇO

2.1. O Setor de Compras realizou ampla pesquisa de mercado levando-se em consideração todos os detalhes que envolvem o objeto a ser adquirido, e anexa-se ao processo os valores apurados compilados em relatório, que visa subsidiar o Valor de Referência no montante de R\$ R\$ 55.440,00 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais), que norteará as decisões do Agente de Contratação designado para a realização da Dispensa Eletrônica de Licitação, quanto à aceitabilidade das propostas.

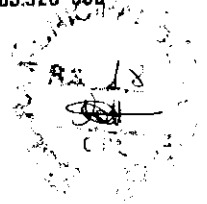
### 3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação dos serviços de assessoria administrativa na área de Recursos Humanos, incluindo o acompanhamento, elaboração e transmissão das informações do e-Social e DCTFWeb, é essencial para a Câmara Municipal de Baixio/Ceará devido à crescente complexidade e à constante atualização das normas e obrigações fiscais e trabalhistas. Esses serviços especializados garantirão a conformidade com as legislações vigentes, evitando possíveis penalidades legais que poderiam impactar negativamente as atividades da Câmara. A assessoria profissional permitirá um gerenciamento mais eficiente dos processos de RH, otimizando tempo e recursos, além de assegurar a correta transmissão das obrigações acessórias para os órgãos governamentais e aumentar a eficiência operacional da gestão de pessoal.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXIO - CE

Praça dos Três Poderes, Centro Administrativo Cícero Henrique Brasileiro, S/N, Centro CEP: 63.320-000



## 4. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1. O valor apresentado na pesquisa de mercado enquadra-se no disposto no Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, referindo-se à dispensa de licitação para contratação do objeto demandado neste termo, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras

4.2. As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

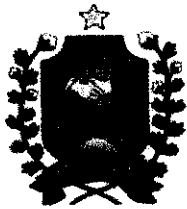
(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Portanto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei nº 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

A nova Lei de Licitações, sancionada no dia 01 de Abril de 2021, trouxe inovações diversas, inclusive adequou os limites de dispensa de licitação em seu Art. 75, inciso II, que assim preconizou:

Da Dispensa de Licitação - Art. 75, inciso II  
para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras



# CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXIO - CE

Praça dos Três Poderes, Centro Administrativo Cícero Henrique Brasileiro, S/N, Centro CEP: 63.320-000



## 5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

### 5.1. Prazo e execução:

5.1.1. O prazo de execução dos serviços é de 12 meses, contados do recebimento da Nota de Empenho, Contrato ou Instrumento equivalente.

5.1.2. Cumprida a obrigação, o objeto da licitação será recebido:

5.1.2.1. Mediante termo, os serviços serão recebidos PROVISORIAMENTE, pelo(s) servidor(es) responsável(eis) designado pelo(a) Câmara Municipal de Baixio para acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 10 (dezs) dias úteis da prestação do serviço.

5.1.2.2. DEFINITIVAMENTE, mediante termo, em até 15 (QUINZE) dias úteis da emissão do Termo de Recebimento Provisório, pelo(s) servidor(es) responsável(eis) designado(s) pelo(a) Câmara Municipal de Baixio, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

5.1.2.2.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser estendido de forma a garantir maior possibilidade ao contratante de verificação da adequação do serviço contratado.

5.1.2.2.2. O referido prazo pode ficar suspenso, ou mesmo ser prorrogado, em eventual discordância das condições de prestação e validação, de modo que a CONTRATADA faça os ajustes necessários de correção, ou apresente as justificativas pertinentes a avaliação realizada.

5.1.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) executado(s) em desacordo com os termos do Projeto Básico.

5.1.4. Se no ato da entrega do(s) serviços a nota fiscal/fatura não for aceita pela Administração, devido a irregularidades em seu preenchimento, será procedida a sua devolução para as necessárias correções. Somente após a reapresentação do documento, devidamente corrigido, e observados outros procedimentos, se necessários, procederá a Administração ao recebimento provisório do(s) serviço(s).

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

### 6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Nomear Gestor e Fiscais do Contrato para acompanhar e fiscalizar sua execução;

6.1.2. Encaminhar formalmente as demandas de serviços, de acordo com os critérios estabelecidos neste Projeto Básico;

6.1.3. Receber o objeto prestado pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

6.1.4. Supervisionar a execução do objeto do Contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.1.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

6.1.6. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

6.1.7. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços;

6.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;



# CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXIO - CE

Praça dos Três Poderes, Centro Administrativo Cícero Henrique Brasileiro, S/N, Centro CEP: 62320-000



6.1.9. Disponibilizar para a equipe técnica da CONTRATADA os recursos necessários para cumprimento do objeto do Contrato;

6.1.10. Assistir a equipe técnica da CONTRATADA na indicação dos locais de execução dos serviços, como forma de prevenir a ocorrência de danos de qualquer natureza;

6.1.11. Registrar as ocorrências que estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste Projeto Básico, solicitando a CONTRATADA a pronta regularização;

6.1.12. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução dos serviços;

6.1.13. Proceder com a avaliação dos serviços e ateste das respectivas faturas decorrentes.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Projeto Básico, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Projeto Básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

7.1.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

7.1.3. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;

7.1.4. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços objeto do Contrato;

7.1.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;

7.1.6. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;

7.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação;

7.1.8. Providenciar que seus contratados portem documento de identificação quando da execução do objeto à CONTRATANTE;

7.1.9. Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

7.1.10. Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais sobre os diversos artefatos e produtos produzidos ao longo do contrato, incluindo relatórios e documentação técnica à Administração;

7.1.11. Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, julgados necessários à boa gestão do contrato;



# CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXIO - CE

Praça dos Três Poderes, Centro Administrativo Cícero Henrique Brasileiro, S/N, Centro CEP: 63.320-000



7.1.12. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Projeto Básico;

7.1.13. Repassar aos fiscais do Contrato, em tempo hábil, quaisquer justificativas de situações específicas que envolvam impedimento do cumprimento dos termos do Contrato, por razões alheias ao controle da CONTRATADA;

7.1.14. Comunicar a contratante quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução dos serviços;

7.1.15. Manter identificados todos os materiais e equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE;

7.1.16. Apresentar a CONTRATANTE, sempre que exigido pela equipe de fiscalização do contrato, relatórios e outros documentos inerentes à execução dos serviços;

7.1.17. Manter sigilo de todos os dados ou informações da CONTRATANTE obtidas em função da execução dos serviços;

7.1.18. Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências da CONTRATANTE, aos regulamentos de segurança e disciplina por este instituído, mantendo-os devidamente identificados;

7.1.19. Orientar-se pelo sigilo do teor de todos os documentos produzidos e abster-se de transferir responsabilidade a outrem;

7.1.20. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

7.1.21. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

7.1.22. Abster-se de remanejar ou desativar equipamentos ou recursos sem prévia autorização da CONTRATANTE;

7.1.23. Fornecer à sua equipe técnica todos os materiais necessários para a prestação dos serviços;

7.1.24. Responder por quaisquer acidentes de que possam sofrer os seus empregados, quando em serviço nas dependências da CONTRATANTE;

7.1.25. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, quando couber, nos termos das legislações em vigor;

7.1.26. Abster-se de veicular publicidade acerca do contrato, salvo mediante prévia autorização da CONTRATANTE.

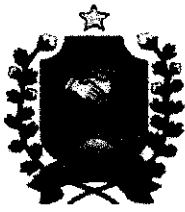
## 8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 10. CONTROLE DA EXECUÇÃO



# CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO - CE

Praça dos Três Poderes, Centro Administrativo Cícero Henrique Brasileiro, S/N, Centro CEP: 63.326-000



10.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) serviço(s) contratado(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em coresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o § 2º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de emissão de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) pela Administração, na forma e prazo estabelecido neste Projeto Básico.

11.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

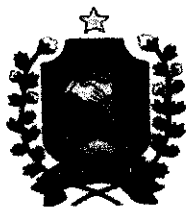
11.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação.

11.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXIO - CE

Praça dos Três Poderes, Centro Administrativo Cícero Henrique Brasileiro, S/N, Centro CEP: 63920-000



11.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \left( \frac{6}{100} \right) \\ 365$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa eletrônica de licitação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica de licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a dispensa eletrônica de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa eletrônica de licitação;

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;



# CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXIO - CE

Praça dos Três Poderes, Centro Administrativo Cícero Henrique Brasileiro, S/N, Centro CEP: 62320-800



12.2.3. Multa de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

12.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo de demais sanções;

12.2.5. Multa de 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente e/ou entrega da garantia contratual, dentro do prazo estabelecido pela administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e

12.2.6. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pela inexecução total do contrato.

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas e os profissionais que:

12.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

## 13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

13.1. A empresa CONTRATADA deverá garantir, no que couber, o descarte correto e seguro de todos os insumos/itens que forem removidos em manutenções, adotando práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto.

13.2. A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988.

13.3. A empresa contratada deverá adotar medidas a orientar seus empregados para adotarem condutas e técnicas para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas e respeitadas as normas ambientais vigentes.

13.4. É dever da contratada, observar entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos serviços.

## 14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



# CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXIO - CE

Praça dos Três Poderes, Centro Administrativo Cícero Henrique Brasileiro, S/N, Centro CEP: 63.220-000



14.1. As despesas correrão a conta de dotações específica do orçamento do(a) Câmara Municipal de Baixo, na classificação econômica 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção do Poder Legislativo de Baixo, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903501 - Serviços de Consultoria, R\$ 55.440,00 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais); .

Baixo/CE, 10 de janeiro de 2025

*Layanne Ferreira Holanda*  
**LAYANNE FERREIRA HOLANDA**  
**RESPONSÁVEL**

**APROVO** o Projeto Básico elaborado, por entender que ele cumpre todos os requisitos necessários para esta contratação.

  
**HERMÍNIA FERREIRA CÂNDIDO**  
**ORDENADOR(A) DE DESPESAS**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXIO - CE

Praça dos Três Poderes, Centro Administrativo Cícero Henrique Brasileiro, S/N, Centro CEP: 63.320-000



## COMUNICAÇÃO INTERNA

Baixio/CE, 13 de janeiro de 2025

A(o) Senhor(a)  
HERMÍNIA FERREIRA CÂNDIDO  
Ordenador de despesas  
Baixio - CE

Assunto: **Disponibilidade orçamentária**

Por intermédio do Despacho Inicial exarado no processo administrativo nº 00001.20250108/0003-00, pelo(a) Sr(a). HERMÍNIA FERREIRA CÂNDIDO, Ordenador de Despesa do(a) Câmara Municipal de Baixio, solicita-se informações sobre a disponibilidade orçamentária visando atender despesas com CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, ACOMPANHAMENTO, ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DAS INFORMAÇÕES DO E-SOCIAL E DCTFWEB DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXIO/CEARÁ..

De acordo com a pesquisa de preço acostada aos autos do processo administrativo, a despesa será estimada no valor total de R\$ R\$ 55.440,00 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais), 0101.01.031.0001.2.001 - Manutencao do Poder Legislativo de Baixio, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903501 - Serviços de Consultoria, R\$ 55.440,00 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais); .

Sobre o assunto, informamos que a despesa em questão encontra-se compatível com a LOA - Lei Orçamentária Anual, e que há disponibilidade orçamentária para atender à referida despesa do corrente exercício.

Diante do exposto, sugerimos que o processo seja dado prosseguimento.

À consideração superior.

*Fernando Lopes Ferreira Gondim*  
**Fernando Lopes Ferreira Gondim**  
RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO  
MATRICULA Nº 20250103.001



# CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXIO - CE

Praça dos Três Poderes, Centro Administrativo Cícero Henrique Brasileiro, S/N, Centro CEP: 63.320-000



## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (Incisos I e II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

Na qualidade de ordenador de despesas da Câmara Municipal de Baixio, DECLARO, para os efeitos do inciso I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa demandada no Processo Administrativo nº 00001.20250108/0003-00, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

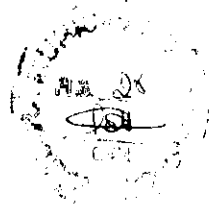
Baixio/CE, 14 de janeiro de 2025

**Hermínia Ferreira Cândido**  
ORDENADOR(A) DE DESPESAS  
MATRICULA Nº ATA DE POSSE



# CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXIO - CE

Praça dos Três Poderes, Centro Administrativo Cícero Henrique Brasileiro, S/N, Centro CEP: 63.320-000



## MEMORANDO

À sua senhoria, o(a) Senhor(a)  
HERMÍNIA FERREIRA CÂNDIDO  
Ordenador(a) de Despesas  
Baixio - CE

**Assunto:** Abertura de Processo de Contratação Direta

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para comunicar à Vossa Senhoria que foi protocolado e devidamente autuado, o Processo Administrativo nº 00001.20250108/0003-00, visando a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, ACOMPANHAMENTO, ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DAS INFORMAÇÕES DO E-SOCIAL E DCTFWEB DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXIO/CEARÁ.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

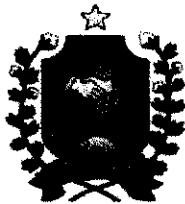
Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(.. .)

" XXI -ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então sancionada a Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, mais conhecida como NLLCA - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade e todos os princípios elencados no Art. 5º da Lei 14.133/2021. Licitar é regra.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXIO - CE

Praça dos Três Poderes, Centro Administrativo Cícero Henrique Brasileiro, S/N, Centro CEP: 63.325-000



Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no Art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 75, inciso II

para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras

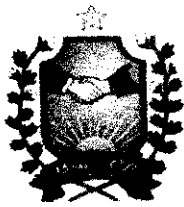
Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitar, consagrando-se como exceções a este princípio.

Assim, trata-se de ato discricionário, mas que sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, o que justifica a contratação direta, em observância ao princípio constitucional da isonomia, solicito autorização para tramitação do processo administrativo e instauração de procedimento de Dispensa na forma Eletrônica para contratação da demanda estabelecida no processo administrativo supra.

Baixio/CE, 14 de janeiro de 2025

**José Clairton Alves França**  
RESPONSÁVEL PELO ABERTURA DO PROCESSO  
MATRICULA Nº 110002



# CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXIO - CE

Praça dos Três Poderes, Centro Administrativo Cícero Henrique Fraga nº 13, S. N. Centro CEP: 63.320-000



**PORTARIA Nº 20250103.004, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. LAYANNE FERREIRA HOLANDA AO CARGO/FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXIO - CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXIO, Estado do Ceará no uso de suas atribuições regimentais, que lhes são conferidas pelo art. 35, III, do Regimento Interno da Câmara.

## RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora LAYANNE FERREIRA HOLANDA, inscrito no CPF nº 062.995.003-28, e RG nº 2002098094030 SSP/CE, para o(a) cargo/função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO da Câmara Municipal de Baixio - CE.

Art. 2º. NOMEAR a equipe de apoio do Agente de Contratação da Câmara Municipal de Baixio, Estado do Ceará composta por:

- JOSÉ CLAIRTON ALVES FRANÇA, CPF nº 026.940.323-03;
- KELYSON DAVY HOLANDA CLEMENTE, CPF nº 093.826.113-47;

Art. 3º. As atribuições do Agente de Contratação estão disciplinadas na Lei Municipal nº 611/2022 e Resolução 01/2023.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Baixio, 03 de janeiro de 2025.

CERTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE!

*Hermínia Ferreira Cândido*  
**Hermínia Ferreira Cândido**

Presidente da Câmara Municipal de Baixio - CE



# CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO - CE

Praça dos Três Poderes, Centro Administrativo Cícero Henrique Brasileiro, S/N, Centro CEP: 63.320-000



## DESPACHO AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

CONSIDERANDO os elementos contidos no processo administrativo nº 00001.20250108/0003-00;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos elencados nos incisos I, II e IV do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021;

APROVO a realização de Dispensa de licitação, devendo ser precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, nos termos do § 3º do Art. 75 da LLLCA..

DECLARO, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa demandada no Processo Administrativo nº 00001.20250108/0003-00, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA).

DETERMINO o envio do processo administrativo nº 00001.20250108/0003-00 à(o) Senhor(a) LAYANNE FERREIRA HOLANDA, Agente de Contratação, para as providências cabíveis.

Cumpra-se.

Baixo/CE, 20 de janeiro de 2025

  
**Hermínia Ferreira Cândido**  
ORDENADOR(A) DE DESPESAS  
MATRICULA Nº ATA DE POSSE



# CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXIO - CE

Praça dos Três Poderes, Centro Administrativo Cícero Henrique Brasileiro, S/N, Centro CEP: 63.320-000

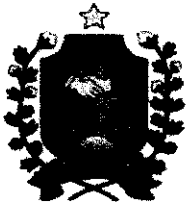


## AUTUAÇÃO DO PROCESSO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250108/0003-00

Hoje, nesta cidade, AUTUO o processo de contratação direta, na modalidade Dispensa, que adiante se vê, parte integrante do Processo Administrativo supra citado, do que para constar, lavrei este termo. Eu, LAYANNE FERREIRA HOLANDA, Agente de Contratação.

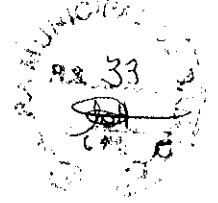
Baixo/CE, 20 de janeiro de 2025

*Layanne Ferreira Holanda*  
**Layanne Ferreira Holanda**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
MATRICULA Nº 20250103.004



# CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXIO - CE

Praça dos Três Poderes, Centro Administrativo Cícero Henrique Brasileiro, S/N, Centro CEP: 63.320-000



## DESPACHO

Baixio/CE, 20 de janeiro de 2025

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)  
EDNELTON HELEJONE BENTO PEREIRA  
Assessor(a) Jurídico da(o) Câmara Municipal de Baixio  
**Baixio - CE**

Senhor(a) Assessor(a),

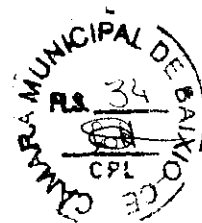
CONSIDERANDO o interesse da administração em atender a demanda constante dos autos do processo administrativo nº 00001.20250108/0003-00, REMETO para manifestação jurídica, nos termos do III do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021.

  
**Hermínia Ferreira Cândido**  
ORDENADOR(A) DE DESPESAS  
MATRICULA Nº ATA DE POSSE



# CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXIO - CE

Praça dos Três Poderes, Centro Administrativo Cícero Henrique Brasileiro, S/N, Centro CEP: 63.320-000



## MINUTA DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº XXXXXX/XXXX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250108/0003-00

A(O) Câmara Municipal de Baixio, por intermédio do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar Dispensa de Licitação sem disputa, com critério de julgamento pelo Menor Preço, Item, na hipótese do Art. Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 2006 e demais exigências previstas neste aviso de dispensa eletrônica e seus Anexos.

### DADOS DA SESSÃO PÚBLICA

**Data da sessão de julgamento das propostas:** XXXXXX

**Link:** <https://compras.m2atecnologia.com.br/>

**Horário de julgamento das propostas:** XXXXXX Hs

### **1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em Item, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	Consultoria e assessoria - recursos humanos	12.0	Mês

a) Orientação e acompanhamento das rotinas e procedimentos para elaboração e confecção da folha de pagamento de acordo com as legislações pertinentes: trabalhista, regime jurídico do município e orientações técnicas através de instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Ceará; b) Revisão da legalidade de procedimentos administrativos do departamento de pessoal; c) Orientação junto aos prazos de envios dos eventos periódicos e não periódicos conforme o manual de orientação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais (E-Social); d) Acompanhamento e orientação sobre cadastro e histórico dos servidores, cargos em comissão e funções comissionadas, aposentados, pensionistas, referências salariais válidas e respectivas adicionais atreladas à estrutura de tabelas e referências e suas devidas parametrizações no Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais (E-Social), previdenciárias e Trabalhistas conforme a tabela 01 do E-Social; e) Acompanhamento e transmissão dos eventos não periódicos ao E-social tais como: Evento S-2200 cadastramento inicial do vínculo e admissão, S-2205 alteração de dados cadastrais, S-2231 Cessão/exercício em outro órgão, S-2230 afastamento temporário, S-2298 reintegração/outros provimentos; f) Revisão, parametrização e conferência do cadastro de rubricas dos proventos, subsídios, retenções, consignações e outros descontos conforme a tabela 03 do E-Social; g) Análise e parametrização das tabelas de incidências previdenciárias e de imposto de renda conforme natureza das rubricas da tabela 21 e 23 do E-Social; h) Revisão da folha de pagamento no sentido de verificação e conferência de proventos, subsídios, retenções e consignações; i) Acompanhamento e transmissão dos eventos periódicos tais como: Evento S-1200 remuneração do trabalhador vinculado ao regime geral de previdência social, S-1202 remuneração de servidor vinculado ao regime próprio de previdência social, S-1210 pagamentos de rendimentos do trabalho, e S-1299 fechamento da folha de pagamento; j) Geração dos arquivos da folha de pagamento para envio ao Sistema de Informações Municipais (SIM), junto ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará; k) Acompanhamento dos débitos e créditos previdenciários e fiscalizações junto à Receita Federal do Brasil; l) Elaboração de relatórios gerenciais inerentes aos gastos com a folha de pagamento para tomada de decisão por parte dos gestores; m) Orientação aos gestores públicos sobre as mudanças e atualizações da legislação trabalhista; n) Transmissão e fechamento da folha de pagamento no E-social com vinculação na DCTFWEB (Declaração de débitos e créditos tributários federais previdenciários e de outras entidades e fundos); o) Individualização e geração dos DARFS de recolhimentos previdenciários na DCTFWEB por setor, da folha de pagamento dos servidores ligados ao RGPS (Regime Geral de Previdência Social); p) Acompanhamento à Estrutura Administrativa da(s) CÂMARA MUNICIPAL, bem como estruturação às modificações que, no decorrer da gestão, venham a existir.

1.2.1. Havendo mais de um Item faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXIO - CE

Praça dos Três Poderes, Centro Administrativo Cícero Henrique Brasileiro, S/N, Centro CEP: 320-000



1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. PARTICIPAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DIRETA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos para cadastro no link <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela



# CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXIO - CE

Praça dos Três Poderes, Centro Administrativo Cícero Henrique Brasileiro, S/N, Centro CEP: 63.524-000



aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21 e desde que pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, não necessite de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

## 3. INGRESSO NA CONTRATAÇÃO DIRETA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na contratação direta se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.**

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

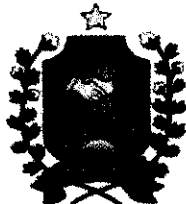
3.4.1. Os preços ofertados na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la, **até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXIO - CE

Praça dos Três Poderes, Centro Administrativo Cícero Henrique Brasileiro, S/N, Centro CEP: 68.320-000



3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

## 4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Na data e horário indicado para abertura e julgamento da contratação direta, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da contratação direta.

4.3. Estando o preço compatível, será solicitado, se necessário, documentos complementares.

4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.5.1. contiver vícios insanáveis;

4.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



# CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXIO - CE

Praça dos Três Poderes, Centro Administrativo Cícero Henrique Brasileiro, S/N, Centro CEP: 68.320-000



4.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:

4.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

4.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

4.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

4.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

4.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

4.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.10. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

4.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

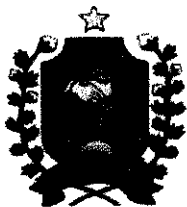
## 5. HABILITAÇÃO

5.1. Os Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Aviso de Contratação Direta, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

### 5.1.1. Habilitação Jurídica

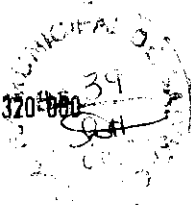
a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);



# CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXIO - CE

Praça dos Três Poderes, Centro Administrativo Cícero Henrique Brasileiro, S/N, Centro CEP: 63.320-000



c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## 5.1.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

## 5.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

b) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**;



# CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXIO - CE

Praça dos Três Poderes, Centro Administrativo Cícero Henrique Brasileiro, S/N, Centro CEP: 63.320-000



b.1. As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

b.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

c) comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}$

$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

$SG = \frac{\text{Ativo Total}}$

$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}$

$\frac{\text{Passivo Circulante}}$

c.1. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 5%.(cinco por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

## 5.1.4. Qualificação Técnica

a) Comprovação de aptidão compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a.1. Os atestados deverão referir-se aos bens/serviços fornecidos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

a.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram fornecidos os bens.

b) Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

c) Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

c.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

c.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual - DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

c.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;



# CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXIO - CE

Praça dos Três Poderes, Centro Administrativo Cícero Henrique Brasileiro, S/N, Centro CEP: 6220-000



c.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

c.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

c.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;

c.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Registro Cadastral de Fornecedores do(a) Câmara Municipal de Baixio;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)); (Acórdão n° 1.793/2011 - Plenário);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)). (Acórdão n° 1.793/2011 - Plenário);

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

5.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<http://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);

5.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

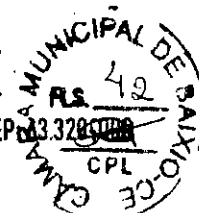
5.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

5.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXIO - CE

Praça dos Três Poderes, Centro Administrativo Cícero Henrique Brasileiro, S/N, Centro CEP 63.328-000



5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Cadastro de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos.

5.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Cadastro de Fornecedores para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

5.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

5.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

5.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. **O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

6.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXIO - CE

Praça dos Três Poderes, Centro Administrativo Cícero Henrique Brasileiro, S/N, Centro CEP: 63.820-000



6.3. O prazo de vigência da contratação prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

6.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 7. SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 7.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - 7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da contratação direta
- 7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
- 7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12.;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



# CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXIO - CE

Praça dos Três Poderes, Centro Administrativo Cicero Henrique Brasileiro, S/N, Centro CEP: 63.720-000



d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

7.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.7. A apuração e o julgamento das infrações administrativas, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.8. O processamento do PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade, não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

7.10. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O procedimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do(a) Câmara Municipal de Baixo e no(s) endereço(s) eletrônico(s) [www.camarabaixo.ce.gov.br](http://www.camarabaixo.ce.gov.br).

8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

8.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXIO - CE

Praça dos Três Poderes, Centro Administrativo Cícero Henrique Brasileiro, S/N, Centro CEP: 63.220-000



8.3. As providências dos subitens 8.2.1 e 8.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados, procedimento deserto.

8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

8.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.13.1. ANEXO I - Termo de referência/Projeto Básico;

8.13.2. ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato.

Baixio/CE, XXXXXX

**HERMÍNIA FERREIRA CÂNDIDO**  
**ORDENADOR(A) DE DESPESAS**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXIO - CE

Praça dos Três Poderes, Centro Administrativo Cícero Henrique Brasileiro, S/N, Centro CEP: 63.320-000



## ANEXO I - PROJETO BÁSICO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250108/0003-00

### 1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, ACOMPANHAMENTO, ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DAS INFORMAÇÕES DO E-SOCIAL E DCTFWEB DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXIO/CEARÁ.

1.2. A contratação será dividida em Item(s), conforme tabela constante abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
------	-----------	-----	-----

1	Consultoria e assessoria - recursos humanos	12.0	Mês
---	---	------	-----

a) Orientação e acompanhamento das rotinas e procedimentos para elaboração e confecção da folha de pagamento de acordo com as legislações pertinentes: trabalhista, regime jurídico do município e orientações técnicas através de instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Ceará; b) Revisão da legalidade de procedimentos administrativos do departamento de pessoal; c) Orientação Digital das Obrigações Fiscais (E-Social); d) Acompanhamento e orientação sobre cadastro e histórico dos servidores, cargos em comissão e funções comissionadas, aposentados, pensionistas, referências salariais válidas e respectivas adicionais atreladas à estrutura de tabelas e referências e suas devidas parametrizações no Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais (E-Social), previdenciárias e Trabalhistas conforme a tabela 01 do E-Social; e) Acompanhamento e transmissão dos eventos não periódicos ao E-social tais como: Evento S-2200 cadastramento inicial do vínculo e admissão, S-2205 alteração de dados cadastrais, S-2231 Cessão/exercício em outro órgão, S-2230 afastamento temporário, S- 2298 reintegração/outros proventos; f) Revisão, parametrização e conferência do cadastro de rubricas dos proventos, subsídios, retenções, consignações e outros descontos conforme a tabela 03 do E-Social; g) Análise e parametrização das tabelas de incidências previdenciárias e de imposto de renda conforme natureza das rubricas da tabela 21 e 23 do E-Social; h) Revisão da folha de pagamento no sentido de verificação e conferência de proventos, subsídios, retenções e consignações; i) Acompanhamento e transmissão dos eventos periódicos tais como: Evento S- 1200 remuneração do trabalhador vinculado ao regime geral de previdência social, S- 1202 remuneração de servidor vinculado ao regime próprio de previdência social, S-1210 pagamentos de rendimentos do trabalho, e S- 1299 fechamento da folha de pagamento; j) Geração dos arquivos da folha de pagamento para envio ao Sistema de Informações Municipais (SIM), junto ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará; k) Acompanhamento dos débitos e créditos previdenciários e fiscalizações junto à Receita Federal do Brasil; l) Elaboração de relatórios gerenciais inerentes aos gastos com a folha de pagamento para tomada de decisão por parte dos gestores; m) Orientação aos gestores públicos sobre as mudanças e atualizações da legislação trabalhista; n) Transmissão e fechamento da folha de pagamento no E-social com vinculação na DCTFWEB (Declaração de débitos e créditos tributários federais previdenciários e de outras entidades e fundos); o) Individualização e geração dos DARFS de recolhimentos previdenciários na DCTFWEB por setor, da folha de pagamento dos servidores ligados ao RGPS (Regime Geral de Previdência Social); p) Acompanhamento à Estrutura Administrativa da(s) CÂMARA MUNICIPAL, bem como estruturação às modificações que, no decorrer da gestão, venham a existir.

### 2. DA PESQUISA DE PREÇO

2.1. O Setor de Compras realizou ampla pesquisa de mercado levando-se em consideração todos os detalhes que envolvem o objeto a ser adquirido, e anexa-se ao processo os valores apurados compilados em relatório, que visa subsidiar o Valor de Referência no montante de R\$ R\$ 55.440,00 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais), que norteará as decisões do Agente de Contratação designado para a realização da Dispensa Eletrônica de Licitação, quanto à aceitabilidade das propostas.

### 3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação dos serviços de assessoria administrativa na área de Recursos Humanos, incluindo o acompanhamento, elaboração e transmissão das informações do e-Social e DCTFWeb, é essencial para a Câmara Municipal de Baixio/Ceará devido à crescente complexidade e à constante atualização das normas e obrigações fiscais e trabalhistas. Esses serviços especializados garantirão a conformidade com as legislações vigentes, evitando possíveis penalidades legais que poderiam impactar negativamente as atividades da Câmara. A assessoria profissional permitirá um



# CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXIO - CE

Praça dos Três Poderes, Centro Administrativo Cícero Henrique Brasileiro, S/N, Centro CEP: 63320-000



gerenciamento mais eficiente dos processos de RH, otimizando tempo e recursos, além de assegurar a correta transmissão das obrigações acessórias para os órgãos governamentais e aumentar a eficiência operacional da gestão de pessoal.

## 4. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1. O valor apresentado na pesquisa de mercado enquadra-se no disposto no Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, referindo-se à dispensa de licitação para contratação do objeto demandado neste termo, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras

4.2. As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

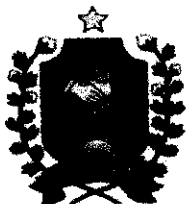
(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Portanto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei nº 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

A nova Lei de Licitações, sancionada no dia 01 de Abril de 2021, trouxe inovações diversas, inclusive adequou os limites de dispensa de licitação em seu Art. 75, inciso II, que assim preconizou:

Da Dispensa de Licitação - Art. 75, inciso II  
para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras



# CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXIO - CE

Praça dos Três Poderes, Centro Administrativo Cícero Henrique Brasileiro, S/N, Centro CEP: 63.320-000



## 5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

### 5.1. Prazo e execução:

5.1.1. O prazo de execução dos serviços é de 12 meses, contados do recebimento da Nota de Empenho, Contrato ou Instrumento equivalente.

5.1.2. Cumprida a obrigação, o objeto da licitação será recebido:

5.1.2.1. Mediante termo, os serviços serão recebidos PROVISORIAMENTE, pelo(s) servidor(es) responsável(eis) designado pelo(a) Câmara Municipal de Baixio para acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 10 (dezs) dias úteis da prestação do serviço.

5.1.2.2. DEFINITIVAMENTE, mediante termo, em até 15 (QUINZE) dias úteis da emissão do Termo de Recebimento Provisório, pelo(s) servidor(es) responsável(eis) designado(s) pelo(a) Câmara Municipal de Baixio, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

5.1.2.2.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser estendido de forma a garantir maior possibilidade ao contratante de verificação da adequação do serviço contratado.

5.1.2.2.2. O referido prazo pode ficar suspenso, ou mesmo ser prorrogado, em eventual discordância das condições de prestação e validação, de modo que a CONTRATADA faça os ajustes necessários de correção, ou apresente as justificativas pertinentes a avaliação realizada.

5.1.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) executado(s) em desacordo com os termos do Projeto Básico.

5.1.4. Se no ato da entrega do(s) serviços a nota fiscal/fatura não for aceita pela Administração, devido a irregularidades em seu preenchimento, será procedida a sua devolução para as necessárias correções. Somente após a reapresentação do documento, devidamente corrigido, e observados outros procedimentos, se necessários, procederá a Administração ao recebimento provisório do(s) serviço(s).

## 6. AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

### 6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Nomear Gestor e Fiscais do Contrato para acompanhar e fiscalizar sua execução;

6.1.2. Encaminhar formalmente as demandas de serviços, de acordo com os critérios estabelecidos neste Projeto Básico;

6.1.3. Receber o objeto prestado pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

6.1.4. Supervisionar a execução do objeto do Contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.1.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

6.1.6. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

6.1.7. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços;



# CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXIO - CE

Praça dos Três Poderes, Centro Administrativo Cícero Henrique Brasileiro, S/N, Centro CEP: 63320-000



6.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

6.1.9. Disponibilizar para a equipe técnica da CONTRATADA os recursos necessários para cumprimento do objeto do Contrato;

6.1.10. Assistir a equipe técnica da CONTRATADA na indicação dos locais de execução dos serviços, como forma de prevenir a ocorrência de danos de qualquer natureza;

6.1.11. Registrar as ocorrências que estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste Projeto Básico, solicitando a CONTRATADA a pronta regularização;

6.1.12. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução dos serviços;

6.1.13. Proceder com a avaliação dos serviços e ateste das respectivas faturas decorrentes.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Projeto Básico, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Projeto Básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

7.1.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

7.1.3. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;

7.1.4. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços objeto do Contrato;

7.1.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da execução contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;

7.1.6. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;

7.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação;

7.1.8. Providenciar que seus contratados portem documento de identificação quando da execução do objeto à CONTRATANTE;

7.1.9. Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

7.1.10. Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais sobre os diversos artefatos e produtos produzidos ao longo do contrato, incluindo relatórios e documentação técnica à Administração;



# CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXIO - CE

Praça dos Três Poderes, Centro Administrativo Cícero Henrique Brasileiro, S/N, Centro CEP: 62120-000



7.1.11. Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, julgados necessários à boa gestão do contrato;

7.1.12. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Projeto Básico;

7.1.13. Repassar aos fiscais do Contrato, em tempo hábil, quaisquer justificativas de situações específicas que envolvam impedimento do cumprimento dos termos do Contrato, por razões alheias ao controle da CONTRATADA;

7.1.14. Comunicar a contratante quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução dos serviços;

7.1.15. Manter identificados todos os materiais e equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE;

7.1.16. Apresentar a CONTRATANTE, sempre que exigido pela equipe de fiscalização do contrato, relatórios e outros documentos inerentes à execução dos serviços;

7.1.17. Manter sigilo de todos os dados ou informações da CONTRATANTE obtidas em função da execução dos serviços;

7.1.18. Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências da CONTRATANTE, aos regulamentos de segurança e disciplina por este instituído, mantendo-os devidamente identificados;

7.1.19. Orientar-se pelo sigilo do teor de todos os documentos produzidos e abster-se de transferir responsabilidade a outrem;

7.1.20. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

7.1.21. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

7.1.22. Abster-se de remanejar ou desativar equipamentos ou recursos sem prévia autorização da CONTRATANTE;

7.1.23. Fornecer à sua equipe técnica todos os materiais necessários para a prestação dos serviços;

7.1.24. Responder por quaisquer acidentes de que possam sofrer os seus empregados, quando em serviço nas dependências da CONTRATANTE;

7.1.25. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, quando couber, nos termos das legislações em vigor;

7.1.26. Abster-se de veicular publicidade acerca do contrato, salvo mediante prévia autorização da CONTRATANTE.

## 8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

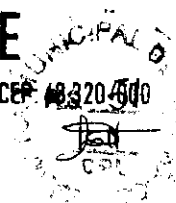
## 9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXIO - CE

Praça dos Três Poderes, Centro Administrativo Cícero Henrique Brasileiro, S/N, Centro CEP: 63320-500



## 10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) serviço(s) contratado(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o § 2º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de emissão de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) pela Administração, na forma e prazo estabelecido neste Projeto Básico.

11.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação.

11.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXIO - CE

Praça dos Três Poderes, Centro Administrativo Cícero Henrique Brasileiro, S/N, Centro CEP: 63.570-000



11.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores.

11.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) \left( \frac{6}{100} \right)$

365

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa eletrônica de licitação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica de licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a dispensa eletrônica de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

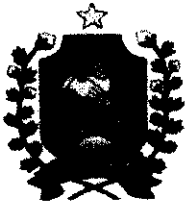
12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa eletrônica de licitação;

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;



# CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXIO - CE

Praça dos Três Poderes, Centro Administrativo Cícero Henrique Brasileiro, S/N, Centro CEP: 63.320-000



12.2.2. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

12.2.3. Multa de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

12.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo de demais sanções;

12.2.5. Multa de 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente e/ou entrega da garantia contratual, dentro do prazo estabelecido pela administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e

12.2.6. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pela inexecução total do contrato.

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas e os profissionais que:

12.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

## 13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

13.1. A empresa CONTRATADA deverá garantir, no que couber, o descarte correto e seguro de todos os insumos/itens que forem removidos em manutenções, adotando práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto.

13.2. A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988.

13.3. A empresa contratada deverá adotar medidas a orientar seus empregados para adotarem condutas e técnicas para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas e respeitadas as normas ambientais vigentes.

13.4. É dever da contratada, observar entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos serviços.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXIO - CE

Praça dos Três Poderes, Centro Administrativo Cícero Henrique Brasileiro, S/N, Centro CEP: 63020-000



## 14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

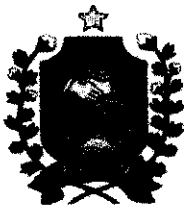
14.1. As despesas correrão a conta de dotações específica do orçamento do(a) Câmara Municipal de Baixo, na classificação econômica 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção do Poder Legislativo de Baixo, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903501 - Serviços de Consultoria, R\$ 55.440,00 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais); .

**Baixo/CE, 20 de janeiro de 2025**

  
**LAYANNE FERREIRA HOLANDA**  
**RESPONSÁVEL**

**APROVO** o Projeto Básico elaborado, por entender que ele cumpre todos os requisitos necessários para esta contratação.

  
**HERMÍNIA FERREIRA CÂNDIDO**  
**ORDENADOR(A) DE DESPESAS**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXIO - CE

Praça dos Três Poderes, Centro Administrativo Cícero Henrique Brasileiro, S/N, Centro CEP: 63.320-000



## ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº XXXX/XXXX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250108/0003-00

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXIO E .....

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXIO, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) HERMÍNIA FERREIRA CÂNDIDO, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CPF/CNPJ ....., sediado(a) no(a) ....., do(a) ....., designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. (a) ....., inscrito no CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº 00001.20250108/0003-00 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2001,02-2025-DE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, ACOMPANHAMENTO, ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DAS INFORMAÇÕES DO E-SOCIAL E DCTFWEB DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXIO/CEARÁ., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Consultoria e assessoria - recursos humanos	12.0	Mês		

a) Orientação e acompanhamento das rotinas e procedimentos para elaboração e confecção da folha de pagamento de acordo com as legislações pertinentes: trabalhista, regime jurídico do município e orientações técnicas através de instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Ceará; b) Revisão da legalidade de procedimentos administrativos do departamento de pessoal; c) Orientação junto aos prazos de envios dos eventos periódicos e não periódicos conforme o manual de orientação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais (E-Social); d) Acompanhamento e orientação sobre cadastro e histórico dos servidores, cargos em comissão e funções comissionadas, aposentados, pensionistas, referências salariais válidas e respectivas adicionais atreladas à estrutura de tabelas e referências e suas devidas parametrizações no Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais (E-Social), previdenciárias e Trabalhistas conforme a tabela 01 do E-Social; e) Acompanhamento e transmissão dos eventos não periódicos ao E-social tais como: Evento S-2200 cadastramento inicial do vínculo e admissão, S-2205 alteração de dados cadastrais, S-2231 Cessão/exercício em outro órgão, S-2230 afastamento temporário, S- 2298 reintegração/outros provimentos; f) Revisão, parametrização e conferência do cadastro de rubricas dos proventos, subsídios, retenções, consignações e outros descontos conforme a tabela 03 do E-Social; g) Análise e parametrização das tabelas de incidências previdenciárias e de imposto de renda conforme natureza das rubricas da tabela 21 e 23 do E-Social; h) Revisão da folha de pagamento no sentido de verificação e conferência de proventos, subsídios, retenções e consignações; i) Acompanhamento e transmissão dos eventos periódicos tais como: Evento S- 1200 remuneração do trabalhador vinculado ao regime geral de previdência social, S- 1202 remuneração de servidor vinculado ao regime próprio de previdência social, S-1210 pagamentos de rendimentos do trabalho, e S-1299 fechamento da folha de pagamento; j) Geração dos arquivos da folha de pagamento para envio ao Sistema de Informações Municipais (SIM), junto ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará; k) Acompanhamento dos débitos e créditos previdenciários e fiscalizações junto à Receita Federal do Brasil; l) Elaboração de relatórios gerenciais inerentes aos gastos com a folha de pagamento para tomada de decisão por parte dos gestores; m) Orientação aos gestores públicos sobre as mudanças e atualizações da legislação trabalhista; n) Transmissão e fechamento da folha de pagamento no E-social com vinculação na DCTFWEB (Declaração de débitos e créditos tributários federais)



# CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXIO - CE

Praça dos Três Poderes, Centro Administrativo Cícero Henrique Brasileiro, S/N, Centro CEP: 63.320-000



previdenciários e de outras entidades e fundos); o) Individualização e geração dos DARF'S de recolhimentos previdenciários na DCTFWEB por setor, da folha de pagamento dos servidores ligados ao RGPS (Regime Geral de Previdência Social); p) Acompanhamento à Estrutura Administrativa da(s) CÂMARA MUNICIPAL, bem como estruturação às modificações que, no decorrer da gestão, venham a existir.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e encerramento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ .....  
(.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Baixio, na classificação abaixo: 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção do Poder Legislativo de Baixio, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903501 - Serviços de Consultoria;

## 5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2001,02-2025-DE.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXIO - CE

Praça dos Três Poderes, Centro Administrativo Cícero Henrique Brasileiro, S/N, Centro CEP: 63328-000



- 6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº .....

## 9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº .....

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2001,02-2025-DE.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº .....

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

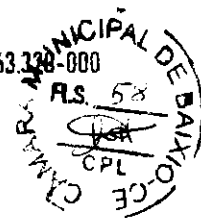
## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXIO - CE

Praça dos Três Poderes, Centro Administrativo Cícero Henrique Brasileiro, S/N, Centro CEP: 63.328-000



## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

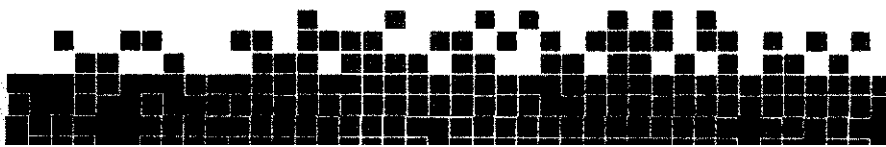
17.1. É eleito o Foro da Comarca de Baixio para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

BAIXIO/CE, ..... de..... de 20.....

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXIO  
CNPJ/MF Nº 05.715.438/0001-70  
HERMÍNIA FERREIRA CÂNDIDO  
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO  
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX





# CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXIO - CE

Praça dos Três Poderes, Centro Administrativo Cícero Henrique Brasileiro, S/N, Centro CEP: 63.320-000

Responsável legal da CONTRATADA



## TESTEMUNHAS:

1. JOSE NILTON L. DE SOUSA
2. Jairo B. Ferreira Cordeiro



# CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXIO - CE

Praça dos Três Poderes, Centro Administrativo Cícero Henrique Brasileiro, S/N, Centro CEP: 63.320-000



## PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250108/0003-00

**INTERESSADO.....:** Câmara Municipal de Baixio

**ASSUNTO.....:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, ACOMPANHAMENTO, ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DAS INFORMAÇÕES DO E-SOCIAL E DCTFWEB DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXIO/CEARÁ..

**EMENTA.....:** Constitucional. Administrativo. Licitação. Contratação Direta. Inciso III do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133./2021.

Vem ao exame desta Consultoria Jurídica, o presente processo administrativo, que trata do(a) CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, ACOMPANHAMENTO, ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DAS INFORMAÇÕES DO E-SOCIAL E DCTFWEB DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXIO/CEARÁ., visando atender as necessidades da(o) Câmara Municipal de Baixio, conforme o constante do processo administrativo supra citado.

Depreende-se dos autos, Documento de Formalização de Demanda para execução do objeto deste processo administrativo, através de Contratação Direta, com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda acompanhado do termo de referência/projeto básico;

II - estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos



# CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXIO - CE

Praça dos Três Poderes, Centro Administrativo Cícero Henrique Brasileiro, S/N, Centro CEP: 63.320-000



Examinando o referido processo, foram tecidas as considerações que se seguem:

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A Dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. A Lei nº 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seus incisos que é dispensável a licitação:

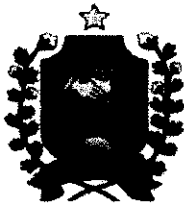
Art. 75, inciso II

para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por Dispensa de licitação no presente caso, mister restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração.

Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo essa adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

Uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, opina-se pela realização da contratação direta uma vez que a documentação acostada aos autos do processo demonstram o atendimento aos requisitos exigidos na NLLCA.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXIO - CE

Praça dos Três Poderes, Centro Administrativo Cícero Henrique Brasileiro, S/N, Centro CEP: 63.320-008




Ante o exposto, a proposição está em condições de ser aprovada.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e na minuta de aviso de dispensa de licitação, com seus anexos. Não se incluem no âmbito de análise dessa Consultoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da entidade.

É o parecer, sub censura.

Baixio/CE, 20 de janeiro de 2025

  
**Ednelton Helejone Bento Pereira**  
PROCURADOR(A) GERAL  
OAB N° OAB N° 54467-A



# CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXIO - CE

Praça dos Três Poderes, Centro Administrativo Cícero Henrique Brasileiro, S/N, Centro CEP: 63.320-000



## AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2001,02-2025-DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250108/0003-00

A(O) Câmara Municipal de Baixio, por intermédio do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar Dispensa de Licitação sem disputa, com critério de julgamento pelo Menor Preço, Item, na hipótese do Art. Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 2006 e demais exigências previstas neste aviso de dispensa eletrônica e seus Anexos.

### DADOS DA SESSÃO PÚBLICA

**Data da sessão de julgamento das propostas:**

24 de janeiro de 2025

**Link:**

<http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/usuario/login/certame/a1762630-8f9e-469b-8fa2-b13b096e0e59/>

**Horário de julgamento das propostas:**

10:30 Hs

### **1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em Item, conforme tabela constante abaixo.

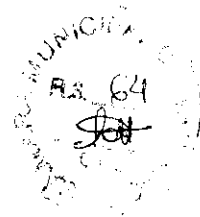
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	Consultoria e assessoria - recursos humanos	12.0	Mês

a) Orientação e acompanhamento das rotinas e procedimentos para elaboração e confecção da folha de pagamento de acordo com as legislações pertinentes; trabalhista, regime jurídico do município e orientações técnicas através de instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Ceará; b) Revisão da legalidade de procedimentos administrativos do departamento de pessoal; c) Orientação junto aos prazos de envios dos eventos periódicos e não periódicos conforme o manual de orientação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais (E-Social); d) Acompanhamento e orientação sobre cadastro e histórico dos servidores, cargos em comissão e funções comissionadas, aposentados, pensionistas, referências salariais válidas e respectivas adicionais atreladas à estrutura de tabelas e referências e suas devidas parametrizações no Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais (E-Social), previdenciárias e Trabalhistas conforme a tabela 01 do E-Social; e) Acompanhamento e transmissão dos eventos não periódicos ao E-social tais como: Evento S-2200 cadastramento inicial do vínculo e admissão, S-2205 alteração de dados cadastrais, S-2231 Cessão/exercício em outro órgão, S-2230 afastamento temporário, S- 2298 reintegração/outros provimentos; f) Revisão, parametrização e conferência do cadastro de rubricas dos proventos, subsídios, retenções, consignações e outros descontos conforme a tabela 03 do E-Social; g) Análise e parametrização das tabelas de incidências previdenciárias e de imposto de renda conforme natureza das rubricas da tabela 21 e 23 do E-Social; h) Revisão da folha de pagamento no sentido de verificação e conferência de proventos, subsídios, retenções e consignações; i) Acompanhamento e transmissão dos eventos periódicos tais como: Evento S- 1200 remuneração do trabalhador vinculado ao regime geral de previdência social, S- 1202 remuneração de servidor vinculado ao regime próprio de previdência social, S-1210 pagamentos de rendimentos do trabalho, e S-1299 fechamento da folha de pagamento; j) Geração dos arquivos da folha de pagamento para envio ao Sistema de Informações Municipais (SIM), junto ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará; k) Acompanhamento dos débitos e créditos previdenciários e fiscalizações junto à Receita Federal do Brasil; l) Elaboração de relatórios gerenciais inerentes aos gastos com a folha de pagamento para tomada de decisão por parte dos gestores; m) Orientação aos gestores públicos sobre as mudanças e atualizações da legislação trabalhista; n) Transmissão e fechamento da folha de pagamento no E-social com vinculação na DCTFWEB (Declaração de débitos e



# CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXIO - CE

Praça dos Três Poderes, Centro Administrativo Cícero Henrique Brasileiro, S/N, Centro CEP: 63.320-000



créditos tributários federais previdenciários e de outras entidades e fundos); o) Individualização e geração dos DARF'S de recolhimentos previdenciários na DCTPWEB por setor, da folha de pagamento dos servidores ligados ao RGPS (Regime Geral de Previdência Social); p) Acompanhamento à Estrutura Administrativa da(s) CÂMARA MUNICIPAL, bem como estruturação às modificações que, no decorrer da gestão, venham a existir.

1.2.1. Havendo mais de um Item faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. PARTICIPAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DIRETA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico <http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/usuario/login/certame/a1762630-8f9e-469b-8fa2-b13b096e0e59/>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos para cadastro no link <http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/usuario/login/certame/a1762630-8f9e-469b-8fa2-b13b096e0e59/>, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



# CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXIO - CE

Praça dos Três Poderes, Centro Administrativo Cícero Henrique Brasileiro, S/N, Centro CEP: 63.300-000



f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21 e desde que pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, não necessite de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

## 3. INGRESSO NA CONTRATAÇÃO DIRETA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na contratação direta se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.**

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

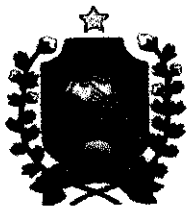
3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXIO - CE

Praça dos Três Poderes, Centro Administrativo Cícero Henrique Brasileiro, S/N, Centro CEP 43.920-000



3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la, **até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.**

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

## 4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Na data e horário indicado para abertura e julgamento da contratação direta, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da contratação direta.

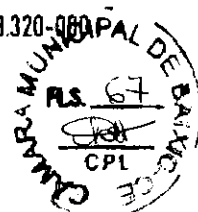
4.3. Estando o preço compatível, será solicitado, se necessário, documentos complementares.

4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXIO - CE

Praça dos Três Poderes, Centro Administrativo Cícero Henrique Brasileiro, S/N, Centro CEP: 63.320-000



4.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.5.1. contiver vícios insanáveis;

4.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:

4.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

4.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

4.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

4.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

4.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

4.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.10. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

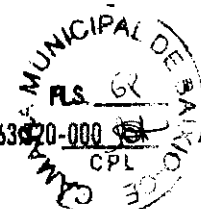
4.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 5. HABILITAÇÃO



# CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXIO - CE

Praça dos Três Poderes, Centro Administrativo Cícero Henrique Brasileiro, S/N, Centro CEP: 63920-000



5.1. Os Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Aviso de Contratação Direta, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

## 5.1.1. Habilitação Jurídica

a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## 5.1.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

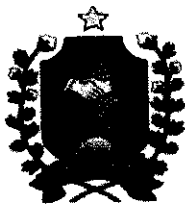
c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a



# CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXIO - CE

Praça dos Três Poderes, Centro Administrativo Cícero Henrique Brasileiro, S/N, Centro CEP: 63.320-000



apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

## 5.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

b) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**;

b.1. As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

b.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

c) comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c.1. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 5%.(cinco por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

## 5.1.4. Qualificação Técnica

a) Comprovação de aptidão compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a.1. Os atestados deverão referir-se aos bens/serviços fornecidos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

a.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram fornecidos os bens.

b) Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

c) Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:



# CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXIO - CE

Praça dos Três Poderes, Centro Administrativo Cicero Henrique Brasileiro, S/N, Centro CEP: 83.320-000



c.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

c.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual - DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

c.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

c.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

c.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

c.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;

c.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Registro Cadastral de Fornecedores do(a) Câmara Municipal de Baixio;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)); (Acórdão nº 1.793/2011 - Plenário);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)). (Acórdão nº 1.793/2011 - Plenário);

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

5.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);

5.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXIO - CE

Praça dos Três Poderes, Centro Administrativo Cícero Henrique Brasileiro, S/N, Centro CEP: 63.220-000



5.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

5.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

5.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Cadastro de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos.

5.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Cadastro de Fornecedores para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

5.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

5.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

5.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. **O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o



# CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXIO - CE

Praça dos Três Poderes, Centro Administrativo Cícero Henrique Brasileiro, S/N, Centro CEP: 63.320-000



caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

6.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3. O prazo de vigência da contratação prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

6.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 7. SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

7.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da contratação direta

7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



# CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXIO - CE

Praça dos Três Poderes, Centro Administrativo Cícero Henrique Brasileiro, S/N, Centro CEP: 62320-000



a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

7.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.7. A apuração e o julgamento das infrações administrativas, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.8. O processamento do PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade, não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

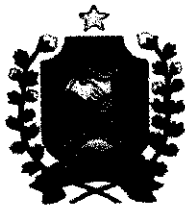
7.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

7.10. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

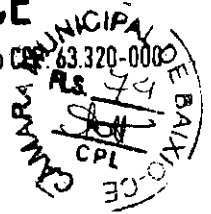
8.1. O procedimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do(a) Câmara Municipal de Baixio e no(s) endereço(s) eletrônico(s) [www.camarabaixio.ce.gov.br](http://www.camarabaixio.ce.gov.br).

8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:



# CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXIO - CE

Praça dos Três Poderes, Centro Administrativo Cícero Henrique Brasileiro, S/N, Centro



8.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

8.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.3. As providências dos subitens 8.2.1 e 8.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados, procedimento deserto.

8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

8.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

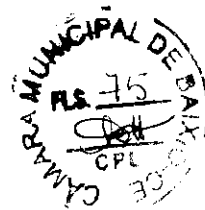
8.13.1. ANEXO I - Termo de referência/Projeto Básico;

8.13.2. ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXIO - CE

Praça dos Três Poderes, Centro Administrativo Cícero Henrique Brasileiro, S/N, Centro CEP: 63.320-000



Baixo/CE, 21 de janeiro de 2025

**Hermínia Ferreira Cândido**  
**ORDENADOR(A) DE DESPESAS**  
**MATRICULA Nº ATA DE POSSE**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXIO - CE

Praça dos Três Poderes, Centro Administrativo Cícero Henrique Brasileiro, S/N, Centro CEP: 63.320-000



## ANEXO I - PROJETO BÁSICO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2001,02-2025-DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250108/0003-00

### 1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, ACOMPANHAMENTO, ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DAS INFORMAÇÕES DO E-SOCIAL E DCTFWEB DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXIO/CEARÁ.

1.2. A contratação será dividida em Item(s), conforme tabela constante abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	Consultoria e assessoria - recursos humanos	12.0	Mês

a) Orientação e acompanhamento das rotinas e procedimentos para elaboração e confecção da folha de pagamento de acordo com as legislações pertinentes: trabalhista, regime jurídico do município e orientações técnicas através de instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Ceará; b) Revisão da legalidade de procedimentos administrativos do departamento de pessoal; c) Orientação junto aos prazos de envios dos eventos periódicos e não periódicos conforme o manual de orientação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais (E-Social); d) Acompanhamento e orientação sobre cadastro e histórico dos servidores, cargos em comissão e funções comissionadas, aposentados, pensionistas, referências salariais válidas e respectivas adicionais atreladas à estrutura de tabelas e referências e suas devidas parametrizações no Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais (E-Social), previdenciárias e Trabalhistas conforme a tabela 01 do E-Social; e) Acompanhamento e transmissão dos eventos não periódicos ao E-social tais como: Evento S-2200 cadastramento inicial do vínculo e admissão, S-2205 alteração de dados cadastrais, S-2231 Cessão/exercício em outro órgão, S-2230 afastamento temporário, S- 2298 reintegração/outros provimentos; f) Revisão, parametrização e conferência do cadastro de rubricas dos proventos, subsídios, retenções, consignações e outros descontos conforme a tabela 03 do E-Social; g) Análise e parametrização das tabelas de incidências previdenciárias e de imposto de renda conforme natureza das rubricas da tabela 21 e 23 do E-Social; h) Revisão da folha de pagamento no sentido de verificação e conferência de proventos, subsídios, retenções e consignações; i) Acompanhamento e transmissão dos eventos periódicos tais como: Evento S- 1200 remuneração do trabalhador vinculado ao regime geral de previdência social, S- 1202 remuneração de servidor vinculado ao regime próprio de previdência social, S-1210 pagamentos de rendimentos do trabalho, e S- 1299 fechamento da folha de pagamento; j) Geração dos arquivos da folha de pagamento para envio ao Sistema de Informações Municipais (SIM), junto ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará; k) Acompanhamento dos débitos e créditos previdenciários e fiscalizações junto à Receita Federal do Brasil; l) Elaboração de relatórios gerenciais inerentes aos gastos com a folha de pagamento para tomada de decisão por parte dos gestores; m) Orientação aos gestores públicos sobre as mudanças e atualizações da legislação trabalhista; n) Transmissão e fechamento da folha de pagamento no E-social com vinculação na DCTFWEB (Declaração de débitos e créditos tributários federais previdenciários e de outras entidades e fundos); o) Individualização e geração dos DARF'S de recolhimentos previdenciários na DCTFWEB por setor, da folha de pagamento dos servidores ligados ao RGPS (Regime Geral de Previdência Social); p) Acompanhamento à Estrutura Administrativa da(s) CÂMARA MUNICIPAL, bem como estruturação às modificações que, no decorrer da gestão, venham a existir.

### 2. DA PESQUISA DE PREÇO

2.1. O Setor de Compras realizou ampla pesquisa de mercado levando-se em consideração todos os detalhes que envolvem o objeto a ser adquirido, e anexa-se ao processo os valores apurados compilados em relatório, que visa subsidiar o Valor de Referência no montante de R\$ R\$ 55.440,00 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais), que norteará as decisões do Agente de Contratação designado para a realização da Dispensa Eletrônica de Licitação, quanto à aceitabilidade das propostas.

### 3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação dos serviços de assessoria administrativa na área de Recursos Humanos, incluindo o acompanhamento, elaboração e transmissão das informações do e-Social e DCTFWeb, é essencial para a Câmara Municipal de Baixo/Ceará devido à crescente complexidade e à constante atualização das normas e obrigações fiscais e trabalhistas. Esses serviços especializados garantirão a conformidade com as legislações vigentes, evitando possíveis penalidades legais que poderiam impactar negativamente as atividades da Câmara. A assessoria profissional permitirá um



# CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXIO - CE

Praça dos Três Poderes, Centro Administrativo Cícero Henrique Brasileiro, S/N, Centro CEP: 63.329-000



gerenciamento mais eficiente dos processos de RH, otimizando tempo e recursos, além de assegurar a correta transmissão das obrigações acessórias para os órgãos governamentais e aumentar a eficiência operacional da gestão de pessoal.

## 4. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1. O valor apresentado na pesquisa de mercado enquadra-se no disposto no Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, referindo-se à dispensa de licitação para contratação do objeto demandado neste termo, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras

4.2. As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Portanto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei nº 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

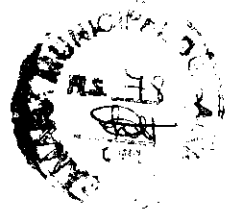
A nova Lei de Licitações, sancionada no dia 01 de Abril de 2021, trouxe inovações diversas, inclusive adequou os limites de dispensa de licitação em seu Art. 75, inciso II, que assim preconizou:

Da Dispensa de Licitação - Art. 75, inciso II  
para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras



# CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXIO - CE

Praça dos Três Poderes, Centro Administrativo Cícero Henrique Brasileiro, S/N, Centro CEP: 63.320-000



## 5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

### 5.1. Prazo e execução:

5.1.1. O prazo de execução dos serviços é de 12 meses, contados do recebimento da Nota de Empenho, Contrato ou Instrumento equivalente.

5.1.2. Cumprida a obrigação, o objeto da licitação será recebido:

5.1.2.1. Mediante termo, os serviços serão recebidos PROVISORIAMENTE, pelo(s) servidor(es) responsável(eis) designado pelo(a) Câmara Municipal de Baixio para acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 10 (dezs) dias úteis da prestação do serviço.

5.1.2.2. DEFINITIVAMENTE, mediante termo, em até 15 (QUINZE) dias úteis da emissão do Termo de Recebimento Provisório, pelo(s) servidor(es) responsável(eis) designado(s) pelo(a) Câmara Municipal de Baixio, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

5.1.2.2.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser estendido de forma a garantir maior possibilidade ao contratante de verificação da adequação do serviço contratado.

5.1.2.2.2. O referido prazo pode ficar suspenso, ou mesmo ser prorrogado, em eventual discordância das condições de prestação e validação, de modo que a CONTRATADA faça os ajustes necessários de correção, ou apresente as justificativas pertinentes a avaliação realizada.

5.1.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) executado(s) em desacordo com os termos do Projeto Básico.

5.1.4. Se no ato da entrega do(s) serviços a nota fiscal/fatura não for aceita pela Administração, devido a irregularidades em seu preenchimento, será procedida a sua devolução para as necessárias correções. Somente após a reapresentação do documento, devidamente corrigido, e observados outros procedimentos, se necessários, procederá a Administração ao recebimento provisório do(s) serviço(s).

## 6. AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

### 6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Nomear Gestor e Fiscais do Contrato para acompanhar e fiscalizar sua execução;

6.1.2. Encaminhar formalmente as demandas de serviços, de acordo com os critérios estabelecidos neste Projeto Básico;

6.1.3. Receber o objeto prestado pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

6.1.4. Supervisionar a execução do objeto do Contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.1.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

6.1.6. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

6.1.7. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços;



# CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXIO - CE

Praça dos Três Poderes, Centro Administrativo Cícero Henrique Brasileiro, S/N, Centro CEP: 63420-000



6.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

6.1.9. Disponibilizar para a equipe técnica da CONTRATADA os recursos necessários para cumprimento do objeto do Contrato;

6.1.10. Assistir a equipe técnica da CONTRATADA na indicação dos locais de execução dos serviços, como forma de prevenir a ocorrência de danos de qualquer natureza;

6.1.11. Registrar as ocorrências que estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste Projeto Básico, solicitando a CONTRATADA a pronta regularização;

6.1.12. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução dos serviços;

6.1.13. Proceder com a avaliação dos serviços e ateste das respectivas faturas decorrentes.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Projeto Básico, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prestatos ou subordinados.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Projeto Básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

7.1.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

7.1.3. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;

7.1.4. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços objeto do Contrato;

7.1.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da execução contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;

7.1.6. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;

7.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação;

7.1.8. Providenciar que seus contratados portem documento de identificação quando da execução do objeto à CONTRATANTE;

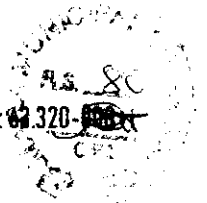
7.1.9. Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

7.1.10. Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais sobre os diversos artefatos e produtos produzidos ao longo do contrato, incluindo relatórios e documentação técnica à Administração;



# CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXIO - CE

Praça dos Três Poderes, Centro Administrativo Cícero Henrique Brasileiro, S/N, Centro CEP: 62.320-000



7.1.11. Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, julgados necessários à boa gestão do contrato;

7.1.12. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Projeto Básico;

7.1.13. Repassar aos fiscais do Contrato, em tempo hábil, quaisquer justificativas de situações específicas que envolvam impedimento do cumprimento dos termos do Contrato, por razões alheias ao controle da CONTRATADA;

7.1.14. Comunicar a contratante quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução dos serviços;

7.1.15. Manter identificados todos os materiais e equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE;

7.1.16. Apresentar a CONTRATANTE, sempre que exigido pela equipe de fiscalização do contrato, relatórios e outros documentos inerentes à execução dos serviços;

7.1.17. Manter sigilo de todos os dados ou informações da CONTRATANTE obtidas em função da execução dos serviços;

7.1.18. Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências da CONTRATANTE, aos regulamentos de segurança e disciplina por este instituído, mantendo-os devidamente identificados;

7.1.19. Orientar-se pelo sigilo do teor de todos os documentos produzidos e abster-se de transferir responsabilidade a outrem;

7.1.20. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

7.1.21. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

7.1.22. Abster-se de remanejar ou desativar equipamentos ou recursos sem prévia autorização da CONTRATANTE;

7.1.23. Fornecer à sua equipe técnica todos os materiais necessários para a prestação dos serviços;

7.1.24. Responder por quaisquer acidentes de que possam sofrer os seus empregados, quando em serviço nas dependências da CONTRATANTE;

7.1.25. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, quando couber, nos termos das legislações em vigor;

7.1.26. Abster-se de veicular publicidade acerca do contrato, salvo mediante prévia autorização da CONTRATANTE.

## 8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXIO - CE

Praça dos Três Poderes, Centro Administrativo Cícero Henrique Brasileiro, S/N, Centro CEP: 63320-000



## 10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) serviço(s) contratado(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o § 2º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de emissão de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) pela Administração, na forma e prazo estabelecido neste Projeto Básico.

11.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

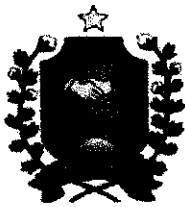
11.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação.

11.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXIO - CE

Praça dos Três Poderes, Centro Administrativo Cícero Henrique Brasileiro, S/N, Centro CEP: 63.329-000



11.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores.

11.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) \left( \frac{6}{100} \right)$

365

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa eletrônica de licitação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica de licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a dispensa eletrônica de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa eletrônica de licitação;

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;



# CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXIO - CE

Praça dos Três Poderes, Centro Administrativo Cicero Henrique Brasileiro, S/N, Centro CEP: 63.328-000 PL



12.2.2. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

12.2.3. Multa de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

12.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo de demais sanções;

12.2.5. Multa de 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente e/ou entrega da garantia contratual, dentro do prazo estabelecido pela administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e

12.2.6. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pela inexecução total do contrato.

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas e os profissionais que:

12.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

## 13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

13.1. A empresa CONTRATADA deverá garantir, no que couber, o descarte correto e seguro de todos os insumos/itens que forem removidos em manutenções, adotando práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto.

13.2. A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988.

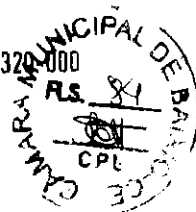
13.3. A empresa contratada deverá adotar medidas a orientar seus empregados para adotarem condutas e técnicas para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas e respeitadas as normas ambientais vigentes.

13.4. É dever da contratada, observar entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos serviços.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXIO - CE

Praça dos Três Poderes, Centro Administrativo Cícero Henrique Brasileiro, S/N, Centro CEP: 63.320-000



## 14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

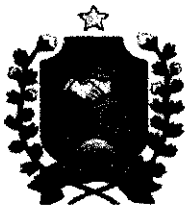
14.1. As despesas correrão a conta de dotações específica do orçamento do(a) Câmara Municipal de Baixo, na classificação econômica 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção do Poder Legislativo de Baixo, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903501 - Serviços de Consultoria, R\$ 55.440,00 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais); .

Baixo/CE, --

*Layanne Ferreira Holanda*  
**LAYANNE FERREIRA HOLANDA**  
**RESPONSÁVEL**

**aprovo** o Projeto Básico elaborado, por entender que ele cumpre todos os requisitos necessários para esta contratação.

*HERMÍNIA FERREIRA CÂNDIDO*  
**HERMÍNIA FERREIRA CÂNDIDO**  
**ORDENADOR(A) DE DESPESAS**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXIO - CE

Praça dos Três Poderes, Centro Administrativo Cícero Henrique Brasileiro, S/N, Centro CEP: 63.320-000



## ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

Contratação Direta Nº 2001,02-2025-DE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250108/0003-00

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXIO E .....

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXIO, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) HERMÍNIA FERREIRA CÂNDIDO, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CPF/CNPJ ....., sediado(a) no(a) ....., do/ante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. (a) ....., inscrito no CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº 00001.20250108/0003-00 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta nº 2001,02-2025-DE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, ACOMPANHAMENTO, ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DAS INFORMAÇÕES DO E-SOCIAL E DCTFWEB DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXIO/CEARÁ., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

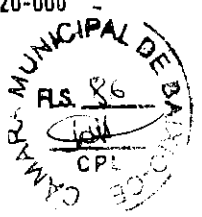
1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Consultoria e assessoria - recursos humanos	12.0	Mês		
a)	Orientação e acompanhamento das rotinas e procedimentos para elaboração e confecção da folha de pagamento de acordo com as legislações pertinentes: trabalhista, regime jurídico do município e orientações técnicas através de instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Ceará; b) Revisão da legalidade de procedimentos administrativos do departamento de pessoal; c) Orientação junto aos prazos de envios dos eventos periódicos e não periódicos conforme o manual de orientação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais (E-Social); d) Acompanhamento e orientação sobre cadastro e histórico dos servidores, cargos em comissão e funções comissionadas, aposentados, pensionistas, referências salariais válidas e respectivas adicionais atreladas à estrutura de tabelas e referências e suas devidas parametrizações no Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais (E-Social), previdenciárias e Trabalhistas conforme a tabela 01 do E-Social; e) Acompanhamento e transmissão dos eventos não periódicos ao E-social tais como: Evento S-2200 cadastramento inicial do vínculo e admissão, S-2205 alteração de dados cadastrais, S-2231 Cessão/exercício em outro órgão, S-2230 afastamento temporário, S- 2298 reintegração/outras provimentos; f) Revisão, parametrização e conferência do cadastro de rubricas dos proventos, subsídios, retenções, consignações e outros descontos conforme a tabela 03 do E-Social; g) Análise e parametrização das tabelas de incidências previdenciárias e de imposto de renda conforme natureza das rubricas da tabela 21 e 23 do E-Social; h) Revisão da folha de pagamento no sentido de verificação e conferência de proventos, subsídios, retenções e consignações; i) Acompanhamento e transmissão dos eventos periódicos tais como: Evento S- 1200 remuneração do trabalhador vinculado ao regime geral de previdência social, S- 1202 remuneração de servidor vinculado ao regime próprio de previdência social, S-1210 pagamentos de rendimentos do trabalho, e S-1299 fechamento da folha de pagamento; j) Geração dos arquivos da folha de pagamento para envio ao Sistema de Informações Municipais (SIM), junto ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará; k) Acompanhamento dos débitos e créditos previdenciários e fiscalizações junto à Receita Federal do Brasil; l) Elaboração de relatórios gerenciais inerentes aos gastos com a folha de pagamento para tomada de decisão por parte dos gestores; m) Orientação aos gestores públicos sobre as mudanças e atualizações da legislação trabalhista; n) Transmissão e fechamento da folha de pagamento no E-social com vinculação na DCTFWEB (Declaração de débitos e créditos tributários federais previdenciários e de outras entidades e fundos); o) Individualização e geração dos DARF'S de recolhimentos previdenciários na				



# CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXIO - CE

Praça dos Três Poderes, Centro Administrativo Cícero Henrique Brasileiro, S/N, Centro CEP: 63.320-000



DCTFWEB por setor, da folha de pagamento dos servidores ligados ao RGPS (Regime Geral de Previdência Social); p) Acompanhamento à Estrutura Administrativa da(s) CÂMARA MUNICIPAL, bem como estruturação às modificações que, no decorrer da gestão, venham a existir.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e encerramento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Baixio, na classificação abaixo: 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção do Poder Legislativo de Baixio, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903501 - Serviços de Consultoria;

## 5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2001,02-2025-DE.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXIO - CE

Praça dos Três Poderes, Centro Administrativo Cícero Henrique Brasileiro, S/N, Centro CEP: 63.320-000



6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº .....

## 9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº .....

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 2001,02-2025-DE.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº .....

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXIO - CE

Praça dos Três Poderes, Centro Administrativo Cícero Henrique Brasileiro, S/N, Centro CEP: 63.320-000



14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Baixio para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

BAIXIO/CE, ..... de..... de 20.....

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXIO  
CNPJ/MF Nº 05.715.438/0001-70  
HERMÍNIA FERREIRA CÂNDIDO  
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO  
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX  
Responsável legal da CONTRATADA





# CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXIO - CE

Praça dos Três Poderes, Centro Administrativo Cícero Henrique Brasileiro, S/N, Centro CEP: 63.320-000



## TESTEMUNHAS:

1. João B. Ferreira Azeiteiro
2. JOSE NILTON L DE SOUSA



# CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXIO - CE

Praça dos Três Poderes, Centro Administrativo Cícero Henrique Brasileiro, S/N, Centro CEP: 63.320-000



## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A(O) CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXIO, torna público que realizará as 10:30, do dia 24 de janeiro de 2025, no endereço eletrônico [compras.m2atecnologia.com.br](http://compras.m2atecnologia.com.br), Dispensa nº 2001,02-2025-DE. Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, ACOMPANHAMENTO, ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DAS INFORMAÇÕES DO E-SOCIAL E DO WEBSITE DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXIO/CEARÁ.. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: -- e no endereço eletrônico: [www.camarabaixio.ce.gov.br](http://www.camarabaixio.ce.gov.br). Baixio/CE, 21 de janeiro de 2025.

*Layanne Ferreira Holanda*  
**Layanne Ferreira Holanda**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
MATRICULA Nº 20250103.004



# CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXIO - CE

Praça dos Três Poderes, Centro Administrativo Cícero Henrique Brasileiro, S/N, Centro CEP: 63.320-000



## CERTIDÃO DE ENVIO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICAMOS que, foi divulgado no(s) sítio(s) eletrônico [www.camarabaixio.ce.gov.br](http://www.camarabaixio.ce.gov.br), o aviso de Dispensa nº 2001,02-2025-DE, na forma do § 3º do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021, combinado com o inciso IV do § 1º do Art. 8º da Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, nos termos abaixo:

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - A(O) CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXIO, torna público que realizará as 10:30 do dia 24 de janeiro de 2025, no endereço eletrônico [compras.m2atecnologia.com.br](http://compras.m2atecnologia.com.br), Dispensa nº 2001,02-2025-DE. Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, ACOMPANHAMENTO, ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DAS INFORMAÇÕES DO E-SOCIAL E DCTFWEB DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXIO/CEARÁ. . Aviso de Dispensa Eletrônica à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: -- e no endereço eletrônico: [www.camarabaixio.ce.gov.br](http://www.camarabaixio.ce.gov.br). Informações pelo email --.

Baixio/CE, 21 de janeiro de 2025

*Layanne Ferreira Holanda*  
**Layanne Ferreira Holanda**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
MATRICULA Nº 20250103.004



## PROPOSTA REGISTRADA

### Dados do Processo

Município: Baixo / CE

Número do processo: 00001.20250108/0003-00

Número do certame: 2001,02-2025-DE

Unidade gestora: Câmara Municipal de Baixo

Modalidade: Dispensa Eletrônica

Data da abertura: 24/01/2025 às 10:30

### Dados do Fornecedor

Razão social: CONAP CONTABILIDADE SS

CNPJ/MF: 20.535.475/0001-90

Endereço: AV DOM AURELIANO MATOS, 1978, SALA 03, CENTRO, Limoeiro do Norte / CE - CEP: 62.930-000

Assinado eletronicamente por JOSE LUCAS  
CHAGAS SALDANHA em 27/01/2025  
CPF: 030603060000000000  
Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DE  
CONTABILIDADE  
Assinado eletronicamente por JOSE LUCAS  
CHAGAS SALDANHA em 27/01/2025  
CPF: 030603060000000000  
Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DE  
CONTABILIDADE

JOSE LUCAS CHAGAS  
SALDANHA:0577862831

## Dados das Declarações

### DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM

SIM

Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

SIM

Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

SIM

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

### DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE

SIM

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

### DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

SIM

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

### DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.123, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

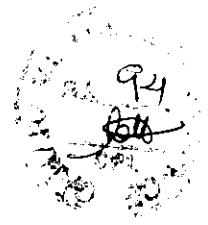
### DECLARAÇÃO DE ME/EPP

SIM

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

JOSE LUCAS CHAGAS  
SALDANHA:05779802331

Assinado eletronicamente por JOSE LUCAS CHAGAS  
em 22/06/2017 às 14:16:30  
Atenção: Este documento foi assinado digitalmente por JOSE LUCAS CHAGAS  
CPF: 05779802331  
Assinatura: 05779802331  
Data: 2017.06.22 14:16:30  
Fonte: PDF Digitalizado - JORNAL



## Dados da Proposta de Preços

1 - Consultoria e assessoria - recursos humanos

Especificação: CONSULTORIA E ASSESSORIA - RECURSOS HUMANOS

Quantidade: 12,0

Unidade: Mês

Valor ofertado: R\$ 4.400,00

Valor total: R\$ 52.800,00

Fabricante/Marca: serviços

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 4.620,00

Total geral da proposta: R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil, oitocentos reais)

## Validade da Proposta

Proposta válida por: 60 dias

## Dados de Registro da Proposta

Data de finalização do registro da proposta: 22 de Janeiro de 2025 às 15:39

## Dados do Usuário:

Usuário logado como: José Lucas Chagas  
Saldanha

E-mail: conapcontato@gmail.com

CPF/MF: 057.788.023-31

JOSE LUCAS  
CHAGAS  
SALDANHA:05778802331

Assinado digitalmente por JOSE LUCAS CHAGAS  
SALDANHA:05778802331  
ID=C=BR, O=ICP-Brazil, OU=Certificado Digital PF A1,  
OU=Brasencial, OU=42932354000114, OU=AC  
Synquero Multipla, CN=JOSE LUCAS CHAGAS  
SALDANHA:05778802331  
RGZM: eu sou o autor deste documento  
Localidade:  
Data: 2025.01.22 16:18:10-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/01/2025 10:44:21

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CONAP CONTABILIDADE SS**  
CNPJ: **20.535.475/0001-90**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**CARTÓRIO 2º OFÍCIO**  
**CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE LIMOEIRO DO NORTE**  
**OFICIALA E TABELIÃ INTERINA: BEATRIZ OQUENDO PONTES**  
**SUBSTITUTA: MARIA JANAINY COSTA FREITAS**



**REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**

**PRENOTAÇÃO Nº 29426 de 24/09/2024**  
**AVERBAÇÃO registrada sob o Nº 51 em 25/09/2024**  
**do REGISTRO Nº 17 de 26/05/2020**

Certifico e dou fé que o documento em papel com 10 páginas, foi apresentado em 25/09/2024, o qual foi registrado sob nº 51 no Livro: 013A - Folha: 044 à 048v em 25/09/2024, sendo este, uma averbação ao registro de nº 17, registrado em 26/05/2020 no livro A-09 folha(s): 42/51 deste Cartório na presente data.

**Natureza: 3 ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL**

**Apresentante: CONAP CONTABILIDADE LTDA**

**CNPJ/CPF: 20.535.475/0001-90**

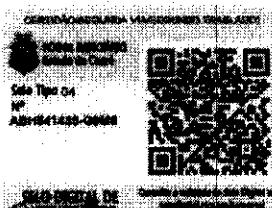
**Valor: R\$ 70.000,00 Data do Documento: 01/09/2024**

**Partes: CONAP CONTABILIDADE LTDA - 20.535.475/0001-90**

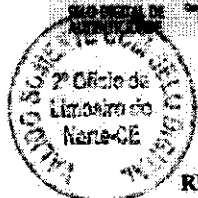
**LIMOEIRO DO NORTE/CE, 26 de setembro de 2024**

**BEATRIZ OQUENDO PONTES**  
**OFICIALA E TABELIÃ INTERINA**

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito. Primeira via de Certidão.



CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de Atendimento:	20240200000000
Total de Emolumentos:	R\$ 28,25
Total FERRMO-RJ:	R\$ 5,30
Total PRMMP:	R\$ 1,43
Total FAADEP:	R\$ 1,43
Total Selo(s):	R\$ 8,99
Valor Total:	R\$ 46,78
Detalhamento de cobrança / Listagem dos códigos de tabela de emolumentos anexados	
(1) 003011	
Selo(s) Aplicado(s):	
AR-04 (1430-0810)	



FLS. 97  
CPL  
CE

EM BRANCO

**3ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL  
CONAP CONTABILIDADE S/S**



2º OFÍCIO DE RPJ  
Registrado sob nº  
000851  
L. 013 A | R. 044 - 048

Pelo presente instrumento particular os abaixo assinados: **JOSE LUCAS CHAGAS SALDANHA**, brasileiro, natural de Fortaleza/CE, solteiro, Contador CRC CE-025.566/O-4, nascido em 11/07/1994, portador da Cédula de Identidade nº 2006032096569-SSP/CE e inscrito no CPF (MF) sob o nº 057.788.023-31, residente e domiciliado na Rua Mâncio Rodrigues, Nº 285, bairro Centro, no município de Morada Nova/CE, CEP: 62.940-000 e **MARCIO WESCLEY MARTINS**, brasileiro, natural de Quixeré/CE, solteiro, Contador CRC CE-026.053/O-3, nascido em 15/10/1993, portador da Cédula de Identidade nº 2000099166098-SSP/CE, e inscrito no CPF (MF) sob o nº 062.154.053-61, residente e domiciliado na Rua Mestre Felipe, S/N, bairro Centro, no município de Quixeré/CE, CEP: 62.920-000, únicos sócios na empresa **CONAP CONTABILIDADE S/S**, com sede na Avenida Dom Aureliano Matos, Nº 1978, sala 03, Centro, Limoeiro do Norte/CE, CEP: 62.930-000, registrada no Cartório 2º Ofício de Limoeiro do Norte-CE, sob o protocolo Nº 21.645 Livro Nº A-02 Folhas 145 e Registro/Averbação Nº 17 Livro Nº A-09 Folhas 42/51 por despacho no dia 26/05/2020 e no CNPJ sob nº 20.535.475/0001-90 resolvem de comum acordo, alterar e consolidar seu contrato social pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA 1ª – DO ENQUADRAMENTO**

A atividade da sociedade se enquadra em Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

**CLÁUSULA 2ª - DA CONSOLIDAÇÃO:**

Em virtude das modificações ora ajustadas altera e consolida o seu contrato social e Alteração Contratual Nº 03 nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
CONAP CONTABILIDADE S/S**

Pelo presente instrumento particular os abaixo assinados: **JOSE LUCAS CHAGAS SALDANHA**, brasileiro, natural de Fortaleza/CE, solteiro, Contador CRC CE-025.566/O-4, nascido em 11/07/1994, portador da Cédula de Identidade nº 2006032096569-SSP/CE e inscrito no CPF (MF) sob o nº 057.788.023-31, residente e domiciliado na Rua Mâncio Rodrigues, Nº 285, bairro Centro, no município de Morada Nova/CE, CEP: 62.940-000 e **MARCIO WESCLEY MARTINS**, brasileiro, natural de Quixeré/CE, solteiro, Contador CRC CE-026.053/O-3, nascido em 15/10/1993, portador da Cédula de Identidade nº 2000099166098-SSP/CE, e inscrito no CPF (MF) sob o nº 062.154.053-61, residente e domiciliado na Rua Mestre Felipe, S/N, bairro Centro, no município de Quixeré/CE, CEP: 62.920-000; Resolvem, em comum e livre acordo, constituir entre si uma sociedade simples pura, regulada pela Lei nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), regendo-se pelas cláusulas estabelecidas no presente instrumento particular de **CONTRATO SOCIAL**, nos termos que adiante seguem:

**CLÁUSULA 1ª – DENOMINAÇÃO SOCIAL:**

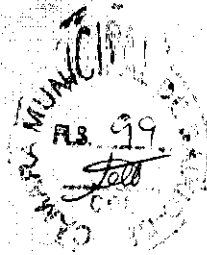
A sociedade girará sob a denominação social de **CONAP CONTABILIDADE S/S**.

OFICIO DE RPJ

Registrado sob nº

00001

L. 011A/R. 044-028v



**3ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL  
CONAP CONTABILIDADE S/S**



1º OFFÍCIO DE RPJ  
Registrado sob nº  
00051  
L. 013 A/K 045 - 048v

**CLÁUSULA 2ª – LEI APLICÁVEL:**

A sociedade rege-se pelas disposições da Lei nº 10.406, de 10/01/2002, em especial pelo Capítulo IV, do Subtítulo II, do Livro II, da Parte Especial, "Do Direito de Empresa" e, em suas omissões, pela Lei nº 6.404, de 15/12/1976, e alterações posteriores.

**CLÁUSULA 3ª – DA SEDE SOCIAL:**

A sede da sociedade será à Avenida Dom Aureliano Matos, Nº 1978, sala 03, Centro, Limoeiro do Norte/CE, CEP: 62.930-000, podendo manter filiais, escritórios e representações em todo território nacional e no exterior.

**CLÁUSULA 4ª – OBJETO SOCIAL:**

O objeto social consiste na prática das seguintes atividades:

69.20-6-01 – Atividades de contabilidade;

82.11-3-00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;

82.19-9-99 – Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;

**CLÁUSULA 5ª – PRAZO E INÍCIO DAS ATIVIDADES:**

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Julho de 2014 e o prazo de duração é por tempo indeterminado (art. 997, II, CC/2002).

**CLÁUSULA 6ª – DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS:**

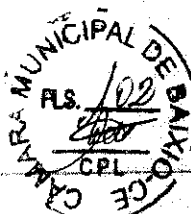
O capital social da pessoa jurídica é R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), sendo R\$ 35.000,00 (Dezessete mil e quinhentos reais) representado por **JOSÉ LUCAS CHAGAS SALDANHA** e R\$ 35.000,00 (Dezessete mil e quinhentos reais) por **MARCIO WESCLEY MARTINS**, integralização de capital efetuada com recurso próprio em moeda corrente. Dessa forma, o capital da sociedade, é de 70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 70.000 (setenta mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente e legal do País, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

NOME	QTE.	VR. UNIT.	VALOR (R\$)	%
JOSÉ LUCAS CHAGAS SALDANHA	35.000,00	1,00	35.000,00	50,0
MARCIO WESCLEY MARTINS	35.000,00	1,00	35.000,00	50,0
TOTAL	70.000,00	XXXXXXX	70.000,00	100,0

**Parágrafo 1º** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406, de 10/01/2002.



**3ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL  
CONAP CONTABILIDADE S/S**



2º OFÍCIO DE RPJ  
Registrado sob nº  
00051  
L. 013 A.F. 046-040v

**Parágrafo 2º**- Os sócios terão direito à preferência pela subscrição de novas cotas derivadas da decisão de aumentar o capital, a qual deverá ser manifestada em 30 (trinta) dias da data da decisão.

**CLÁUSULA 7ª - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:**

As quotas sociais são indivisíveis e os sócios não poderão ceder ou transferir a terceiros, a qualquer título, parte ou a totalidade das quotas que cada um possuir, sem antes oferecê-las aos outros sócios, preferencialmente, ou à sociedade.

**Parágrafo 1º** - O prazo para o exercício do direito de preferência será de 90 (noventa) dias, contados da data da efetiva entrega da notificação escrita, e havendo mais de um sócio interessado, será proporcional à quantidade de quotas possuídas por cada um.

**Parágrafo 2º** - A sociedade poderá adquirir as quotas ofertadas, com ou sem redução do capital social, mediante aplicação de reservas disponíveis.

**Parágrafo 3º** - Não havendo interesse ou possibilidade de os sócios ou a sociedade adquirir as quotas ofertadas, o alienante poderá negociá-las livremente com terceiros.

**CLÁUSULA 8ª - DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO:**

Nos termos do Artigo 1.061 da Lei nº 10.406/2002, deliberam os sócios que a sociedade poderá manter administrador não sócio.

**CLÁUSULA 9ª - DA ADMINISTRAÇÃO:**

A administração da sociedade será exercida pelos os sócios **JOSÉ LUCAS CHAGAS SALDANHA** e **MARCIO WESCLEY MARTINS**, designados sócios administradores, competindo-lhes o uso de forma isolada da denominação social e todos os poderes necessários ao pleno exercício de suas funções, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo 1º** - São nulos e inoperantes perante a sociedade os atos dos Administradores e de seus procuradores que envolverem obrigações ou negócios estranhos aos interesses sociais, principalmente em favor de terceiros.

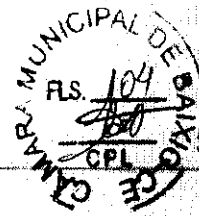
**CLÁUSULA 10ª - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

A responsabilidade técnica pela execução dos serviços profissionais prestados pela sociedade, de acordo com os objetivos sociais, será exercida pelos sócios **JOSÉ LUCAS CHAGAS SALDANHA**, Contador, CRC-CE 25.566/0-4 e **MARCIO WESCLEY MARTINS**, Contador, CRC-CE 26.053/0-3, responderam pelos serviços contábeis previstos no artigo 25, do Decreto-Lei nº 9.295/46, combinados com o artigo 3º da Resolução do CFC nº 560/83.

2º OFICIO DE RPJ  
Registrado sub nº  
66881  
L. 011A/E 046-048

RECEIVED  
FEB 10 1963  
C  
103  
C

**3ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL  
CONAP CONTABILIDADE S/S**



1º OFÍCIO DE RPJ  
Registrado sob nº  
900051  
L. 813 A | E. 047 - 049

**Parágrafo único** – Constituído procurador, este poderá exercer a responsabilidade técnica pela sociedade, desde que atendido os preceitos do artigo 25, do Decreto-Lei nº 9.295/46, bem como, após comunicação imediata ao Conselho Regional de Contabilidade.

**CLÁUSULA 11ª - PROIBIÇÃO PARA A PRÁTICA DE DETERMINADOS ATOS:**

São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer administrador, procurador ou funcionário que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

**CLÁUSULA 12ª – DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:**

O ano social terá início em 01 de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Ao fim de cada exercício e correspondente ao mesmo, será levantado um balanço e preparadas a conta de lucros e perdas e demais demonstrações financeiras previstas em lei.

**Parágrafo 1º** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso (arts. 1.071, 1072, §2º e 1.078, da Lei nº 10.406/02).

**Parágrafo 2º** Por decisão a ser proferida em reunião de sócios, a sociedade poderá apurar e preparar balanços patrimoniais duas vezes por ano, ou em intervalos menores para efeitos fiscais ou para eventual apuração de lucros.

**CLÁUSULA 13ª - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS:**

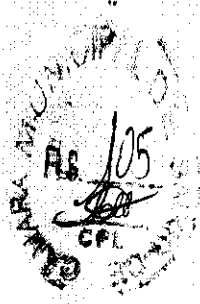
Os lucros líquidos anualmente obtidos e as perdas apuradas serão distribuídos e aplicados de forma proporcional à participação de cada sócio no capital social. Nenhum dos sócios terá direito a qualquer parcela dos lucros até que seja adotada deliberação expressa sobre a sua aplicação. A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes mensais, trimestrais ou semestrais, distribuindo os lucros então existentes proporcionalmente a participação de cada sócio no capital social.

**CLÁUSULA 14ª – DO FALECIMENTO DE SÓCIO OU OUTROS IMPEDIMENTOS:**

A morte, interdição, insolvência ou falência de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, devendo ser admitido um ou mais sócios ao quadro societário, assegurado aos herdeiros e legítimos sucessores, em caso de morte, o direito de substituí-lo, se assim o desejarem.

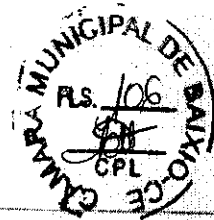
**Parágrafo 1º** - A apuração de haveres se fará com base no valor de patrimônio líquido apurado em balanço especial, a ser levantado na data do evento que motivou a saída do sócio.

**Parágrafo 2º** - O pagamento de haveres, salvo acordo entre as partes, será efetuado em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas em juros legais.



7 OFICIO DE RPT  
Registrado sob n°  
00051  
L. 013 A / R. 047v - 048v

**3ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL  
CONAP CONTABILIDADE S/S**



2º OFÍCIO DE RPJ  
Registrado sob nº  
000051  
L. 813 A/E. 043 - 048v

**CLÁUSULA 15ª - ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL:**

O presente Contrato Social poderá ser livremente alterado a qualquer tempo, através de Reunião de Sócios, por deliberação de quotista ou quotista representando, cujo Aditivo ao Contrato Social, será também providenciado para o devido registro no Cartório de Registro de Empresas.

**CLÁUSULA 16ª - DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO:**

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação; peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA 17ª - DO FORO:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Limoeiro do Norte/CE, para cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato.

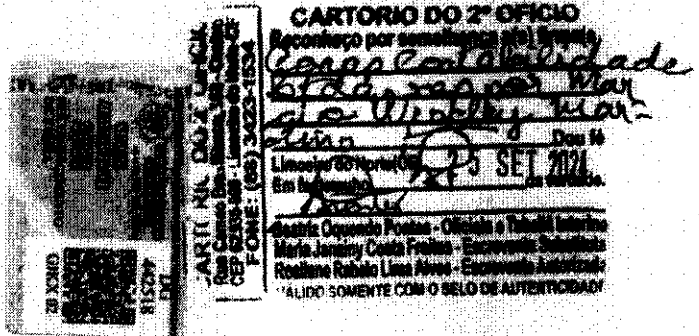
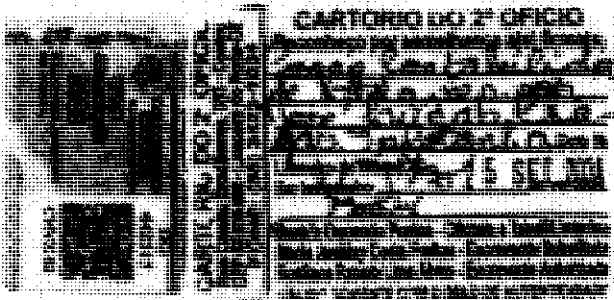
Limoeiro do Norte/CE, 01 de setembro de 2024.

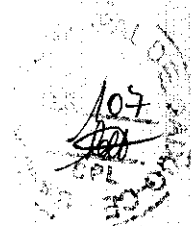
OFÍCIO  
LIMOEIRO DO NORTE

OFÍCIO  
LIMOEIRO DO NORTE

**JOSÉ LUCAS CHAGAS SALDANHA**  
CPF: 057.788.023-31  
Sócio Administrador

**MARCIO WESCLEY MARTINS**  
CPF: 062.154.053-61  
Sócio Administrador





<b>CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES</b>	
Nº de Atendimento: 20240824000183	
Total de Emolumentos: R\$ 535,42	
Total FERMOUJ: R\$ 30,85	
Total PRIMP: R\$ 26,78	
Total FAADCP: R\$ 26,78	
Total Seios: R\$ 17,90	
Valor Total: R\$ 946,81	
<b>Base de Cálculo / Atos com Valor Declarado</b>	
Rendimentos: R\$ 76.000,00(1)	
Detalhamento de cobrança / Listagem dos códigos de tabela de emolumentos envolvidos (1) 005026 / (1) 005022 / (1) 005011 / (1) 005029	
Responsável Atos:	
<b>BEATRIZ OLIVEIRO PONTES</b>	

LANCIERIO DO NORTE/CE  
CARTÓRIO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
R. Manoel de Araújo, nº 11, F. 1º, CEP: 63000-000  
Limoeiro do Norte/CE



REGISTRO DE REGISTRO DE IMÓVEIS		REGISTRO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	
<b>Selo Tipo 11</b>		<b>Selo Tipo 01</b>	
Nº: A0000000-0000		Nº: A0000012-0000	
<b>SELLO ORIGINAL DE AUTENTICIDADE</b>	<small>Compre o selo original em nosso site ou diretamente no fornecedor</small>	<b>SELLO ORIGINAL DE AUTENTICIDADE</b>	<small>Compre o selo original em nosso site ou diretamente no fornecedor</small>

Certifico que o presente documento encontra-se digitalizado, conforme Provimento nº 14/2018, da CGJ/CE Limoeiro do Norte/CE, 24.SFT.7074



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>20.535.475/0001-90</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/07/2014
NOME EMPRESARIAL <b>CONAP CONTABILIDADE SS</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CONAP CONTABILIDADE</b>	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>69.20-6-01 - Atividades de contabilidade</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>223-2 - Sociedade Simples Pura</b>		
LOGRADOURO <b>AV DOM AURELIANO MATOS</b>	NÚMERO <b>1978</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 03</b>
CEP <b>62.930-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>LIMOEIRO DO NORTE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONAPCONTATO@GMAIL.COM</b>		UF <b>CE</b>
TELEFONE <b>(88) 3423-5524</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/07/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

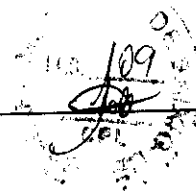
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/01/2025 às 14:21:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA DE LIMOEIRO DO NORTE**  
**ESPAÇO DO EMPREENDEDOR - SEMAE**



**ALVARÁ**  
**LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

ANO	INSC. MUNICIPAL	REG. CONF. BOMBEIROS	REG. SANITÁRIO	LINC. AMBIENTAL	No. DO ALVARÁ	DATA VALIDADE
2025	23049791	02/03/25			28	31/12/2025

**CONAP CONTABILIDADE SS**

DOCUMENTO C.N.P.J.: 20.535.475/0001-90

AV DOM AURELIANO MATOS 1978 SALA 03  
 Bairro: CENTRO - Cidade LIMOEIRO DO NORTE CEP 62930000

EMPRESA PEQUENO PORTE

No. do Processo

2025000025

10266 ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

6920601	Atividades de contabilidade	Principal	Baixo Risco
8211300	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	Secundário	Baixo Risco
8219999	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo	Secundário	Baixo Risco

**Horário de Funcionamento**

07:00 ÀS 18:00 HORAS

Área

580,00

657,99

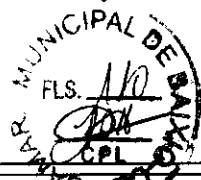
O presente alvará licencia as atividades econômicas registradas pela empresa no Boletim de Atividades Econômicas e Receita Federal, com exceção das atividades que requisitarem outras licenças, como ambiental, mineral, registro de profissional em conselho competente e outras. Este alvará está condicionado ao cumprimento das medidas de segurança e protocolos sanitários determinados pelos Decretos Estaduais e Municipais que tratam do enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19 informada).

Este Alvará de Funcionamento licencia a área administrativa no Cadastro Econômico Municipal.

CBMCE N° 322363

- Atividades de contabilidade

A empresa está ciente da responsabilidade civil, penal e administrativa pela veracidade das informações prestadas à PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE/CE e perante terceiros e que a inobservância da legislação municipal, estadual e federal, poderá implicar na cassação ou anulação do Alvará de Funcionamento. Este Alvará ficará sujeito à fiscalização por parte dos órgãos competentes e deverá ser fixado em local visível. O Alvará de Funcionamento deverá ser renovado no início do ano.



LIMOEIRO DO NORTE, 06 de Janeiro de 2025

CÓD. DE VALIDAÇÃO 0012C322A00023049791

Éderson da Costa Castro  
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Para verificar a autenticidade deste Alvará, acesse o site  
<https://limoeirodonorte.ce.gov.br>

- |   |                                    |                       |
|---|------------------------------------|-----------------------|
| 1. Não receber o carnê de Licença e Funcionamento | 2. Mudar de Endereço               | 3. Mudar de Atividade |
| 4. Mudar Razão Social                             | 5. Encerrar a Atividade da Empresa |                       |

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE**  
**DO ESTADO DO CEARÁ**

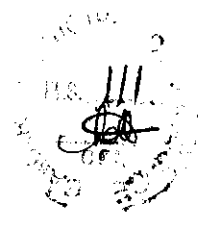
**CONTABILIDADE**      **COLEGIADO**

**PROFISSIONAL CARRERA CONTABIL**

**ESTADO DO CEARÁ**      **PROFISSIONAL**

[Signature]

[Signature]


**JOSE MARCOS SALGUEIRA PEREIRA**  
**NASCIMENTO: 05/08/1978**

**CPF: 031.788.833-21**

**RECONHECIMENTO DE IDENTIDADE PROFISSIONAL**

**VALIDADE: 05/08/2025**

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE**  
**DO ESTADO DO CEARÁ**



**VALIDADE: 05/08/2025**

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA DE LIMOEIRO DO NORTE**  
**ESPAÇO DO EMPREENDEDOR - SEMAE**

# ALVARÁ

## LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ANO	INSC. MUNICIPAL	REG. CONF. BOMBEIROS	REG. SANITÁRIO	LINC. AMBIENTAL	No. DO ALVARÁ	DATA VALIDADE
2025	23049791	02/03/25			28	31/12/2025

**CONAP CONTABILIDADE SS**

DOCUMENTO C.N.P.J.: 20.535.475/0001-90

		PORTES DA
AV DOM AURELIANO MATOS 1978 SALA 03		EMPRESA PEQUENO PORTE
Bairro: CENTRO - Cidade LIMOEIRO DO NORTE CEP 62930000		No. do Processo
		2025000025

CODIGO	ATIVIDADES DE CONTABILIDADE	Principal	Baixo Risco
10266	ATIVIDADES DE CONTABILIDADE		
6920601	Atividades de contabilidade	Principal	Baixo Risco
8211300	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	Secundário	Baixo Risco
8219999	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo	Secundário	Baixo Risco

Horário de Funcionamento	AREA	
07:00 ÀS 18:00 HORAS	580,00	657,99

O presente alvará licencia as atividades econômicas registradas pela empresa no Boletim de Atividades Econômicas e Receita Federal, com exceção das atividades que requisitarem outras licenças, como ambiental, mineral, registro de profissional em conselho competente e outras. Este alvará está condicionado ao cumprimento das medidas de segurança e protocolos sanitários determinados pelos Decretos Estaduais e Municipais que tratam do enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19 informada).

Este Alvará de Funcionamento licencia a área administrativa no Cadastro Econômico Municipal.

CBMCE N° 322363

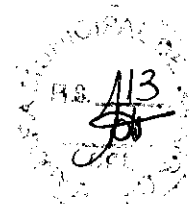
- Atividades de contabilidade

A empresa está ciente da responsabilidade civil, penal e administrativa pela veracidade das informações prestadas à PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE/CE e perante terceiros e que a inobservância da legislação municipal, estadual e federal, poderá implicar na cassação ou anulação do Alvará de Funcionamento. Este Alvará ficará sujeito à fiscalização por parte dos órgãos competentes e deverá ser fixado em local visível. O Alvará de Funcionamento deverá ser renovado no início do ano.

LIMOEIRO DO NORTE, 06 de Janeiro de 2025

CÓD. DE VALIDAÇÃO 0012C322A00023049791

Éderson da Costa Castro  
SECRETÁRIO EXECUTIVO



Para verificar a autenticidade deste Alvará, acesse o site  
<https://limoeirodonorte.ce.gov.br>

- |   |                                    |                       |
|---|------------------------------------|-----------------------|
| 1. Não receber o carnê de Licença e Funcionamento | 2. Mudar de Endereço               | 3. Mudar de Atividade |
| 4. Mudar Razão Social                             | 5. Encerrar a Atividade da Empresa |                       |



PREFEITURA DE LIMOEIRO DO NORTE  
CADASTRO MUNICIPAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

INÍCIO DA ATIVIDADE 01/07/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23049791	CNPJ/CPF: 20535475000190	INSCRIÇÃO ESTADUAL / NIRE 0 / 0
-----------------------------------	---------------------------------	-----------------------------	------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
CONAP CONTABILIDADE SS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)	TIPO EMPRESA Empresas
---	--------------------------

ATIVIDADE PRINCIPAL  
ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - PRINCIPAL  
6920601 Atividades de contabilidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - SECUNDÁRIA  
8211300 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo  
8219999 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

ATIVIDADES DA LISTA DE SERVIÇOS  
692060100-17.18 5.0000% - Atividades de contabilidade  
821130000-17.11 5.0000% - Organização de festas e recepções. bufê  
821130001-17.01 5.0000% - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; a  
821130002-17.02 5.0000% - Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível,  
821999900-17.02 5.0000% - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificada

CEP 62930000	LOGRADOURO AV DOM AURELIANO MATOS	NÚMERO 1978
-----------------	--------------------------------------	----------------

COMPLEMENTO SALA 03	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LIMOEIRO DO NORTE	UF CE
------------------------	---------------------------	--------------------------------	----------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO	OPTANTE DO SIMPLES? SIM	TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/01/2025
-----------------------------	----------------------------	-----------------------------------	--

SITUAÇÃO ESPECIAL DO MUNICÍPIO	MEI? NÃO	TIPO DE CONTRIBUINTE NORMAL	GRAU DE RISCO BAIXO RISCO
-----------------------------------	-------------	--------------------------------	------------------------------

RÉGIME ATUALMENTE ENQUADRADO	CAEPF . . / -	DATA DE INSERÇÃO 02/02/2016
------------------------------	------------------	--------------------------------

CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS

Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no cadastro de produtores de bens e serviços, o qual deverá ser apresentado para tratar de qualquer assunto junto aos órgãos municipais. Este comprovante não substitui o alvará de licença e funcionamento.

O prestador de serviços, não obrigado ao uso da nota fiscal (autônomo), deverá apresentar "CICPBS" quando prestar serviços a terceiros, evitando retenção na fonte.



VISTO DO SETOR DE ARRECADAÇÃO	ASSINATURA DO CONTRIBUINTE
-------------------------------	----------------------------



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CONAP CONTABILIDADE SS (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 20.535.475/0001-90  
Certidão nº: 3716035/2025  
Expedição: 21/01/2025, às 14:34:52  
Validade: 20/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONAP CONTABILIDADE SS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.535.475/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

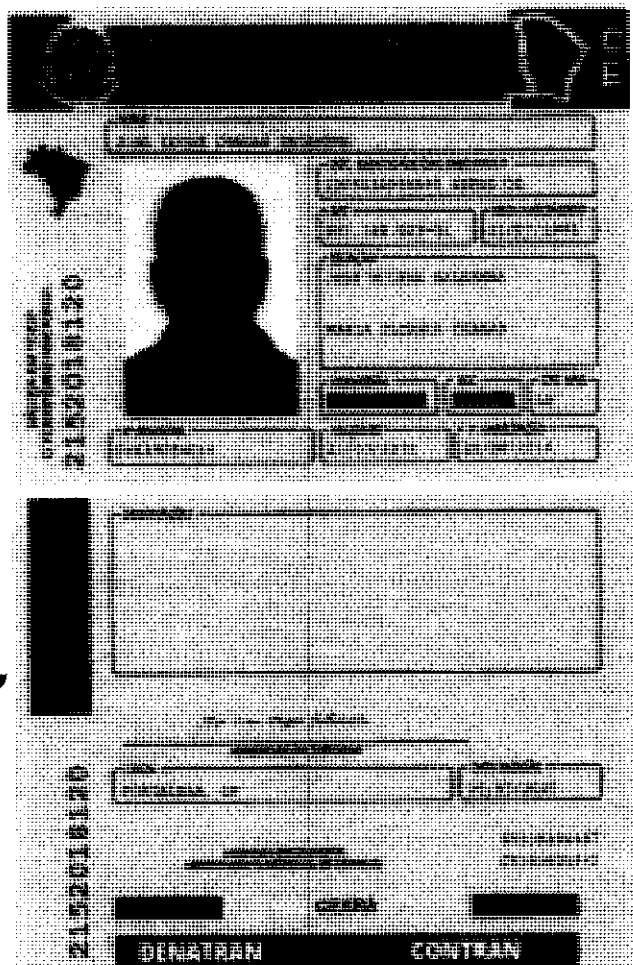
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

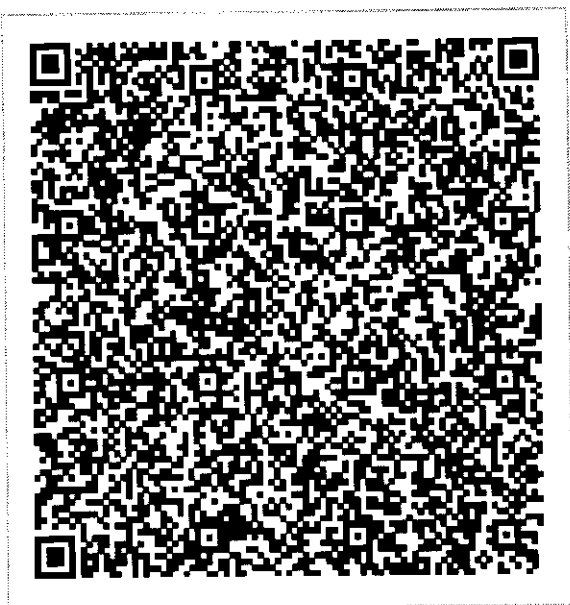
Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



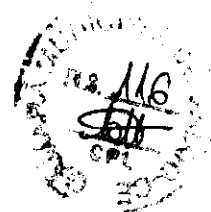
QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

**SERPRO/SENATRAN**



[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 20.535.475/0001-90  
**Razão Social:** CONAP CONTABILIDADE SS  
**Endereço:** AV DOM AURELIANO MATOS 1978 SALA 03 / CENTRO / LIMOEIRO DO NORTE / CE / 62930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/01/2025 a 06/02/2025

**Certificação Número:** 2025010803212680096088

Informação obtida em 21/01/2025 14:30:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PREFEITURA DE LIMOEIRO DO NORTE  
SEC. MUN. GEST. FINAN. ORÇ. PLANEJAMENTO  
CERTIDÃO NEGATIVA ECONÔMICA



Nº 0000001135



Razão Social

**CONAP CONTABILIDADE SS**

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00023049791

C.N.P.J.: 20535475000190

Bairro

CENTRO

CEP

62930000

Localizado AV DOM AURELIANO MATOS, 1978 - SALA 03 - LIMOEIRO DO NORTE-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

**56038 - CONAP CONTABILIDADE SS**

Endereço

AV DOM AURELIANO MATOS, 1978 SALA 03

CENTRO LIMOEIRO DO NORTE-CE CEP: 62930000

Documento

C.N.P.J.: 20.535.475/0001-90

No. Requerimento

0000001135/2024

Natureza jurídica

Pessoa Juridica

### CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTO - SEGEF se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <https://www.limoeirodonorte.ce.gov.br>

LIMOEIRO DO NORTE-CE, 03 DE DEZEMBRO DE 2024

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 02/03/2025

COD. VALIDAÇÃO:0022C005A00000056038





**PREFEITURA DE LIMOEIRO DO NORTE**  
**SEC. MUN. GEST. FINAN. ORÇ. PLANEJAMENTO**



**VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO**

**Nº: 2024 / 0000001135**

**DOCUMENTO: C.N.P.J.: 20.535.475/0001-90**  
**DATA DE EMISSÃO: 03/12/2024**

Esta CERTIDÃO NEGATIVA ECONÔMICA foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 02/03/25  
LIMOEIRO DO NORTE-CE, 03 DE DEZEMBRO DE 2024

**CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET**

em 21/01/25 às 14:36:46



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado**



**Certificado de Regularidade de Débitos Estaduais**  
Nº 202400558943

**Emitida para os efeitos da Instrução Normativa 07/2006 de 27/03/2006**

<b>IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE</b>
<b>Inscrição Estadual:</b> *****
<b>CNPJ / CPF:</b> 20535475000190
<b>RAZÃO SOCIAL / NOME:</b> CONAP CONTABILIDADE SS

**Certificamos que, revendo os Registros da Dívida Ativa do Estado, verificamos existir débito inscrito em nome do contribuinte acima especificado, estando referido débito PARCELADO EM COBRANCA ADMINISTRATIVA pelo que expedimos o presente Certificado, com os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos Estaduais de conformidade com o disposto no art. 206 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 do Código Tributário Nacional-CTN.**

**EMITIDO VIA INTERNET EM 10/12/2024 ÀS 15:38:47**  
**VÁLIDO ATÉ 08/02/2025**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço**  
**[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CONAP CONTABILIDADE SS**  
**CNPJ: 20.535.475/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:27:21 do dia 21/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/07/2025.

Código de controle da certidão: **22E8.1E8B.186D.9E92**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**CARTÓRIO 2º OFÍCIO**  
**CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE LIMOEIRO DO NORTE**  
**OFICIALA E TABELIÁ INTERINA: BEATRIZ OQUEUDO PONTES**  
**SUBSTITUTA: MARIA JANAINY COSTA FREITAS**



**REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**

**PRENOTAÇÃO Nº 29445 de 10/01/2025**  
**AVERBAÇÃO registrada sob o Nº 70 em 13/01/2025**  
**do REGISTRO Nº 17 de 26/05/2020**

Certifico e dou fé que o documento em papel com 28 páginas, foi apresentado em 13/01/2025, o qual foi registrado sob nº 70 no Livro: 013A - Folha: 126 á 139v em 13/01/2025, sendo este, uma averbação ao registro de nº 17, registrado em 26/05/2020 no livro A-09 folha(s): 42/51 deste Cartório na presente data.

**Natureza: BALANÇO PATRIMONIAL - TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO**

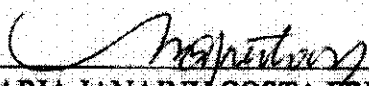
**Apresentante: CONAP CONTABILIDADE LTDA**

**CNPJ/CPF: 20.535.475/0001-90**

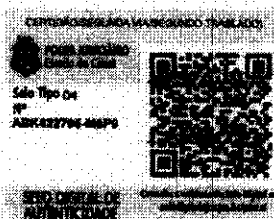
**Valor: R\$ 940.460,66 Data do Documento: 01/01/2023**

**Partes: CONAP CONTABILIDADE LTDA - 20.535.475/0001-90**

**LIMOEIRO DO NORTE/CE, 13 de janeiro de 2025**

  
 \_\_\_\_\_  
**MARIA JANAINY COSTA FREITAS**  
**SUBSTITUTA**

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito. Primeira via de Certidão.



CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de Atendimento:	2025/1000013
Total de Emolumentos:	R\$ 20,00
Total FERMOLJ:	R\$ 5,04
Total PRMAP:	R\$ 1,50
Total FAADEP:	R\$ 1,50
Total Selos:	R\$ 10,46
Valor Total:	R\$ 40,00
Detalhamento de cobrança / Despesa dos códigos de tabela de emolumentos em vigor (1) 02/2021	
Selos Aplicados: ANK427953899	

TERMO DE ABERTURA

Balanco Patrimonial

2º OFICIO DE RPJ  
Registrado sob nº  
000970  
L. 013 A | R. 126 - 139v

Número: 5 Folha: 1

Contém este livro 14 folhas numeradas do No. 1 ao 14 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Balanco Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa .....: CONAP CONTABILIDADE SS

Ramo .....: Atividades de contabilidade

Endereço .....: AVENIDA AV DOM AURELIANO MATOS, 1978

Complemento .....: SALA 03

Bairro .....: CENTRO

Município .....: LIMOEIRO DO NORTE

Estado .....: CE

Inscrição no CNPJ .....: 20.535.475/0001-90

Inscrição Estadual.....: 063379821

Registro na junta.....: 23201781718 Data registro: 26/12/2016

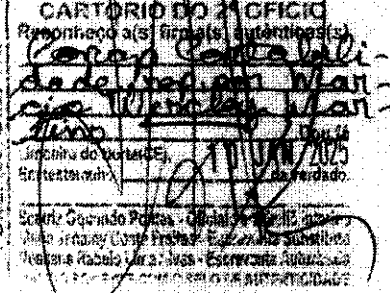
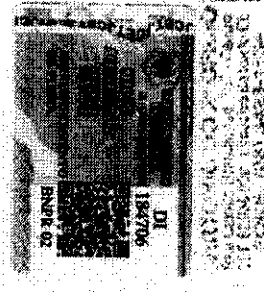
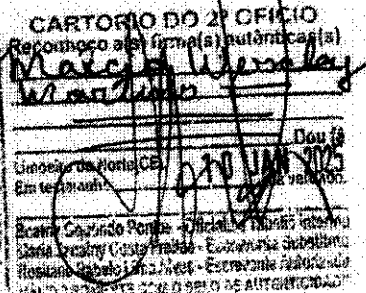
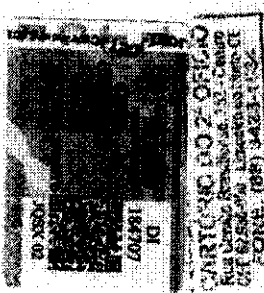
Inscrição Municipal.....: 23049791



LIMOEIRO DO NORTE, 01/01/2023

*Marcio Wescley Martins*  
MARCIO WESCLEY MARTINS  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 062.154.053-61

*Marcio Wescley Martins*  
CONAP CONTABILIDADE SS  
Reg. no CRC - CE sob o No. 002105  
CNPJ: 20.535.475/0001-90



Empresa: **CONAP CONTABILIDADE SS**

C.N.P.J.: 20.535.475/0001-90

Insc. Junta Comercial: 23201781718 Data: 26/12/2016

Endereço: AVENIDA AV DOM AURELIANO MATOS, 1978, SALA 03, CENTRO, LIMOEIRO DO NORTE/CE, CEP 62930-000

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Balanco encerrado em: 31/12/2023

Folha: 0002  
Número livro: 000070  
1. 013 A | R. 127 - 139v

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Código Classificação	Descrição	Saldo Atual
<b>1 1</b>	<b>ATIVO</b>	<b>946.460,66D</b>
<b>2 1.1</b>	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>666.964,46D</b>
<b>3 1.1.1</b>	<b>DISPONÍVEL</b>	<b>266.217,46D</b>
<b>4 1.1.1.01</b>	<b>CAIXA GERAL</b>	<b>192.360,74D</b>
5 1.1.1.01.00001	Caixa	192.360,74D
<b>7 1.1.1.02</b>	<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	<b>8.520,11D</b>
9 1.1.1.02.00002	Banco do Nordeste do Brasil - AG: 030 C/C: 054423-8	7,60D
1163 1.1.1.02.00006	Caixa Economica Federal AG: 0755 C/C: 2243-8	3.882,97D
1376 1.1.1.02.00008	Banco Inter AG: 0001 C/C: 32069336-8	4.638,54D
<b>10 1.1.1.03</b>	<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA</b>	<b>65.327,61D</b>
1088 1.1.1.03.00011	BB Rende Fácil	7.840,55D
1093 1.1.1.03.00012	Aplicação BB CDB DI	57.486,39D
1105 1.1.1.03.00013	Aplicação Caixa Econômica	0,67D
<b>12 1.1.2</b>	<b>CLIENTES</b>	<b>392.182,51D</b>
<b>13 1.1.2.01</b>	<b>DUPLICATAS A RECEBER</b>	<b>392.182,51D</b>
608 1.1.2.01.00003	Consortio Publico de Manejo dos Residuos Solidos do Vale Jaguaribe - Unidade II	4.310,00D
615 1.1.2.01.00010	Brasil Comercio de Materiais de Construcao LTDA	3.625,86D
616 1.1.2.01.00011	F. C. dos Santos Supermercado EIRELI	108.046,26D
617 1.1.2.01.00012	Rosane de Lima Mendes	73.372,59D
618 1.1.2.01.00013	Pitombeira Excelência Em Gestao Educacional Ltda	1.500,00D
619 1.1.2.01.00014	SINSEM - Sindicato dos Serv. Públicos Municipais de Cascavel	761,63D
624 1.1.2.01.00017	A M Frutas LTDA	1.563,40D
652 1.1.2.01.00045	Provedor Speed Telecomunicações	7.231,65D
713 1.1.2.01.00096	Prefeitura Municipal de Beberibe	9.650,00D
1076 1.1.2.01.00182	Kimura Agrofarm Sociedade Ltda	508,00D
1077 1.1.2.01.00183	Casa Barbosa Comercial Ltda	3.148,85D
1081 1.1.2.01.00185	Marta Rochelle S Chagas Pinheiro	4.259,00D
1084 1.1.2.01.00187	Duvalle Farmacia Drugstore Ltda	4.261,95D
1085 1.1.2.01.00188	Ibeize Ltda	4.800,24D
1090 1.1.2.01.00189	Virtus Agro Ltda	21.640,18D
1096 1.1.2.01.00191	Boa Terra Agricola Ltda	13.567,92D
1115 1.1.2.01.00194	Restaurante Zitrona Ltda	3.880,24D
1117 1.1.2.01.00195	Companhia de Inteligencia Urbana e Servicos S/A	31.827,00D
1129 1.1.2.01.00200	Panificadora Bandeira & Rebouças Ltda	2.876,00D
1167 1.1.2.01.10077	Servico Autonomo de Agua e Esgoto - SAAE	10.100,00D
1168 1.1.2.01.10078	Caixa de Aposent. e Pens. dos Serv. Munic. de Beberibe	2.133,33D
1169 1.1.2.01.10079	Município de Limoeiro do Norte - Câmara Municipal	17.385,80D
1170 1.1.2.01.10080	Eletrolar Comercio de Moveis e Eletrodomesticos Eireli	5.300,00D
1171 1.1.2.01.10081	BV Distribuidora de Medicamentos Ltda	695,69D
1172 1.1.2.01.10082	Industria Brasileira de Tecnologia e Inovacao SA	9.074,56D
1334 1.1.2.01.10097	Utak Iluminação Ltda	6.170,88D
1335 1.1.2.01.10098	Consortio Intermunicipal de Gestao Integrada de Residuos Solidos - COMARES - UCV	3.000,00D
1348 1.1.2.01.10106	Município de Itatinga	17.200,00D
1349 1.1.2.01.10107	Companhia de Infraestrutura, Tecnologia e Inovacao - CITI	10.665,68D
1382 1.1.2.01.10115	Elenilson Nobre de Castro	2.750,00D
1393 1.1.2.01.10122	Distribuidora Machado Ltda	6.076,00D
<b>708 1.1.7</b>	<b>CONSORCIOS</b>	<b>8.164,88D</b>
709 1.1.7.00.001	Consorcio Banco do Brasil	8.164,88D
<b>501 1.2</b>	<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>279.246,20D</b>
<b>76 1.2.2</b>	<b>OUTROS CRÉDITOS</b>	<b>24.447,42D</b>
<b>81 1.2.2.05</b>	<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>5.694,38D</b>
720 1.2.2.05.00001	Ourocap BB PM	5.694,38D
<b>967 1.2.2.11</b>	<b>CONSORCIOS E LEASINGS</b>	<b>18.753,04D</b>
1008 1.2.2.11.00004	BB Consorcio - Grupo: 1.353 - Cota: 5.143	2.124,74D
1007 1.2.2.11.00002	BB Consorcio - Grupo: 1.353 - Cota: 3.923	2.121,74D
1030 1.2.2.11.00005	Consorcio Sioradi Nº: 1135424	906,88D
1571 1.2.2.11.00009	Consorcio Caixa	13.599,68D

Continua

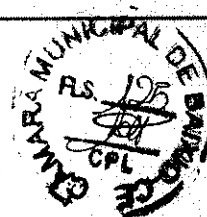
Empresa: **CONAP CONTABILIDADE SS**  
 C.N.P.J.: 20.535.475/0001-90  
 Insc. Junta Comercial: 23201781718 Data: 26/12/2016  
 Endereço: AVENIDA AV DOM AURELIANO MATOS, 1978, SALA 03, CENTRO, LIMOEIRO DO NORTE/CE, CEP 62930-000  
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023  
 Balanço encerrado em: 31/12/2023

Folha: 0003  
 Número livro: 0005  
 2º OFÍCIO DE R.F.J.  
 Registrado sob nº  
 000070  
 L. 813 A | E. 128 - 139v

**BALANÇO PATRIMONIAL**

*100*

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
88	1.2.3	<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>11.479,52D</b>
1082	1.2.3.00.00001	Investimento	3.280,73D
96	1.2.3.03	<b>OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS</b>	<b>8.218,79D</b>
734	1.2.3.03.00001	Conta Capital SICREDI	8.218,79D
111	1.2.4	<b>IMOBILIZADO</b>	<b>237.827,26D</b>
116	1.2.4.01	<b>MÓVEIS E UTENSÍLIOS</b>	<b>61.875,32D</b>
117	1.2.4.02.00001	Móveis e Utensílios	61.875,32D
118	1.2.4.03	<b>MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS</b>	<b>20.087,22D</b>
119	1.2.4.03.00001	Máquinas e Equipamentos	18.403,12D
960	1.2.4.03.00002	Outras Máquinas e Equipamentos	1.684,10D
120	1.2.4.04	<b>VEÍCULOS</b>	<b>263.590,15D</b>
121	1.2.4.04.00001	Veículos	202.300,15D
1018	1.2.4.04.00002	Veículos 20%	61.290,00D
857	1.2.4.05	<b>COMPUTADORES E PERIFÉRICOS</b>	<b>41.575,28D</b>
858	1.2.4.05.00001	Computadores e Periféricos	41.575,28D
125	1.2.4.20	<b>(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL</b>	<b>149.300,71C</b>
127	1.2.4.20.00002	(-) Depreciações de Móveis e utensílios	14.629,85C
128	1.2.4.20.00003	(-) Depreciações de Máquinas, Equip. e Ferramentas	5.713,58C
129	1.2.4.20.00004	(-) Depreciações de Veículos	109.147,76C
961	1.2.4.20.00005	(-) Depreciações de Computadores e Periféricos	19.809,52C
802	1.2.5	<b>INTANGÍVEL</b>	<b>142,00D</b>
123	1.2.5.01	<b>MÁRCAS, DIREITOS E PATENTES</b>	<b>142,00D</b>
1542	1.2.5.01.00002	Marcas e Patentes	142,00D
149	2	<b>PASSIVO</b>	<b>940.460,66C</b>
150	2.1	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>232.948,88C</b>
164	2.1.1	<b>FORNecedores</b>	<b>3.765,89C</b>
165	2.1.1.01	<b>FORNecedores</b>	<b>3.765,89C</b>
1184	2.1.1.01.00102	Tecno Industria e Comercio de Computadores Ltda	1.754,92C
1290	2.1.1.01.00207	Centro de Estudos Fiscais Eireli	137,97C
1292	2.1.1.01.00209	Valter Jose Rodrigues Noronha	200,00C
1293	2.1.1.01.00210	ContaAzul Software Ltda	1.199,20C
1357	2.1.1.01.00230	G40 Treinamentos e Cursos Ltda	278,80C
1398	2.1.1.01.00238	Nat. Diagnostivos Ltda	195,00C
169	2.1.2	<b>OBRIgações TRIBUTÁRIAS</b>	<b>60.540,10C</b>
176	2.1.2.01	<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	<b>74.614,16C</b>
178	2.1.2.01.00008	IRRF a Recolher	175,56C
479	2.1.2.01.00015	Simplex Nacional a Recolher	74.197,87C
1421	2.1.2.01.00029	IRRF s/ Folha a Recolher	240,67C
770	2.1.2.02	<b>PARCELAMENTO DE IMPOSTOS</b>	<b>5.726,00C</b>
804	2.1.2.02.00004	Parcelamento Simplex Nacional - PGFN nº 4400445	920,94C
1540	2.1.2.02.00007	Parcelamento Simplex Nacional - PGFN nº 5346581	1.205,16C
1541	2.1.2.02.00008	Parcelamento Simplex Nacional - RELP nº 9131	3.600,00C
185	2.1.3	<b>OBRIgações TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>20.878,87C</b>
186	2.1.3.01	<b>OBRIgações COM O PESSOAL</b>	<b>15.588,82C</b>
187	2.1.3.01.00001	Salários a Pagar	13.239,22C
188	2.1.3.01.00002	Pró-Labore a Pagar	2.349,60C
190	2.1.3.02	<b>OBRIgações SOCIAIS</b>	<b>5.290,15C</b>
191	2.1.3.02.00001	INSS a Recolher	1.842,74C
192	2.1.3.02.00002	FGTS a Recolher	3.547,41C
200	2.1.4	<b>OUTRAS OBRIgações</b>	<b>5.674,65C</b>
202	2.1.4.02	<b>CONTAS A PAGAR</b>	<b>5.674,65C</b>



Continua

Empresa: **CONAP CONTABILIDADE SS**

C.N.P.J.: 20.535.475/0001-90

Insc. Junta Comercial: 23201781718 Data: 26/12/2016

Endereço: AVENIDA AV DOM AURELIANO MATOS, 1978, SALA 03, CENTRO, LIMOIEIRO DO NORTE/CE, CEP 62930-000

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Balanco encerrado em: 31/12/2023

Folha: 2ª FOLHA DE RPJ

Número livro: R-5003 de sob nº

000069

L. 013 A | E. 129 - 139

*MJM*

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
726	2.1.4.02.00002	Aluguéis a Pagar	2.000,00C
727	2.1.4.02.00003	Internet a pagar ( Brisanet)	249,90C
745	2.1.4.02.00009	Sistema Domínio	2.718,62C
1319	2.1.4.02.00017	Gestão Messenger	588,50C
1363	2.1.4.02.01143	Internet a Pagar (MOB)	119,63C
<b>382</b>	<b>2.1.5</b>	<b>EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS E CONSÓRCIOS</b>	<b>122.188,95C</b>
<b>151</b>	<b>2.1.5.01</b>	<b>EMPRÉSTIMOS</b>	<b>60.037,60C</b>
1158	2.1.5.01.00009	Empréstimo BNB Contrato nº 30.2021.1131.31199	25.119,26C
1312	2.1.5.01.00013	BNB - Capital de Giro FNE - 200109	30.668,42C
1408	2.1.5.01.00014	Sicredi nº C30931642	4.249,92C
<b>153</b>	<b>2.1.5.02</b>	<b>LIMITE DE CREDITO ROTATIVO</b>	<b>1.023,04C</b>
904	2.1.5.02.00001	Cooperativa Sicredi AG: 2301 C/C: 26.436-9	1.023,04C
<b>156</b>	<b>2.1.5.04</b>	<b>CONSÓRCIO A PAGAR</b>	<b>61.128,31C</b>
1017	2.1.5.04.00003	BB Consórcio - Grupo: 1.300 - Cota: 9.494 - HP20 2015	14.477,62C
1156	2.1.5.04.00006	Consórcio BB HB20 - 2021	14.812,12C
1162	2.1.5.04.00008	Consórcio BB Grupo: 1608 - Cota 2978 - Pulse Drive 1.3	31.838,57C
<b>503</b>	<b>2.2</b>	<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>231.938,61C</b>
<b>217</b>	<b>2.2.1</b>	<b>PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>231.938,61C</b>
<b>236</b>	<b>2.2.1.04</b>	<b>PARCELAMENTO IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>28.751,01C</b>
1552	2.2.1.04.00003	Parcelamento Simples Nacional - PGFN nº 5346581 - LP	5.022,02C
1554	2.2.1.04.00004	Parcelamento Simples Nacional - RLP nº 9131 - LP	24.728,99C
<b>219</b>	<b>2.2.1.05</b>	<b>EMPRÉSTIMOS</b>	<b>202.187,60C</b>
1412	2.2.1.05.00009	Empréstimos BNB Nº 30.2023.747.32521 LP	49.000,00C
1555	2.2.1.05.00010	BB Giro Pronampe nº 225.311.384 - LP	150.000,00C
1570	2.2.1.05.00011	Sicredi nº C30931642 LP	3.187,60C
<b>242</b>	<b>2.3</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>475.573,49C</b>
<b>243</b>	<b>2.3.1</b>	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>70.000,00C</b>
<b>244</b>	<b>2.3.1.01</b>	<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>70.000,00C</b>
245	2.3.1.01.00001	José Lucas Chagas Saldanha	35.000,00C
603	2.3.1.01.00002	Marcio Wesley Martins	35.000,00C
<b>534</b>	<b>2.3.2</b>	<b>RESERVAS</b>	<b>405.573,49C</b>
<b>257</b>	<b>2.3.2.03</b>	<b>RESERVAS DE LUCROS</b>	<b>405.573,49C</b>
261	2.3.2.03.00003	Reserva de Lucros a Realizar	391.573,49C
258	2.3.2.03.00006	Reserva Legal	14.000,00C



RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 940.460,66 (novecentos e quarenta mil quatrocentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos)

LIMOIEIRO DO NORTE, 31 de Dezembro de 2023

*Marcio Wesley Martins*  
**MARCIO WESLEY MARTINS**  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 062.154.053-61

*Marcio Wesley Martins*  
**CONAP CONTABILIDADE SS**  
 Reg. no CRC - CE sob o No. 002105  
 CNPJ: 20.535.475/0001-90

Empresa: **CONAP CONTABILIDADE SS**  
 C.N.P.J.: 20.535.475/0001-90  
 Insc. Junta Comercial: 23201781718 Data: 26/12/2016  
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0005  
 Número livro: 0005  
**7º OFÍCIO DE RPJ**  
 Registrado sob nº  
 000070  
 L. 013 A | F. 130 - 139

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023**

Descrição	Saldo Atual
<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>1.784.159,42</b>
<b>RECEITA C/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>	
Assessoria Contábil, Fiscal e Pessoal	596.005,97
Assessoria em RH para Órgãos Públicos	422.435,89
Serviços Contábeis para Órgãos Públicos	81.360,00
Outras Receitas com Serviços Contábeis	648.258,23
Receita com Certificado Digital	652,80
Receita com Imposto de Renda	145,00
Serviço de SST	15.301,53
<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>(33.478,50)</b>
<b>(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS</b>	
(-) ISS	(1.074,80)
(-) Simples Nacional	(32.403,70)
<b>(=) RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>1.750.680,92</b>
<b>(-) CSP</b>	<b>(414.727,03)</b>
<b>ÃO DE OBRA DIRETA</b>	
Sálarios e Ordenados	(257.683,74)
Pró-Labore	(31.536,00)
Gratificações	(6.875,00)
13º Salário	(24.635,08)
Férias	(29.665,92)
FGTS	(21.741,98)
FGTS Multa Rescisório	(5.090,09)
Ajuda de Custo	(11.159,98)
Saldo de Sálarios s/ Rescisões	(2.670,90)
Horas Extras	(337,75)
Reflexo Extras DSR	(48,44)
FGTS s/ Férias	(613,75)
FGTS s/ 13º	(1.662,90)
<b>GASTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO</b>	
Sistemas e Softwares	(2.241,26)
Depreciações	(8.113,16)
Legisweb	(1.704,43)
Domínio Sistemas	(8.946,65)
<b>(=) LUCRO BRUTO</b>	<b>1.315.953,89</b>
<b>(-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(642.967,69)</b>
<b>Despesas Administrativas</b>	<b>(496.357,13)</b>
Comissões s/ Indicações	(2.400,00)
<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>	
Sálarios e Ordenados	(26.450,73)
Prêmios e Gratificações	(1.702,00)
13º Salário	(3.282,00)
FGTS	(2.145,98)
Ass	(40,00)
Despesa c/ Exames	(410,00)
Outras Despesas com Pessoal	(23.039,47)
Ajuda de Custo	(762,66)
Gratificações	(286,00)
FGTS s/ 13º	(262,55)
Afastamento por doença	(88,00)
<b>DESPESAS TRIBUTÁRIAS</b>	
IPVA	(1.537,37)
Taxas Juic	(682,00)
IOF	(843,29)
Emolumentos e Custas Judiciais	(2.887,31)
Juros, Multas e/ou Encargos s/ Tributas	(93,31)
Juros, Multas e/ou Encargos s/ Parcelamentos	(6.687,50)
IRRF s/ Operações Financeiras	(897,87)



Empresa: **CONAP CONTABILIDADE SS**  
 C.N.P.J.: 20.535.475/0001-90  
 Insc. Junta Comercial: 23201781718 Data: 26/12/2016  
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0006  
 Número Livro: 0005  
**2º OFFÍCIO DE RFI**  
 Registrado sob nº  
 000078  
 L. 013 A/F. 131 - 139v

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023**

Descrição	Saldo Atual
<b>Despesas Administrativas</b>	<b>(406.357,13)</b>
Taxas	(817,75)
CRC - Conselho Nacional de Contabilidade	(1.840,08)
<b>DESPESAS GERAIS</b>	
Energia Elétrica	(13.224,33)
Água e Esgoto	(2.507,01)
Telefone	(7.375,44)
Consumo de água	(1.030,00)
Seguros	(41,08)
Material de Escritório	(12.936,37)
Material e/ou Serviço de Higiene e/ou Limpeza	(6.006,00)
Serviços e/ou Equipamento de Informática	(1.952,25)
Serviços Prestados por Terceiros	(12.134,10)
Material de Uso e Consumo	(6.825,40)
Internet	(4.241,71)
Manutenção, Reparos e Conservação	(14.399,00)
Publicidade e Propaganda	(7.400,00)
Depreciações	(32.219,25)
Combustíveis e Lubrificantes	(10.054,89)
Despesa com Site	(1.443,45)
Sistema Domínio	(42.615,97)
Lanches e Refeições	(9.376,75)
Cursos, Graduações e Livros	(5.054,14)
Cartão Corporativo	(69.974,70)
Eventos Gerais	(722,77)
Serviço com Elétrica	(120,00)
Festas e/ou Eventos em Geral	(17.162,89)
Marketing Digital	(69,80)
Sistema Fortes	(4.156,80)
Serviço com Pintura	(1.700,00)
Viagem	(5.277,49)
Serviço com Arquitetura	(800,00)
Máquinas e Equipamentos	(851,34)
Doações e Patrocínios	(4.961,19)
Bens de Redução Valor	(3.514,93)
Peças e/ou Manutenção de Veículos	(1.928,43)
Fardamento	(1.510,00)
Certificados Digitais	(165,00)
CRA - Conselho Regional de Administração	(3.862,23)
Aluguel	(21.200,00)
Multas Operacionais	(3.406,44)
Sistemas e Software	(94,90)
Gestão PWR	(37.344,85)
Extintores	(200,00)
Repartse - Rede de serviço, Tecnologia e Educação	(79,90)
Siag Soluções	(4.903,98)
Gestio Messenger	(6.629,25)
D4s Serviços	(273,90)
Assessoria de Marcas e Patentes	(2.496,96)
Tax Prática	(1.434,26)
Slabs (Conversor)	(3.610,90)
Unimed	(9.811,48)
Móveis e Utensílios	(13.223,16)
Computadores e Periféricos	(2.949,00)
Seguro de Vida	(1.184,80)
Consulta SPC/SERASA	(1.242,67)
Despesas com Filial	(1.500,00)
<b>Resultado Financeiro</b>	<b>(46.310,56)</b>
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	
Juros, Multas e/ou Encargos Pagos e/ou Incorridos	(1.132,58)
Descontos Concedidos	(4.952,17)
Tarifas e Despesas Bancárias	(7.901,32)
Juros Sobre Empréstimos e Financiamentos	(7.267,42)
Multas Pagas	(453,97)
Juros de Incidência SELIC	(1.474,65)
Juros, Multas e/ou Encargos s/ Obrigações Sociais	(29.840,60)



Empresa: CONAP CONTABILIDADE SS  
C.N.F.J.: 20.535.475/0001-90  
Insc. Junta Comercial: 23201781718 Data: 26/12/2016  
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0007  
Número Livro: 0005  
2º OFÍCIO DE RPJ  
Registrado sob nº  
000070  
L. 013 A | E. 132 - 139

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo Atual
<b>Resultado Financeiro</b>	<b>(46.518,56)</b>
Juros s/ Operações Financeiras	(6.365,74)
Tarifa Serviço de Cobrança	(1.680,41)
Anuidade	(566,40)
<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>	
Rendimentos de Aplicações	4.838,74
Juros Ativos	1.341,62
Descontos Financeiros Obtidos	225,83
Multas Recebidas	487,49
Estorno de Débitos	40,00
Distribuição de Resultados Societários	146,83
Descontos s/ Parcelamentos	8.046,19
<b>OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>650,00</b>
RECEITAS DIVERSAS	
Receitas diversas	650,00
<b>(=) RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>779.736,20</b>
<b>RESULTADO NÃO OPERACIONAL</b>	<b>8.370,59</b>
<b>Recitas Não Operacionais</b>	<b>8.773,88</b>
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	
Reembolso de Cursos	403,75
Reembolso Plano de Saúde	2.202,38
Reembolso de Vale	730,00
Aviso Prévio Provido	3.587,75
Outras Receitas	1.850,00
<b>Despesas Não Operacionais</b>	<b>(3.403,29)</b>
OUTRAS DESPESAS	
Despesas de Terceiros	(3.403,29)
<b>(=) RESULTADO ANTES DO IR E CS</b>	<b>779.106,79</b>
<b>(=) LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES</b>	<b>779.106,79</b>
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>779.106,79</b>

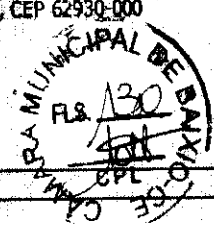


RIO DE JANEIRO DO NORTE, 31 de Dezembro de 2023  
  
MARCIO WESLEY MARTINS  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 062.154.053-61

CONAP CONTABILIDADE SS  
Reg. no CRC - CE sob o No. 002105  
CNPJ: 20.535.475/0001-90

Empresa: **CONAP CONTABILIDADE SS**  
 Inscrição: 20.535.475/0001-90  
 Endereço: AVENIDA AV DOM AURELIANO MATOS, 1978, SALA 03, CENTRO, LIMOEIRO DO NORTE/CE, CEP 62930-000  
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023  
 Insc. Junta Comercial: 23201781718 Data: 26/12/2016

Folha: 0008  
 Número Livro: 0005  
**1º OFÍCIO DE RPJ**  
 Registrado sob nº  
 000070  
 L. 013 A | R. 133 - 139v



*M*

**COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023**

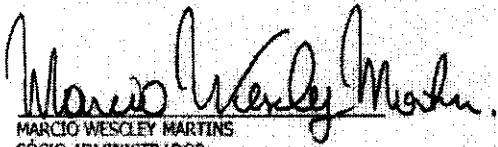
Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	666.564,46 + 273.896,20	2,02
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	232.948,56 + 231.938,61	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	666.564,46	2,86
	Passivo Circulante	232.948,56	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	666.564,46 - 0,00	2,86
	Passivo Circulante	232.948,56	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	266.217,46	1,14
	Passivo Circulante	232.948,56	
Índice de Liquidez de Recursos Próprios	Ativo Circulante - Passivo Circulante	666.564,46 - 232.948,56	0,91
	Patrimônio Líquido	475.573,49	
Índice de Solvência Geral	Ativo	940.460,66	2,02
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	232.948,56 + 231.938,61	
Capital Circulante Líquido	Ativo Circulante - Passivo Circulante	666.564,46 - 232.948,56	433.615,90
Índice da Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	232.948,56 + 231.938,61	0,98
	Patrimônio Líquido	475.573,49	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	232.948,56 + 231.938,61	0,49
	Passivo Total	940.460,66	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	232.948,56	0,49
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	475.573,49 + 0,00	
Índice de Dívida a Curto Prazo	Passivo Circulante	232.948,56	1,00
	Passivo Não-Circulante	231.938,61	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	232.948,56 + 231.938,61	0,49
	Ativo	940.460,66	
Índice de Garantia de Capital de Terceiros	Patrimônio Líquido	475.573,49	1,02
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	232.948,56 + 231.938,61	
Índice de Giro do Ativo	Receita de Vendas	0,00	0,00
	Ativo	940.460,66	
Margem Operacional	Lucro/Prejuízo Operacional	2.044.285,21	0,42
	Receitas de Vendas	4.880.662,87	
Rentabilidade do Ativo	Lucro/Prejuízo do Exercício	0,00	0,00
	Ativo	940.460,66	
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	Lucro Líquido	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	475.573,49	
Índice de Capital Próprio s/ Passivo Total	Patrimônio Líquido	475.573,49	0,51
	Passivo Total	940.460,66	
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Não-Circulante	273.896,20	0,58
	Patrimônio Líquido	475.573,49	


Empresa: **CONAP CONTABILIDADE SS**  
Inscrição: 20.535.475/0001-90  
Endereço: AVENIDA AV DOM AURELIANO MATOS, 1978, SALA 03, CENTRO, LIMOEIRO DO NORTE/CE, CEP 62930-000  
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023  
Insc. Junta Comercial: 23201781718 Data: 26/12/2016

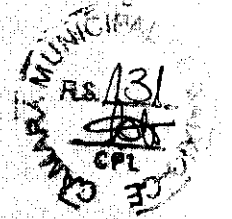
Folha: 0009  
Número livro: 0005  
7º OFÍCIO DE RPJ  
Registrado sob nº  
000078  
L. 013 A | F. 134 - 139v

**COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023**

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Retorno sobre o Patrimônio Líquido Médio	$\frac{\text{Resultado Operacional}}{\text{Patrimônio Líquido Médio}}$	$\frac{266.217,45}{615.395,84}$	0,43
Prazo Médio de Recebimento	$\frac{\text{Duplicatas a Receber} \times 365}{\text{Venda Líquida}}$	$\frac{392.182,51 \times 365}{4.692.904,16}$	30,50

  
MARCIO WESLEY MARTINS  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 062.154.053-61

  
CONAP CONTABILIDADE SS  
Reg. no CRC - CE sob o No. 002105  
CNPJ: 20.535.475/0001-90





1º OFÍCIO DE RPJ  
Registrado sob nº  
000070  
L. 013 A | R. 135 - 139



## DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS ÍNDICES

Eu, **MARCIO WESCLEY MARTINS**, contador, CRC CE-026053/O-3, na qualidade de profissional habilitado na área contábil responsável pela empresa **CONAP CONTABILIDADE SS**, CNPJ: 20.535.475/0001-90, estabelecida na Avenida Dom Aureliano Matos, nº 1978 sala 03, Centro, Limoeiro do Norte, CEP: 62.930-000, **DECLARO** sob penas da Lei, que a licitante apresenta resultado superior a 1 (um), no que refere ao Índice de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG), Liquidez Corrente (LC) e Liquidez Imediata (LI), e apresenta resultado inferior a 0,50 (zero e cinquenta centésimos) no Índice de Endividamento Geral (EG). Tais índices estão apresentados no Balanço 2023, atestando assim o devido atendimento econômico conforme exigência do instrumento convocatório supramencionado.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

Limoeiro do Norte/CE 07 de janeiro de 2025

**MARCIO WESCLEY MARTINS**

CRC CE-026053/O-3

CPF: 063.154.053-61

Contador


**Empresa:** CONAP CONTABILIDADE SS  
**C.N.P.J.:** 20.535.475/0001-90  
**Endereço:** AVENIDA AV DOM AURELIANO MATOS, 1978, SALA 03, CENTRO, LIMOEIRO DO NORTE/CE, CEP 62930-000  
**Período:** 01/01/2023 - 31/12/2023  
**Insc. Junta Comercial:** 23201781718 Data: 26/12/2016

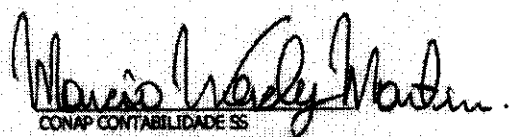
**Folha:** 0011  
**Número Livro:** 0005  
**Emissão:** 02/01/2025 DE RPJ  
**Hora:** 09:00:00 sob nº 000078  
 L. 013 A | R. 136 - 139v

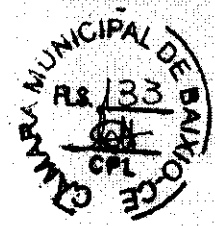
**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO Capital Social	RESERVAS DE LUCROS			LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	Total
		Reserva Legal	Reservas de Lucros a Realizar			
Saldo em 31/12/2022	70.000,00	7.000,00	300.234,78	-206,84	377.028,94	
Ajustes de Exercícios Anteriores				-206,84	-206,84	
Aumento de Capital		7.000,00	91.234,78		98.234,78	
Saldo em 31/12/2023	70.000,00	14.000,00	391.573,49	0,00	475.573,49	

LIMOEIRO DO NORTE, 31 de Dezembro de 2023

  
 WESCLEY MARTINS  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 062.154.053-61

  
 CONAP CONTABILIDADE SS  
 Reg. no CRC - CE sob o No. 002105  
 CNPJ: 20.535.475/0001-90



*Handwritten signature*

Empresa: **CONAP CONTABILIDADE S/S**  
CNPJ: 20.535.475/0001-90  
Insc. Junta Comercial: 23201781718 Data: 26/12/2016

Folha:  
Número livro:

12  
0005

*MD*



## NOTAS EXPLICATIVAS DAS CONTAS CONTÁBEIS

### 1 - INFORMAÇÕES GERAIS

#### OBJETO SOCIAL

A CONAP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PLANEJAMENTO EMPRESARIAL S/S, com sua sede na Avenida Dom Aureliano Matos Nº: 1978, Sala 101-B, Bairro Centro, Limoeiro do Norte do Norte/CE, CEP: 62.930-000 do Estado do Ceará sob NIRE 23201781718, inscrita no CNPJ sob o nº 20.535.475/0001-90. Tem por objeto social as seguintes atividades:

6920601 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE;

8211300- SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO;

8219999- PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;

### 2 BASE DE PREPARAÇÃO E MENSURAÇÃO

A CONAP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PLANEJAMENTO EMPRESARIAL S/S, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis da empresa são divulgadas seguindo as práticas contábeis adotadas no Brasil, apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira da entidade, com observância aos Princípios de Contabilidade e foram elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade e os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, além disso, as demonstrações são apresentadas em reais e os valores foram arredondados para o valor mais próximo, além disso, o critério de mensuração utilizado considera o custo histórico como base de valor.

### 3 PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

As políticas contábeis significativas adotadas pela empresa estão descritas nas notas explicativas específicas, relacionadas aos itens descritos a seguir:

#### CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade permanece no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), dividido em 70.000,00 (Setenta mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente e legal do País, sendo transferido aos sócios ingressantes 70.000 (Setenta mil) quotas, ficando distribuído da seguinte forma:

José Lucas Chagas Saldanha com R\$ 35.000 com 50% das quotas;

Marcio Wesley Martins com R\$ 35.000 com 50% das quotas;

#### LUCROS ACUMULADOS

Essa conta se refere aos lucros acumulados durante todo o exercício da empresa.

#### CONTAS A PAGAR

O saldo presente nas contas deste grupo, representam os valores em aberto referentes a competência dezembro de 2023.

Empresa: **CONAP CONTABILIDADE SS**  
CNPJ: 20.535.475/0001-90  
Insc. Junta Comercial: 23201781718 Data: 26/12/2016



Folha:  
Número livro:

2º OFÍCIO DE RPJ  
Registrado sob nº  
000070  
L. 013 A | E. 138 - 139

13  
0005

#### PARCELAMENTO DE IMPOSTOS

Os saldos presentes nas contas desse grupo, representam os valores em aberto de Parcelamentos de Impostos para o exercício seguinte.

#### DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

O valor presente nessa conta representa a distribuição de lucros entre os sócios.

#### RESERVA LEGAL

No presente exercício houve um aumento da Reserva Legal, atingindo seu limite de 20% do Capital Social com base no Artigo 193 da lei 6404/76.

#### LUCRO DO EXERCÍCIO

Divergência no valor do lucro do exercício presente no Balanço e do presente na Demonstração do Resultado do Exercício, essa diferença se apresenta por conta de um erro em um lançamento do nosso sistema, no ano de 2021.

TERMO DE ENCERRAMENTO

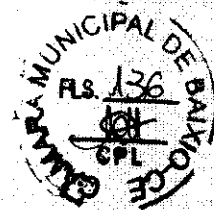
Balanco Patrimonial

2º OFICIO DE RPJ  
Registrado sob nº  
000076  
L. 013 A | E. 139 - 139v

Número: 5 Folha: 14

Contém este livro 13 folhas numeradas do No. 1 ao 14 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Balanco Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa .....: CONAP CONTABILIDADE SS  
Ramo .....: Atividades de contabilidade  
Endereço .....: AVENIDA AV DOM AURELIANO MATOS, 1978  
Complemento .....: SALA 03  
Bairro .....: CENTRO  
Município .....: LIMOEIRO DO NORTE  
Estado .....: CE  
Inscrição no CNPJ .....: 20.535.475/0001-90  
Inscrição Estadual .....: 063379821  
Registro na junta .....: 23201781718 Data registro: 26/12/2016  
Inscrição Municipal .....: 23049791

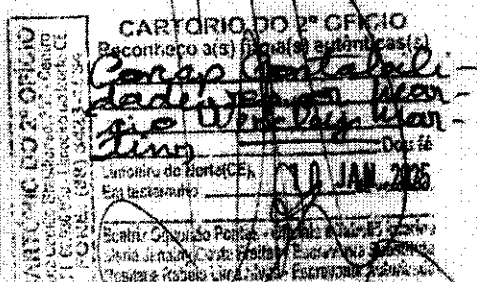
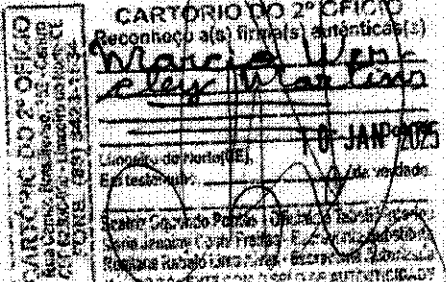


2º OFICIO DE RPJ  
LIMOEIRO DO NORTE

LIMOEIRO DO NORTE, 31/12/2023

*Marcio Wesley Martins*  
MARCIO WESCLEY MARTINS  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 062.154.053-61

*Marcio Wesley Martins*  
CONAP CONTABILIDADE SS  
Reg. no CRC - CE sob o No. 002105  
CNPJ: 20.535.475/0001-90





CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de Atendimento:	20230110000018
Total de Emolumentos:	R\$ 1.393,19
Total FERMOJAU:	R\$ 73,71
Total FROAMP:	R\$ 59,95
Total FAADEF:	R\$ 59,95
Total Setor:	R\$ 21,08
Valor Total:	R\$ 1.413,88
Base de Cálculo / Alíq. com Valor Declarado	
Imposto: R\$ 880,462 (62%)	
Detalhamento de tabeirão / Listagem dos	
códigos de tabela de emolumentos em vigor	
(1) 000027 / (1) 000027 / (1) 000011 / (9) 000029	
Responsável Ass.	
MARIA JANAINY COSTA FREITAS	

O presente documento encontra-se digitalizado e disponível no sistema de arquivamento eletrônico do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Limoeiro do Norte - CE.

Site Tipo 11  
 Nº Atendimento: 20230110000018  
 Site Tipo 07  
 Nº Atendimento: 20230110000018

Certifico que o presente documento encontra-se digitalizado, conforme Provimento nº 14/2018, da CGJ/CE Limoeiro do Norte/CE. **13 JAN 2025**  
*Maria Janainy Costa Freitas*  
 Maria Janainy Costa Freitas  
 Substituta  
 do Cartório do 2º Ofício de Limoeiro do Norte - CE

TERMO DE ABERTURA

Balanco Patrimonial

Número: 4

Folha: 1



Contém este livro 10 folhas numeradas do No. 1 ao 10 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servem de Balanco Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa .....: CONAP CONTABILIDADE SS



Ramo .....: Atividades de contabilidade

Endereço .....: AVENIDA AV DOM AURELIANO MATOS, 1978

Complemento .....: SALA 03

Bairro .....: CENTRO

Município .....: LIMOEIRO DO NORTE

Estado .....: CE

Inscrição no CNPJ .....: 20.535.475/0001-90

Inscrição Estadual.....: 063379821

Registro na Junta.....: 23201781718 Data registro: 26/12/2016

Inscrição Municipal.....: 23049791



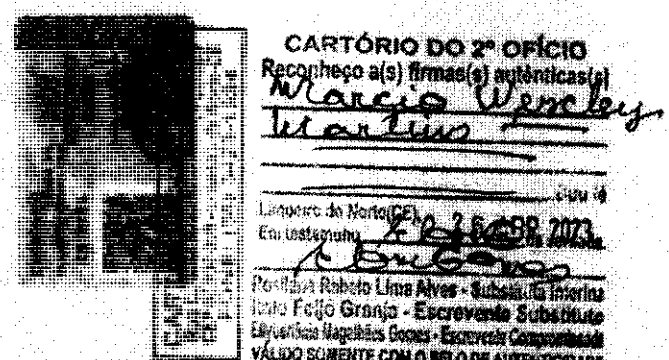
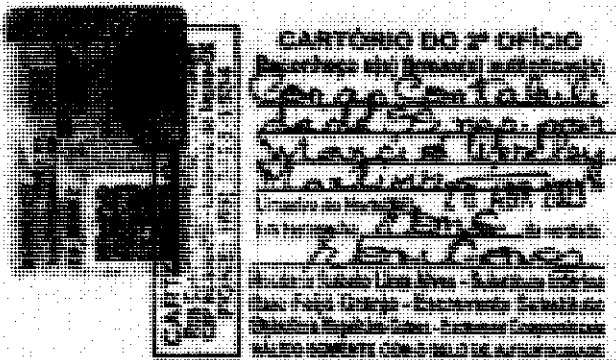
LIMOEIRO DO NORTE, 01/01/2022

*Marcio Wescley Martins*

MARCIO WESCLEY MARTINS  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 062.154.053-61

*Marcio Wescley Martins*

CONAP CONTABILIDADE SS  
Reg. no CRC - CE sob o No. 002105  
CNPJ: 20.535.475/0001-90



**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**  
**Registro de Pessoas Jurídicas**

Prenotado sob o nº 27.608, Fls. 54,  
no livro A, nº 03, de PROTOCOLO.  
**AVERBAÇÃO** sob o nº AV-09-17, Fls. 65/74,  
do Livro A, nº 11.

Limoeiro do Norte (CE), 27/04/2023.

*Ellyberlânia Magalhães Gomes*

Ellyberlânia Magalhães Gomes – Escrevente Compromissada  
Italo Feijó Cranja – Escrevente Substituto  
Rosilene Rabelo Lima Alves – Notária e Registradora Interina  
**VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE**

PODER JUDICIÁRIO  
Estado do Ceará

Ass. 1ªª 11

AAU789306-3718



SELO DIGITAL DE  
AUTENTICIDADE

Consulte o conteúdo do documento digitalizado em  
https://www.tre.org.br/portal

PODER JUDICIÁRIO  
Estado do Ceará

Ass. 1ªª 1

AAU948806-P3E9



SELO DIGITAL DE  
AUTENTICIDADE

Consulte o conteúdo do documento digitalizado em  
https://www.tre.org.br/portal

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº do Atendimento:	20230427000004
Total Emolumentos:	124,38
Total FERRACIA:	9,29
Total Selos:	7,69
Total FRMP:	6,22
Total FRADEP:	6,22
Valor Total:	133,74

Detalhamento da cobrança/Íntegra dos  
códigos da tabela de emolumentos  
envolvidos  
Códigos: 5013/5023/5026

Certifico que o presente documento  
encontra-se digitalizado, conforme  
Provimento nº 14/2018, da CGJ/CE.  
Limoeiro do Norte/CE, 27/04/2023.

*Ellyberlânia Magalhães Gomes*

Ellyberlânia Magalhães Gomes  
Escrevente Compromissada



Empresa: **CONAP CONTABILIDADE SS**

C.N.P.J.: 20.535.475/0001-90

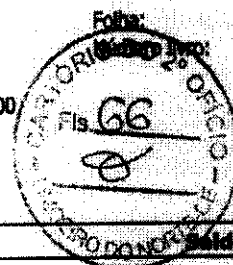
Insc. Jurta Comercial: 23201781718 Data: 26/12/2016

Endereço: AVENIDA AV DOM AURELIANO MATOS, 1978, SALA 03, CENTRO, LIMOEIRO DO NORTE/CE, CEP 62930-000

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Balanco encerrado em: 31/12/2022

Folha: 0002  
0004



**BALANÇO PATRIMONIAL**

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	<b>ATIVO</b>	<b>755.288,000</b>
2	1.1	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>564.878,810</b>
3	1.1.1	<b>DISPONÍVEL</b>	<b>311.091,900</b>
4	1.1.1.01	<b>CAIXA GERAL</b>	<b>237.632,080</b>
5	1.1.1.01.00001	Caixa	237.632,080
7	1.1.1.02	<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	<b>17.585,320</b>
9	1.1.1.02.00002	Banco do Nordeste do Brasil - AG: 030 C/C: 054423-8	2.392,370
621	1.1.1.02.00003	Cooperativa Sicredi - AG: 2301 C/C: 26.436-9	6.700,000
1163	1.1.1.02.00006	Caixa Economica Federal AG: 0755 C/C: 2243-8	8.472,950
10	1.1.1.03	<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA</b>	<b>55.894,580</b>
976	1.1.1.03.00006	Sicredi Reagete Fácil Rir CP	109,180
1006	1.1.1.03.00008	SicrediInvest	10.000,000
1088	1.1.1.03.00011	BB Rende Fácil	6.981,370
1093	1.1.1.03.00012	Aplicação BB CDB DI	38.804,030
12	1.1.2	<b>CLIENTES</b>	<b>238.243,340</b>
13	1.1.2.01	<b>DUPLICATAS A RECEBER</b>	<b>238.243,340</b>
615	1.1.2.01.00010	Isabel Gonçalves Freitas ME	6.232,780
616	1.1.2.01.00011	F. C. dos Santos Supermercado EIRELI	108.946,260
617	1.1.2.01.00012	Rozane de Lima Mendes	51.539,580
618	1.1.2.01.00013	Plombeira Excelência Em Gestão Educacional Ltda	1.500,000
619	1.1.2.01.00014	SINSEM - Sindicato dos Serv. Públicos Municipais de Cascavel	663,440
641	1.1.2.01.00034	L E Nogueira Mechado	506,660
652	1.1.2.01.00045	Provedor Speed Telecomunicações	665,110
713	1.1.2.01.00056	Prefeitura Municipal de Beberibe	9.650,000
1076	1.1.2.01.00182	KIMURA AGROFARM SOCIEDADE LTDA	1.569,290
1081	1.1.2.01.00185	MARTA ROCHELE S CHAGAS PINHEIRO	2.850,000
1084	1.1.2.01.00187	R F GOMES DE MACEDO	2.420,280
1085	1.1.2.01.00188	MARCIO GLEISON DE OLIVEIRA SARAIVA	3.636,000
1090	1.1.2.01.00189	VIRTUS AGRO LTDA	6.595,820
1091	1.1.2.01.00190	ROGER SANTOS TEIXEIRA LTDA	11.627,780
1096	1.1.2.01.00191	BOA TERRA AGRICOLA LTDA	7.088,500
1115	1.1.2.01.00194	RESTAURANTE ZITRONE LTDA	2.091,840
1117	1.1.2.01.00195	COMPANHIA DE INTELIGENCIA URBANA E SERVICOS S/A	12.360,000
18	1.1.3	<b>OUTROS CRÉDITOS</b>	<b>12.682,990</b>
22	1.1.3.04	<b>DIVIDENDOS A RECEBER</b>	<b>12.682,990</b>
520	1.1.3.04.00001	José Lucas Chagas Seldarha	6.250,000
712	1.1.3.04.00002	Marcio Wesley Martins	6.250,000
926	1.1.3.12	<b>ANTECIPAÇÕES A RECUPERAR</b>	<b>182,990</b>
933	1.1.3.12.00002	Salário Maternidade	182,990
65	1.1.4	<b>DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE</b>	<b>400,000</b>
66	1.1.4.01	<b>DESPESAS DE MESES SEQUENTES</b>	<b>400,000</b>
1106	1.1.4.01.00003	VR - Vale Refeição	400,000
708	1.1.7	<b>CONSORCIOS</b>	<b>10.460,300</b>
709	1.1.7.00.001	Consórcio Banco do Brasil	9.406,310
1138	1.1.7.00.002	Consórcio SICREDI - 01135424	602,890
1139	1.1.7.00.003	Consórcio SICREDI - 001135480	451,100
801	1.2	<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>190.389,480</b>
76	1.2.2	<b>OUTROS CRÉDITOS</b>	<b>18.980,870</b>
81	1.2.2.05	<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>4.172,890</b>
720	1.2.2.05.00001	Gurocap BB PM	4.172,890
967	1.2.2.11	<b>CONSORCIOS E LEASINGS</b>	<b>11.787,980</b>
1008	1.2.2.11.00001	BB Consórcio - Grupo: 1.353 - Cota: 5.143	2.124,740
1007	1.2.2.11.00002	BB Consórcio - Grupo: 1.353 - Cota: 3.923	2.121,740
1030	1.2.2.11.00005	Consórcio N° 01135424	4.154,920
1031	1.2.2.11.00006	Consórcio N° 01135480	1.401,150



Continua

Empresa: **CONAP CONTABILIDADE SS**

C.N.P.J.: **20.535.475/0001-90**

Insc. Junta Comercial: **23201781718 Data: 26/12/2016**

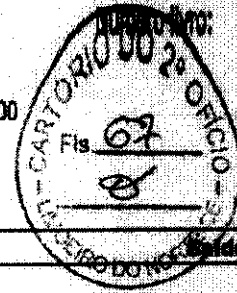
Endereço: **AVENIDA AV DOM AURELIANO MATOS, 1978, SALA 03, CENTRO, LIMOEIRO DO NORTE/CE, CEP 62930-000**

Período: **01/01/2022 a 31/12/2022**

Balanco encerrado em: **31/12/2022**

Folha: **0003**

Numero Anos: **0004**



**BALANÇO PATRIMONIAL**

<b>Código</b>	<b>Classificação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Saldo Atual</b>
1010	1.2.2.11.10000	Fundo de Reserva BB Consórcio - Grupo: 1.353 - Cota: 5.143	107,33D
1009	1.2.2.11.20000	Fundo de Reserva BB Consórcio - Grupo: 1.353 - Cota: 3.923	107,33D
970	1.2.2.11.30000	Fundo de Reserva BB Consórcio - Grupo: 1.300 - Cota: 9.494	732,61D
971	1.2.2.11.40000	Fundo de Reserva BB Consórcio - Grupo: 1.300 - Cota: 4.712	1.037,86D
<b>88</b>	<b>1.2.3</b>	<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>9.972,13D</b>
1082	1.2.3.00.00001	Investimento	3.280,73D
<b>98</b>	<b>1.2.3.03</b>	<b>OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS</b>	<b>6.611,40D</b>
734	1.2.3.03.00001	Conta Capital SICREDI	6.611,40D
<b>111</b>	<b>1.2.4</b>	<b>IMOBILIZADO</b>	<b>184.584,78D</b>
<b>116</b>	<b>1.2.4.02</b>	<b>MÓVEIS E UTENSÍLIOS</b>	<b>65.883,00D</b>
117	1.2.4.02.00001	Móveis e Utensílios	65.883,00D
<b>118</b>	<b>1.2.4.03</b>	<b>MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS</b>	<b>28.987,22D</b>
119	1.2.4.03.00001	Máquinas e Equipamentos	18.403,12D
860	1.2.4.03.00002	Outras Máquinas e Equipamentos	1.684,10D
<b>120</b>	<b>1.2.4.04</b>	<b>VEÍCULOS</b>	<b>188.939,58D</b>
121	1.2.4.04.00001	Veículos	94.649,58D
1018	1.2.4.04.00002	Veículos 20%	61.290,00D
<b>857</b>	<b>1.2.4.05</b>	<b>COMPUTADORES E PERIFÉRICOS</b>	<b>31.615,28D</b>
858	1.2.4.05.00001	Computadores e Periféricos	31.615,28D
<b>125</b>	<b>1.2.4.20</b>	<b>(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL.</b>	<b>108.946,30C</b>
127	1.2.4.20.00002	(-) Depreciações de Móveis e utensílios	8.448,97C
128	1.2.4.20.00003	(-) Depreciações de Máquinas, Equip. e Ferramentas	3.704,78C
129	1.2.4.20.00004	(-) Depreciações de Veículos	85.030,91C
861	1.2.4.20.00005	(-) Depreciações de Computadores e Periféricos	11.786,24C
<b>149</b>	<b>2</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>755.248,09C</b>
<b>150</b>	<b>2.1</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>355.124,96C</b>
<b>104</b>	<b>2.1.1</b>	<b>FORNecedores</b>	<b>14.578,04C</b>
<b>105</b>	<b>2.1.1.01</b>	<b>FORNecedores</b>	<b>14.539,04C</b>
1305	2.1.1.01.00002	byte	1.170,66C
1049	2.1.1.01.00058	Fazza Motors Comercio de Veiculos LTDA	346,18C
1075	2.1.1.01.00077	K&A Apolo Administrativo S/A	399,20C
1092	2.1.1.01.00078	CLARO SA	12.528,00C
1289	2.1.1.01.00206	MOB SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A.	95,00C
<b>169</b>	<b>2.1.2</b>	<b>OBRIgAções TRIBUTARIAS</b>	<b>54.865,05C</b>
<b>170</b>	<b>2.1.2.01</b>	<b>IMPOSTOS E CONTRIBUÇÕES A RECOLHER</b>	<b>48.879,14C</b>
178	2.1.2.01.00008	IRRF a Recolher	59,44C
479	2.1.2.01.00015	Simplex Nacional a Recolher	48.822,70C
<b>778</b>	<b>2.1.2.02</b>	<b>RECONHECIMENTO DE EMPÉSTIMOS</b>	<b>6.283,81C</b>
956	2.1.2.02.00002	Reconhecimento - Banco NUBANK S.A.	7.922,97C
1034	2.1.2.02.00003	Reconhecimento - BANCO DO BRASIL S.A.	3.108,94C
958	2.1.2.02.20000	(-) Junta e Apropriação - BANCO NUBANK S.A.	1.646,00D
<b>185</b>	<b>2.1.3</b>	<b>OBRIgAções TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>28.009,39C</b>
<b>186</b>	<b>2.1.3.01</b>	<b>OBRIgAções COM O PESSOAL</b>	<b>6.982,18C</b>
187	2.1.3.01.00001	Salários a Pagar	6.794,80C
188	2.1.3.01.00002	Pró-Labore a Pagar	2.157,36C
<b>190</b>	<b>2.1.3.02</b>	<b>OBRIgAções SOCIAIS</b>	<b>19.087,23C</b>
191	2.1.3.02.00001	INSS a Recolher	7.136,82C
192	2.1.3.02.00002	FGTS a Recolher	6.621,69C



Empresa: **CONAP CONTABILIDADE SS**

C.N.P.J.: 20.535.475/0001-90

Insc. Junta Comercial: 23201761718 Data: 26/12/2016

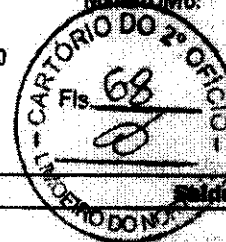
Endereço: AVENIDA AV DOM AURELIANO MATOS, 1978, SALA 03, CENTRO, LIMOEIRO DO NORTE/CE, CEP 62930-000

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Balanco encerrado em: 31/12/2022

Folha: 0004

Número Livro: 0004



**BALANÇO PATRIMONIAL**

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
292	2.1.4.01	<b>CONTAS A PAGAR</b>	<b>21.814,88C</b>
726	2.1.4.02.00002	Aluguel a Pagar	1.600,00C
727	2.1.4.02.00003	Internet a pagar ( Brisanet)	505,79C
728	2.1.4.02.00004	Água e Esgoto a Pagar	209,11C
729	2.1.4.02.00005	Sistema Fortes	1.808,03C
730	2.1.4.02.00006	Energia Elétrica a Pagar	1.071,85C
731	2.1.4.02.00007	Legisweb	959,50C
735	2.1.4.02.00008	Repertório - Rede de Serviço, Tecnologia e Educação	239,70C
745	2.1.4.02.00009	Sistema Dominio	10.225,20C
1141	2.1.4.02.00016	Gestão PWR	4.728,00C
1319	2.1.4.02.00017	Gestão Messenger	467,50C
382	2.1.5	<b>EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS E CONSÓRCIOS</b>	<b>238.086,80C</b>
151	2.1.5.01	<b>EMPRÉSTIMOS</b>	<b>188.065,73C</b>
777	2.1.5.01.00007	Liberção de Crédito Sicredi - Contrato nº: 931093	2.132,26C
781	2.1.5.01.00008	Liberção de Crédito Sicredi - Contrato nº: 931991.	4.776,08C
1158	2.1.5.01.00009	Empréstimo BNB Contrato nº 30.2021.1131.31199	39.989,61C
1165	2.1.5.01.00011	Capital de Giro CEF - FAMPE	68.140,77C
1312	2.1.5.01.00013	BNB - Capital de Giro FNE - 200109	43.027,11C
153	2.1.5.02	<b>LIMITE DE CREDITO ROTATIVO</b>	<b>4,85C</b>
904	2.1.5.02.00001	Cooperativa Sicredi AG: 2301 C/C: 26.436-9	4,85C
156	2.1.5.04	<b>CONSÓRCIO A PAGAR</b>	<b>49.026,22C</b>
1017	2.1.5.04.00003	BB Consórcio - Grupo: 1.300 - Cota: 9.494	14.677,62C
1140	2.1.5.04.00004	Consórcio SICREDI - 001135480 a pagar	4.163,04C
1156	2.1.5.04.00006	BB Consórcio - Grupo: 1.300 - Cota: 4.712	29.385,56C
503	2.2	<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>22.548,88C</b>
217	2.2.1	<b>PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>22.548,88C</b>
236	2.2.1.04	<b>PARCELAMENTO IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>22.548,88C</b>
957	2.2.1.04.00002	Parcelamento Simples - FACSJ 2020 LP	28.655,07C
959	2.2.1.04.20000	(-) Juros a Apropriar - PACSN 2020 LP	6.114,19D
242	2.3	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>377.481,25C</b>
243	2.3.1	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>70.000,00C</b>
244	2.3.1.01	<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>70.000,00C</b>
245	2.3.1.01.00001	José Lucas Chagas Saldanha	35.000,00C
603	2.3.1.01.00002	Marcio Wesley Martins	35.000,00C
524	2.3.2	<b>RESERVAS</b>	<b>307.338,71C</b>
257	2.3.2.03	<b>RESERVAS DE LUCROS</b>	<b>307.338,71C</b>
261	2.3.2.03.00003	Reserva de Lucros a Realizar	300.338,71C
258	2.3.2.03.00006	Reserva Legal	7.000,00C
264	2.3.3	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>63,54C</b>
265	2.3.3.01	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>63,54C</b>
266	2.3.3.01.00001	Lucros Acumulados	63,54C



RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 755.268,09 (setecentos e cinquenta e cinco mil duzentos e sessenta e oito reais e nove centavos)

LIMOEIRO DO NORTE, 31 de Dezembro de 2022

*Marcio Wesley Martins*  
**MARCIO WESLEY MARTINS**  
 SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 062.154.053-61

*Marcio Wesley Martins*  
**CONAP CONTABILIDADE SS**

Reg. no CRC - CE sob o No. 002105  
 CNPJ: 20.535.475/0001-90

Empresa: **CONAP CONTABILIDADE SS**  
 C.N.P.J.: 20.535.475/0001-90  
 Insc. Junta Comercial: 23201781718 Data: 26/12/2016  
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 0005  
 Número Livro: 0004



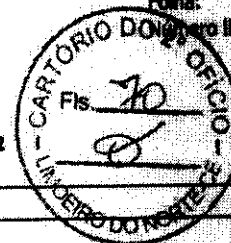
**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022**

Descrição	Saldo Atual
<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>1.378.844,18</b>
RECEITA C/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
Assessoria Contábil, Fiscal e Pessoal	402.626,87
Assessoria em RH para Órgãos Públicos	426.794,95
Prestação de Contas Eleitorais	35.000,00
Outras Receitas com Serviços Contábeis	505.844,28
<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>(65.581,23)</b>
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	
(-) Simples Nacional	(65.551,23)
<b>(=) RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>1.304.814,87</b>
<b>(-) CSP</b>	<b>(363.436,87)</b>
MÃO DE OBRA DIRETA	
Sálarios e Ordenados	(196.800,95)
Pró-Labore	(44.959,15)
Gratificações	(2.014,86)
13º Salário	(15.589,63)
Férias	(16.697,22)
FGTS	(26.784,00)
Indenizações e Aviso Prévio	(8.690,62)
Ajuda de Custo	(5.985,86)
Saldo de Sálarios s/ Rescisões	(5.429,76)
13º Salário s/ Rescisões	(4.254,32)
Férias s/ Rescisões	(13.861,64)
Diferença Média de Valor de 13º Salário	(22,73)
Horas Extras	(1.896,20)
Reflexo Extras DSR	(342,07)
GASTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	
Sistemas e Softwares	(1.754,90)
Tax Prático	(224,98)
Serviços Prestados por Terceiros	(10.147,00)
Depreciações	(4.856,68)
Legislação	(3.124,30)
<b>(=) LUCRO BRUTO</b>	<b>941.878,30</b>
<b>(-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(323.858,77)</b>
<b>Despesas Administrativas</b>	<b>(282.792,54)</b>
DESPESAS COM PESSOAL	
Pró-Labore	(11.798,75)
Aço	(160,00)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	
IPVA	(154,26)
Multas e Juros de Mora	(22,06)
Taxas Juicc	(250,00)
IOF	(28,41)
Emolumentos e Custas Judiciais	(2.150,79)
Juros, Multas e/ou Encargos s/ Tributos	(96,96)
IRRF s/ Operações Financeiras	(108,60)
DESPESAS GERAIS	
Energia Elétrica	(10.962,40)
Água e Esgoto	(3.879,99)
Telefone	(4.559,62)
Consumo de água	(2.442,54)
Seguros	(1.111,37)
Materiais de Escritório	(6.340,49)
Material e/ou Serviço de Higiene e/ou Limpeza	(11.143,48)
Serviços Prestados por Terceiros	(12.831,26)
Materiais de Uso e Consumo	(3.248,84)
Internet	(4.203,07)
Manutenção, Reparo e Conservação	(3.401,90)



Empresa: **CONAP CONTABILIDADE SS**  
 C.N.P.J.: 20.535.475/0001-90  
 Insc. Junta Comercial: 23201781718 Data: 26/12/2016  
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 0006  
 Livro: 0004



**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022**

Descrição	Saldo Atual
<b>Despesas Administrativas</b>	<b>(292.792,54)</b>
Publicidade e Propaganda	(7.577,00)
Depreciações	(41.797,67)
Combustíveis e Lubrificantes	(3.305,47)
Despesa com Site	(157,56)
Sistema Domínio	(51.273,01)
Lanches e Refeições	(5.451,21)
Curios e graduações	(497,00)
Cartão Corporativo	(54.984,50)
Serviço com Elétrica	(716,00)
Festas e/ou Eventos em Geral	(10.267,30)
Marketing Digital	(500,00)
Sistema Fortes	(5.040,10)
Serviço com Pintura	(220,00)
Viagem	(3.832,45)
Máquinas e Equipamentos	(30,00)
Consultoria	(2.980,00)
Doações e Petroquímicos	(4.560,00)
Bens de Redução Valor	(2.724,70)
Serviços prestados por PF	(3.600,00)
Fardamento	(1.001,00)
Marketing	(1.750,00)
CRA - Conselho Regional de Administração	(495,98)
Sistemas e Software	(874,60)
Repatrias - Rede de serviço, Tecnologia e Educação	(1.038,70)
Sieg Soluções	(4.693,70)
Geetia Messenger	(3.822,00)
D/e Serviços	(49,80)
Pink Chat	(1.280,00)
<b>Resultado Financeiro</b>	<b>(31.886,73)</b>
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	
Juros, Multas e/ou Encargos Pagos e/ou Incorridos	(4.021,16)
Taxa de Administração	(5.199,68)
Descontos Concedidos	(1.573,56)
<b>JUROS DE MORA</b>	<b>(5,00)</b>
Tarifas e Despesas Bancárias	(12.549,68)
Juros Sobre Empréstimos e Financiamentos	(916,87)
<b>MULTAS PAGAS</b>	<b>(9.427,37)</b>
<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>	
Rendimentos de Aplicações	1.024,73
Juros Ativos	23,01
Descontos Financeiros Obtidos	0,04
Multas Recebidas	237,33
Extorno de Débitos	802,32
Juros de Capital	539,57
<b>(=) RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>817.219,53</b>
<b>RESULTADO NÃO OPERACIONAL</b>	<b>(11.887,07)</b>
<b>Recultas Não Operacionais</b>	<b>244,46</b>
<b>RECUPERAÇÃO DE DESPESAS</b>	
Reembolso de Cursos	242,25
Desconto de Dif. de Moeda de Valor 13º Salário	2,16
FGTS a Maior	0,05
<b>Despesas Não Operacionais</b>	<b>(12.131,53)</b>
<b>OUTRAS DESPESAS</b>	
Despesas de Terceiros	(11.257,53)
Taxa Recuperação de Crédito	(874,00)
<b>(=) RESULTADO ANTES DO IR E CSL</b>	<b>685.932,46</b>

Empresa: CONAP CONTABILIDADE SS  
C.N.P.J.: 20.535.475/0001-90  
Insc. Junta Comercial: 23201781718 Data: 26/12/2016  
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022


Folha: 0007  
Número livro: 0004

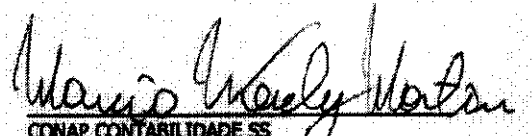
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022



Descrição	Saldo Atual
(-) LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	695.332,46
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	695.332,46

LIMOEIRO DO NORTE, 31 de Dezembro de 2022

  
MARCIO WESLEY MARTINS  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 062.154.053-61

  
CONAP CONTABILIDADE SS  
Reg. no CRC - CE sob o No. 002105  
CNPJ: 20.535.475/0001-90



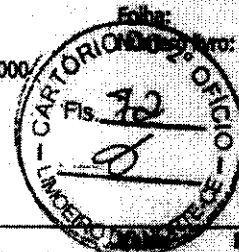
Empresa: **CONAP CONTABILIDADE SS**

Inscrição: 20.535.475/0001-90

Endereço: AVENIDA AV DOM AURELIANO MATOS, 1978, SALA 03, CENTRO, LIMOEIRO DO NORTE, CEARÁ, CEP: 61.930-000

Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 23201781718 Data: 26/12/2016



Folha: 0008  
Página: 0004

**COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022**

Coeficiente	Fórmula	Resultado
Índice de Liquidez Geral	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}$	$\frac{564.878,61 + 190.389,48}{355.324,96 + 22.540,88} = 2,00$
Índice de Liquidez Corrente	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\frac{564.878,61}{355.324,96} = 1,59$
Índice de Liquidez Seca	$\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\frac{564.878,61 - 0,00}{355.324,96} = 1,59$
Índice de Solvência Geral	$\frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}$	$\frac{755.268,09}{355.324,96 + 22.540,88} = 2,00$
Capital Circulante Líquido	$\text{Ativo Circulante} - \text{Passivo Circulante}$	$564.878,61 - 355.324,96 = 209.553,65$
Índice de Capital de Trabalho	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	$\frac{355.324,96 + 22.540,88}{377.402,25} = 1,00$
Índice de Endividamento Geral	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}{\text{Passivo Total}}$	$\frac{355.324,96 + 22.540,88}{755.268,09} = 0,50$
Índice de Endividamento Corrente	$\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido} + \text{Resultado de Exer. Futuro}}$	$\frac{355.324,96}{377.402,25 + 0,00} = 0,94$
Índice de Dívida a Curto Prazo	$\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Passivo Não-Circulante}}$	$\frac{355.324,96}{22.540,88} = 15,76$
Grau de Endividamento	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}{\text{Ativo}}$	$\frac{355.324,96 + 22.540,88}{755.268,09} = 0,50$

**COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022**

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Margem Operacional	$\frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas de Vendas}}$	$\frac{1.263.594,28}{3.116.503,45}$	0,41
Rentabilidade do Ativo	$\frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}}$	$\frac{0,00}{755.268,09}$	0,00
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	$\frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	$\frac{63,54}{377.402,25}$	0,00
Índice de Capital Próprio w/ Passivo Total	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Total}}$	$\frac{377.402,25}{755.268,09}$	0,50
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	$\frac{\text{Ativo Não-Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	$\frac{190.389,48}{377.402,25}$	0,50
Retorno sobre o Patrimônio Líquido Médio	$\frac{\text{Resultado Operacional}}{\text{Patrimônio Líquido Médio}}$	$\frac{311.091,98}{439.868,46}$	0,71
Prazo Médio de Recebimento	$\frac{\text{Duplicatas a Receber} \times 365}{\text{Vendas Líquidas}}$	$\frac{230.243,34 \times 365}{2.962.223,24}$	28,37

Empresa: CONAP CONTABILIDADE SS

Inscrição: 20.535.475/0001-90

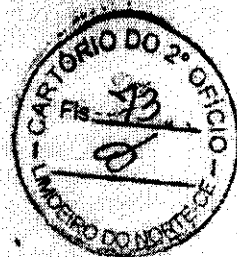
Endereço: AVENIDA AV DOM AURELIANO MATOS, 1978, SALA 03, CENTRO, LIMOEIRO DO NORTE/CE, CEP 62930-000

Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 23201781718 Data: 26/12/2016

Folha: 0009

Número livro: 0004



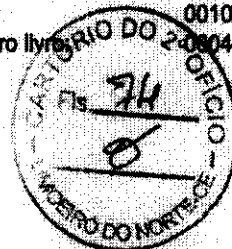
*Marcio Wesley Martins*

MARCIO WESLEY MARTINS  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 062.154.059-61

*Marcio Wesley Martins*

CONAP CONTABILIDADE SS  
Reg. no CRC - CE sob o No. 002105  
CPF: 20.535.475/0001-90





## CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

LIMOEIRO DO NORTE, 31/12/2022

A

CONAP CONTABILIDADE SS  
CRC n.º 025686  
Endereço: AVENIDA AV DOM AURELIANO MATOS, nº 1978, CENTRO, CEP nº 62930-000  
LIMOEIRO DO NORTE, CE



Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa CONAP CONTABILIDADE SS, CNPJ 20.535.475/0001-90, que as informações relativas ao período base 31/12/2022, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:


- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2022;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

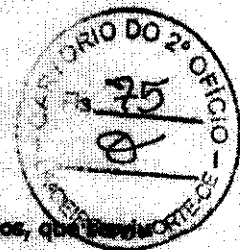
Atenciosamente,

  
MARCIO WESLEY MARTINS  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 062.154.053-61

TERMO DE ENCERRAMENTO

Balanco Patrimonial

Número: 4 Folhas: 10



Contém este livro 10 folhas numeradas do No. 1 ao 10 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que compõem o Balanco Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa .....: CONAP CONTABILIDADE SS



Ramo .....: Atividades de contabilidade

Endereço .....: AVENIDA AV DOM AURELIANO MATOS, 1978

Complemento .....: SALA 03

Bairro .....: CENTRO

Município .....: LIMOEIRO DO NORTE

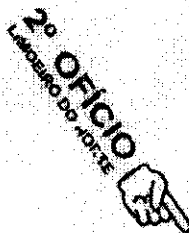
Estado .....: CE

Inscrição no CNPJ .....: 20.535.475/0001-90

Inscrição Estadual .....: 063379821

Registro na junta .....: 23201781718 Data registro: 26/12/2016

Inscrição Municipal .....: 23049791



LIMOEIRO DO NORTE, 31/12/2022

*Marcio Wesley Martins*

MARCIO WESLEY MARTINS  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 062.154.053-61

*Marcio Wesley Martins*

CONAP CONTABILIDADE SS  
Reg. no CRC - CE sob o No. 002105  
CNPJ: 20.535.475/0001-90



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
Balanco Patrimonial  
da empresa CONAP CONTABILIDADE SS  
emitido por Marcio Wesley Martins  
em 31/12/2022



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
Balanco Patrimonial  
da empresa CONAP CONTABILIDADE SS  
emitido por Marcio Wesley Martins  
em 31/12/2022

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**  
**Registro de Pessoas Jurídicas**

Prenotado sob o nº 27.609, Fls. 54,  
no livro A, nº 03, de PROTOCOLO.  
AVERBAÇÃO sob o nº AV-10-17, Fls. 75, do  
Livro A, nº 11.

Limoeiro do Norte (CE), 27/04/2023.

*Elyberlânia Magalhães Gomes*

Elyberlânia Magalhães Gomes – Escrevente Compromissada  
Italo Feijó Grunja – Escrevente Substituto  
Rosilane Rebelo Lima Alves – Notária e Registradora Interina  
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE



Consulte o conteúdo do documento autenticado pelo QR Code.

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE



Consulte o conteúdo do documento autenticado pelo QR Code.

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº do Mandamento:	20230427000004
Total Emolumentos:	124,38
Total FERRMOP:	9,29
Total Selo:	7,65
Total FRMP:	6,22
Total FPADEP:	6,22
Valor Total:	153,74
Detalhamento da cobrança/Utilização dos códigos de tabela de emolumentos envolvidos	
Código: 5013/5023/5026	

Certifico que o presente documento encontra-se digitalizado, conforme Provimento nº 14/2018, da CGL/CE.  
Limoeiro do Norte/CE, 27/04/2023.

*Elyberlânia Magalhães Gomes*  
Elyberlânia Magalhães Gomes  
Escrevente Compromissada





ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE



**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)  
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)**

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de CONAP CONTABILIDADE SS - EPP, CNPJ nº 20.535.475/0001-90.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

**LIMOEIRO DO NORTE**

**Terça-feira, 21 de Janeiro de 2025 às 17:37:57**

**Observações:**

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.





**CARTÓRIO 2º OFÍCIO**  
**CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE LIMOEIRO DO NORTE**  
**OFICIALA E TABELIÃ INTERINA: BEATRIZ OQUENDO PONTES**  
**SUBSTITUTA: MARIA JANAINY COSTA FREITAS**



**REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**

**PRENOTAÇÃO Nº 29445 de 10/01/2025**  
**AVERBAÇÃO registrada sob o Nº 70 em 13/01/2025**  
**do REGISTRO Nº 17 de 26/05/2020**

Certifico e dou fé que o documento em papel com 28 páginas, foi apresentado em 13/01/2025, o qual foi registrado sob nº 70 no Livro: 013A - Folha: 126 á 139v em 13/01/2025, sendo este, uma averbação ao registro de nº 17, registrado em 26/05/2020 no livro A-09 folha(s): 42/51 deste Cartório na presente data.

**Natureza: BALANÇO PATRIMONIAL - TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO**

**Apresentante: CONAP CONTABILIDADE LTDA**

**CNPJ/CPF: 20.535.475/0001-90**

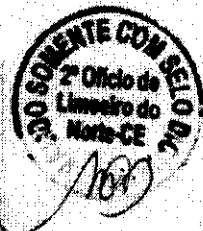
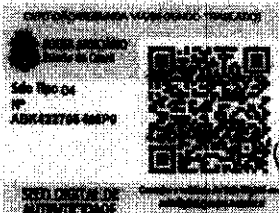
**Valor: R\$ 940.460,66 Data do Documento: 01/01/2023**

**Partes: CONAP CONTABILIDADE LTDA - 20.535.475/0001-90**

**LIMOEIRO DO NORTE/CE, 13 de janeiro de 2025**

  
**MARIA JANAINY COSTA FREITAS**  
**SUBSTITUTA**

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito. Primeira via de Certidão.



CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de Atendimento:	20250110000018
Total de Emolumentos:	R\$ 28,34
Total FERRAQUJ:	R\$ 3,64
Total FRADEP:	R\$ 1,50
Total Selos:	R\$ 10,48
Valor Total:	R\$ 40,08
Detalhamento de cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos em vigor (1) 02/2011	
Selos Aplicados	
ABSC42735-1M29	

TERMO DE ABERTURA

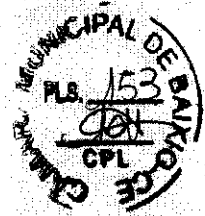
Balanco Patrimonial

1º OFICIO DE RPJ  
Registrado sob nº  
000070  
L. 015A/R 126 - 139v

Número: 5 Folha: 1

Contém este livro 14 folhas numeradas do No. 1 ao 14 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Balanco Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa .....: CONAP CONTABILIDADE SS



Ramo .....: Atividades de contabilidade

Endereço .....: AVENIDA AV DOM AURELIANO MATOS, 1978

Complemento .....: SALA 03

Bairro .....: CENTRO

Município .....: LIMOEIRO DO NORTE

Estado .....: CE

Inscrição no CNPJ .....: 20.535.475/0001-90

Inscrição Estadual.....: 063379821

Registro na junta.....: 23201781718 Data registro: 26/12/2016

Inscrição Municipal.....: 23049791

1º OFICIO DE RPJ  
LIMOEIRO DO NORTE

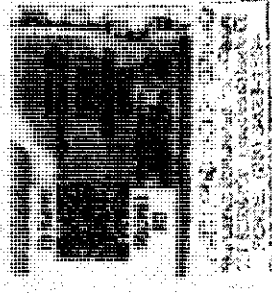
LIMOEIRO DO NORTE, 01/01/2023

*Marcio Wesley Martins*  
MARCIO WESLEY MARTINS  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 062.154.053-61

*Marcio Wesley Martins*  
CONAP CONTABILIDADE SS  
Reg. no CRC - CE sob o No. 002105  
CNPJ: 20.535.475/0001-90

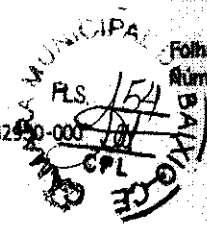


CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
Reconheço a(s) firma(s) autêntica(s)  
*Marcio Wesley Martins*  
Doutor  
Geonir de Moura CE  
Em 01/01/2023  
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - Estrutura Administrativa  
Rua 5 de Setembro, nº 100 - Centro - Limoeiro do Norte - CE



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
Reconheço a(s) firma(s) autêntica(s)  
*Conap Contabilidade Social Marcio Wesley Martins*  
Doutor  
Em 01/01/2023  
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - Estrutura Administrativa  
Rua 5 de Setembro, nº 100 - Centro - Limoeiro do Norte - CE

Empresa: **CONAP CONTABILIDADE SS**  
 C.N.P.J.: 20.535.475/0001-90  
 Insc. Junta Comercial: 23201781718 Data: 26/12/2016  
 Endereço: AVENIDA AV DOM AURELIANO MATOS, 1978, SALA 03, CENTRO, LIMOEIRO DO NORTE/CE, CEP 62450-000  
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023  
 Balanço encerrado em: 31/12/2023



Folha: 2º FOLHÃO DE RPJ  
 Número Livro: 000078  
 L. 813 A | E. 127 - 139

*(Handwritten signature)*

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Código Classificação	Descrição	Saldo Atual
<b>1 1</b>	<b>ATIVO</b>	<b>940.460,660</b>
<b>2 1.1</b>	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>646.964,460</b>
<b>3 1.1.1</b>	<b>DISPONÍVEL</b>	<b>286.217,460</b>
<b>4 1.1.1.01</b>	<b>CAIXA GERAL</b>	<b>192.360,740</b>
<b>5 1.1.1.01.00001</b>	Caixa	192.360,740
<b>7 1.1.1.02</b>	<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	<b>8.529,110</b>
<b>9 1.1.1.02.00002</b>	Banco do Nordeste do Brasil - AG: 030 C/C: 054423-8	7,600
<b>1163 1.1.1.02.00006</b>	Caixa Econômica Federal AG: 0755 C/C: 2243-8	3.882,970
<b>1376 1.1.1.02.00008</b>	Banco Inter AG: 0001 C/C: 32069336-8	4.638,540
<b>10 1.1.1.03</b>	<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA</b>	<b>65.327,610</b>
<b>1088 1.1.1.03.00011</b>	BB Renda Fíci	7.840,550
<b>1093 1.1.1.03.00012</b>	Aplicação BB CDB DI	57.486,390
<b>1105 1.1.1.03.00013</b>	Aplicação Caixa Econômica	0,670
<b>12 1.1.2</b>	<b>CLIENTES</b>	<b>392.182,510</b>
<b>13 1.1.2.01</b>	<b>DUPLICATAS A RECEBER</b>	<b>392.182,510</b>
<b>609 1.1.2.01.00003</b>	Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos do Vale Jaguaribe - Unidade II	4.310,000
<b>615 1.1.2.01.00010</b>	Brasil Comercio de Materiais de Construção LTDA	3.625,860
<b>616 1.1.2.01.00011</b>	F. C. dos Santos Supermercado EIRELI	108.846,260
<b>617 1.1.2.01.00012</b>	Rosane de Lima Mendes	73.372,590
<b>618 1.1.2.01.00013</b>	Pitombela Excelência Em Gestão Educacional Ltda	1.500,000
<b>619 1.1.2.01.00014</b>	SINDSEM - Sindicato dos Serv. Públicos Municipais de Cascavel	761,630
<b>624 1.1.2.01.00017</b>	A M Frutas LTDA	1.563,400
<b>652 1.1.2.01.00045</b>	Provedor Speed Telecomunicações	7.231,650
<b>713 1.1.2.01.00096</b>	Prefeitura Municipal de Beberibe	9.650,000
<b>1076 1.1.2.01.00182</b>	Kimura Agrofarm Sociedade Ltda	508,000
<b>1077 1.1.2.01.00183</b>	Case Barbosa Comercial Ltda	3.148,850
<b>1081 1.1.2.01.00185</b>	Marta Rochele S Chagas Pinheiro	4.259,000
<b>1084 1.1.2.01.00187</b>	Duvalle Farmacia Drugstore Ltda	4.261,950
<b>1085 1.1.2.01.00188</b>	Ibetze Ltda	4.800,240
<b>1090 1.1.2.01.00189</b>	Virtus Agro Ltda	21.640,180
<b>1096 1.1.2.01.00491</b>	Boa Terra Agrícola Ltda	13.567,820
<b>1115 1.1.2.01.00194</b>	Restaurante Zitrona Ltda	3.880,240
<b>1117 1.1.2.01.00195</b>	Companhia de Inteligência Urbana e Serviços S/A	31.827,000
<b>1129 1.1.2.01.00200</b>	Panificadora Bandeira & Rebouças Ltda	2.876,000
<b>1167 1.1.2.01.10077</b>	Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	10.100,000
<b>1168 1.1.2.01.10078</b>	Caixa de Aposent. e Pens. dos Serv. Munc. de Beberibe	2.133,330
<b>1169 1.1.2.01.10079</b>	Município de Limoeiro do Norte - Câmara Municipal	17.385,600
<b>1170 1.1.2.01.10080</b>	Eletrolar Comercio de Moveis e Eletrodomesticos Eireli	5.300,000
<b>1171 1.1.2.01.10081</b>	BY Distribuidora de Medicamentos Ltda	695,690
<b>1172 1.1.2.01.10082</b>	Industria Brasileira de Tecnologia e Inovação SA	9.074,560
<b>1334 1.1.2.01.10097</b>	Litek Iluminação Ltda	6.170,880
<b>1335 1.1.2.01.10098</b>	Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - COMARES - UCV	3.000,000
<b>1348 1.1.2.01.10106</b>	Município de Itatinga	17.200,000
<b>1349 1.1.2.01.10107</b>	Companhia de Infraestrutura, Tecnologia e Inovação - CITI	10.665,680
<b>1382 1.1.2.01.10115</b>	Elenilson Nobre de Castro	2.750,000
<b>1393 1.1.2.01.10122</b>	Distribuidora Machado Ltda	6.076,000
<b>708 1.1.7</b>	<b>CONSÓRCIOS</b>	<b>8.164,490</b>
<b>709 1.1.7.00.001</b>	Consórcio Banco do Brasil	8.164,490
<b>501 1.2</b>	<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>273.896,200</b>
<b>76 1.2.2</b>	<b>OUTROS CRÉDITOS</b>	<b>26.407,420</b>
<b>81 1.2.2.05</b>	<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>5.694,380</b>
<b>720 1.2.2.05.00001</b>	Ourcap BB FM	5.694,380
<b>967 1.2.2.11</b>	<b>CONSORCIOS E LEASINGS</b>	<b>18.793,040</b>
<b>1008 1.2.2.11.00001</b>	BB Consórcio - Grupo: 1.353 - Cota: 5.143	2.124,740
<b>1007 1.2.2.11.00002</b>	BB Consórcio - Grupo: 1.353 - Cota: 3.923	2.121,740
<b>1030 1.2.2.11.00005</b>	Consórcio Sioresi Nº: 1135424	906,880
<b>1571 1.2.2.11.00009</b>	Consórcio Caixa	13.699,680

Continua

Empresa: **CONAP CONTABILIDADE SS**  
 C.N.P.J.: 20.535.475/0001-90  
 Insc. Junta Comercial: 23201781718 Data: 25/12/2016  
 Endereço: AVENIDA AV DOM AURELIANO MATOS, 1978, SALA 03, CENTRO, LIMOEIRO DO NORTE/CE  
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023  
 Balanço encerrado em: 31/12/2023



Folha: 0003  
 Número livro: 0005  
 2º OFÍCIO DE RFI  
 Registrado sob nº  
 000070  
 L. 013 A | E. 128 - 139v

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
<b>89</b>	<b>1.2.3</b>	<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>11.479,52D</b>
1082	1.2.3.00.00001	Investimento	3.260,73D
<b>96</b>	<b>1.2.3.03</b>	<b>OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS</b>	<b>8.218,79D</b>
734	1.2.3.03.00001	Conta Capital SICREDI	8.218,79D
<b>111</b>	<b>1.2.4</b>	<b>IMOBILIZADO</b>	<b>237.827,28D</b>
<b>116</b>	<b>1.2.4.02</b>	<b>MÓVEIS E UTENSÍLIOS</b>	<b>61.875,32D</b>
117	1.2.4.02.00001	Móveis e Utensílios	61.875,32D
<b>118</b>	<b>1.2.4.03</b>	<b>MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS</b>	<b>20.087,22D</b>
119	1.2.4.03.00001	Máquinas e Equipamentos	18.903,12D
850	1.2.4.03.00002	Outras Máquinas e Equipamentos	1.684,10D
<b>120</b>	<b>1.2.4.04</b>	<b>VEÍCULOS</b>	<b>253.590,15D</b>
121	1.2.4.04.00001	Veículos	202.300,15D
1018	1.2.4.04.00002	Veículos 20%	61.290,00D
<b>857</b>	<b>1.2.4.05</b>	<b>COMPUTADORES E PERIFÉRICOS</b>	<b>41.575,28D</b>
858	1.2.4.05.00001	Computadores e Periféricos	41.575,28D
<b>125</b>	<b>1.2.4.20</b>	<b>(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL.</b>	<b>149.300,71C</b>
127	1.2.4.20.00002	(-) Depreciações de Móveis e utensílios	14.629,85C
128	1.2.4.20.00003	(-) Depreciações de Máquinas, Equip. e Ferramentas	5.713,58C
129	1.2.4.20.00004	(-) Depreciações de Veículos	109.147,76C
851	1.2.4.20.00005	(-) Depreciações de Computadores e Periféricos	19.809,52C
<b>502</b>	<b>1.2.5</b>	<b>INTANGÍVEL</b>	<b>142,00D</b>
<b>123</b>	<b>1.2.5.01</b>	<b>MARCAS, DIREITOS E PATENTES</b>	<b>142,00D</b>
1542	1.2.5.01.00002	Marcas e Patentes	142,00D
<b>149</b>	<b>2</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>940.460,60C</b>
<b>150</b>	<b>2.1</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>232.948,56C</b>
<b>164</b>	<b>2.1.1</b>	<b>FORNecedores</b>	<b>3.765,89C</b>
<b>165</b>	<b>2.1.1.01</b>	<b>FORNecedores</b>	<b>3.765,89C</b>
1184	2.1.1.01.00102	Tecno Indústria e Comercio de Computadores Ltda	1.754,92C
1290	2.1.1.01.00207	Centro de Estudos Fiscais Eireli	137,97C
1292	2.1.1.01.00209	Valter Jose Rodrigues Noronha	200,00C
1293	2.1.1.01.00210	ContaAzul Software Ltda	1.199,20C
1357	2.1.1.01.00230	G40 Treinamentos e Cursos Ltda	278,80C
1398	2.1.1.01.00238	Nat Diagnostivos Ltda	195,00C
<b>169</b>	<b>2.1.2</b>	<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>80.340,10C</b>
<b>170</b>	<b>2.1.2.01</b>	<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	<b>74.814,10C</b>
178	2.1.2.01.00008	IRRF a Recolher	175,56C
479	2.1.2.01.00015	Simplex Nacional a Recolher	74.197,87C
1421	2.1.2.01.00029	IRRF sy Folha a Recolher	240,67C
<b>770</b>	<b>2.1.2.02</b>	<b>PARCELAMENTO DE IMPOSTOS</b>	<b>5.726,60C</b>
804	2.1.2.02.00004	Parcelamento Simplex Nacional - PGFN nº 4400445	920,84C
1540	2.1.2.02.00007	Parcelamento Simplex Nacional - PGFN nº 5346581	1.205,16C
1541	2.1.2.02.00008	Parcelamento Simplex Nacional - RELP nº 9131	3.600,60C
<b>185</b>	<b>2.1.3</b>	<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>28.978,97C</b>
<b>186</b>	<b>2.1.3.01</b>	<b>OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL</b>	<b>15.588,82C</b>
187	2.1.3.01.00001	Salários a Pagar	13.239,72C
188	2.1.3.01.00002	Pró-Labore a Pagar	2.349,60C
<b>190</b>	<b>2.1.3.02</b>	<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>	<b>5.390,15C</b>
191	2.1.3.02.00001	INSS a Recolher	1.842,74C
192	2.1.3.02.00002	FGTS a Recolher	3.547,41C
<b>200</b>	<b>2.1.4</b>	<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>	<b>5.674,65C</b>
<b>202</b>	<b>2.1.4.02</b>	<b>CONTAS A PAGAR</b>	<b>5.674,65C</b>

Continua

Empresa: CONAP CONTABILIDADE SS

C.N.P.J.: 20.535.475/0001-90

Insc. Junta Comercial: 23201781718 Data: 26/12/2016

Endereço: AVENIDA AV DOM AURELIANO MATOS, 1978, SALA 03, CENTRO, LIMOEIRO DO NORTE/CE

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

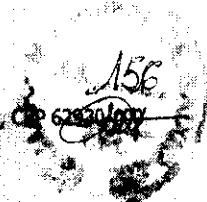
Balanco encerrado em: 31/12/2023

Folha: 1º QUARTO DE RPJ

Número livro: 2023054 sob nº

000009

L. 013 A / F. 129 - 139



*M*

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
726	2.1.4.02.00002	Aluguéis a Pagar	2.000,00C
727	2.1.4.02.00003	Internet a pagar ( Brisanet)	249,90C
745	2.1.4.02.00009	Sistema Domínio	2.716,62C
1319	2.1.4.02.00017	Gesta Messenger	588,50C
1363	2.1.4.02.01143	Internet a Pagar (MOB)	119,63C
<b>392</b>	<b>2.1.5</b>	<b>EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS E CONSÓRCIOS</b>	<b>122.188,95C</b>
<b>151</b>	<b>2.1.5.01</b>	<b>EMPRÉSTIMOS</b>	<b>60.037,60C</b>
1158	2.1.5.01.00005	Empréstimo BNB Contrato nº 30.2021.1131.31159	25.119,26C
1312	2.1.5.01.00013	BNB - Capital de Giro FNE - 200109	30.668,42C
1408	2.1.5.01.00014	Sicredi nº C30931642	4.249,92C
<b>153</b>	<b>2.1.5.02</b>	<b>LIMITE DE CREDITO ROTATIVO</b>	<b>1.023,04C</b>
904	2.1.5.02.00001	Cooperativa Sicredi AG: 2301 C/C: 26.436-9	1.023,04C
<b>156</b>	<b>2.1.5.04</b>	<b>CONSÓRCIO A PAGAR</b>	<b>61.128,31C</b>
1017	2.1.5.04.00003	BB Consórcio - Grupo: 1.300 - Cota: 9.494 - HP20 2015	14.477,62C
1156	2.1.5.04.00006	Consórcio BB HB20 - 2021	14.812,12C
1162	2.1.5.04.00008	Consórcio BB Grupo 1608 - Cota 2978 - Pulse Drive 1.3	31.838,57C
<b>503</b>	<b>2.2</b>	<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>231.938,61C</b>
<b>217</b>	<b>2.2.1</b>	<b>PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>231.938,61C</b>
<b>236</b>	<b>2.2.1.04</b>	<b>PARCELAMENTO IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>28.731,01C</b>
1552	2.2.1.04.00003	Parcelamento Simples Nacional - PGFN nº 5346581 - LP	5.022,02C
1554	2.2.1.04.00004	Parcelamento Simples Nacional - RELP nº 9131 - LP	24.728,99C
<b>219</b>	<b>2.2.1.05</b>	<b>EMPRÉSTIMOS</b>	<b>202.187,60C</b>
1412	2.2.1.05.00009	Empréstimos BNB Nº 30.2023.747.32521 LP	49.000,00C
1555	2.2.1.05.00010	BB Giro Pronampe nº 225.311.384 - LP	150.000,00C
1570	2.2.1.05.00011	Sicredi nº C30931642 LP	3.187,60C
<b>342</b>	<b>2.3</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>475.573,49C</b>
<b>343</b>	<b>2.3.1</b>	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>70.000,00C</b>
<b>344</b>	<b>2.3.1.01</b>	<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>70.000,00C</b>
245	2.3.1.01.00001	José Lucas Chagas Saldanha	35.000,00C
603	2.3.1.01.00002	Marcio Wesclley Martins	35.000,00C
<b>524</b>	<b>2.3.2</b>	<b>RESERVAS</b>	<b>405.573,49C</b>
<b>257</b>	<b>2.3.2.03</b>	<b>RESERVAS DE LUCROS</b>	<b>405.573,49C</b>
261	2.3.2.03.00003	Reserva de Lucros a Realizar	391.573,49C
259	2.3.2.03.00006	Reserva Legal	14.000,00C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 940.460,66 (novecentos e quarenta mil quatrocentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos)

LIMOEIRO DO NORTE, 31 de Dezembro de 2023

*Marcio Wesclley Martins*  
MARCIO WESCLEY MARTINS  
SÓCIO ADMINISTRADOR

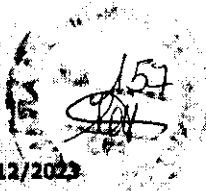
CPF: 062.154.053-61

*Marcio Wesclley Martins*

CONAP CONTABILIDADE SS  
Reg. no CRC - CE sob o No. 002105  
CNPJ: 20.535.475/0001-90

Empresa: **CONAP CONTABILIDADE SS**  
 C.N.P.J.: 20.535.475/0001-90  
 Insc. Junta Comercial: 23201781718 Data: 26/12/2016  
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0005  
 Número livro: 0005  
**1º OFÍCIO DE RPJ**  
 Registrado sob nº  
 000078  
 L. 013 A | R. 130 - 139v



**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023**

Descrição	Saldo Atual
<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>1.784.159,42</b>
RECEITA C/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
Assessoria Contábil, Fiscal e Pessoal	596.005,97
Assessoria em RH para Órgãos Públicos	422.435,86
Serviços Contábeis para Órgãos Públicos	81.360,00
Outras Receitas com Serviços Contábeis	648.258,23
Receita com Certificado Digital	652,80
Receita com Imposto de Renda	145,00
Serviço de SST	15.301,53
<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>(33.476,50)</b>
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	
(-) ISS	(1.074,80)
(-) Simples Nacional	(32.403,70)
<b>(=) RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>1.730.680,92</b>
<b>(-) CSP</b>	<b>(614.727,03)</b>
ÃO DE OBRA DIRETA	
Salários e Ordenados	(257.683,74)
Pró-Labore	(31.536,00)
Gratificações	(6.875,00)
13º Salário	(24.635,08)
Férias	(29.665,92)
FGTS	(21.741,98)
FGTS Multa Rescisório	(5.090,09)
Ajuda de Custo	(11.159,98)
Saldo de Salários s/ Rescisões	(2.670,80)
Horas Extras	(337,75)
Reflexo Extras DSR	(48,44)
FGTS s/ Férias	(613,75)
FGTS s/ 13º	(1.662,90)
GASTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	
Sistemas e Softwares	(2.241,26)
Depreciações	(8.113,16)
Legisweb	(1.704,43)
Domínio Sistemas	(8.946,65)
<b>(=) LUCRO BRUTO</b>	<b>1.315.953,89</b>
<b>(-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(542.867,68)</b>
<b>Despesas Administrativas</b>	<b>(486.357,13)</b>
Comissões s/ Indicações	(2.400,00)
DESPESAS COM PESSOAL	
Salários e Ordenados	(26.450,73)
Prêmios e Gratificações	(1.702,00)
13º Salário	(3.282,00)
FGTS	(2.145,96)
Asp	(40,00)
Despesa c/ Exames	(410,00)
Outras Despesas com Pessoal	(23.039,47)
Ajuda de Custo	(762,68)
Gratificações	(286,00)
FGTS s/ 13º	(262,55)
Afastamento por doença	(88,00)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	
IPVA	(1.537,37)
Taxas Juvec	(682,00)
IOF	(843,29)
Emolumentos e Custas Judiciais	(2.887,31)
Juros, Multas e/ou Encargos s/ Tributos	(93,31)
Juros, Multas e/ou Encargos s/ Parcelamentos	(6.687,50)
IRRF s/ Operações Financeiras	(897,87)

Empresa: **CONAP CONTABILIDADE SS**  
 C.N.P.J.: 20.535.475/0001-90  
 Insc. Junta Comercial: 23201781718 Data: 26/12/2016  
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0006  
 Número Livro: 0005  
 2º OFÍCIO DE R.F.J.  
 Registrado sob nº  
 900070  
 L. 013 A | R. 131 - 139v

158  
 Jot

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023**

Descrição	Saldo Atual
<b>Despesas Administrativas</b>	<b>(496.357,13)</b>
Taxas	(817,75)
CRC - Conselho Nacional de Contabilidade	(1.840,08)
<b>DESPESAS GERAIS</b>	
Energia Elétrica	(13.224,33)
Água e Esgoto	(2.507,01)
Telefone	(7.375,44)
Consumo de água	(1.030,00)
Seguros	(41,08)
Materiais de Escritório	(12.936,37)
Material e/ou Serviço de Higiene e/ou Limpeza	(6.006,00)
Serviços e/ou Equipamento de Informática	(1.952,25)
Serviços Prestados por Terceiros	(12.134,10)
Materiais de Uso e Consumo	(6.825,40)
Internet	(4.241,71)
Manutenção, Reparos e Conservação	(14.399,00)
Publicidade e Propaganda	(7.400,00)
Depreciações	(32.219,25)
Combustíveis e Lubrificantes	(10.054,89)
Despesa com Site	(1.443,45)
Sistema Domínio	(42.615,97)
Lanches e Refeições	(9.376,75)
Cursos, Graduações e Livros	(5.054,14)
Cartão Corporativo	(69.974,70)
Eventos Gerais	(722,77)
Serviço com Elétrica	(120,00)
Festas e/ou Eventos em Geral	(17.162,89)
Marketing Digital	(69,80)
Sistema Fortes	(4.156,80)
Serviço com Pintura	(1.700,00)
Viagem	(5.277,49)
Serviço com Arquitetura	(800,00)
Máquinas e Equipamentos	(851,34)
Doações e Patrocínios	(4.961,19)
Bens de Redução Valor	(3.514,93)
Pecas e/ou Manutenção de Veículos	(1.928,43)
Fardamento	(1.510,00)
Certificados Digitais	(165,00)
CRA- Conselho Regional de Administração	(3.862,23)
Aluguel	(21.200,00)
Multas Operacionais	(3.406,44)
Sistemas e Software	(94,90)
Gestão PWR	(37.344,85)
Extintores	(200,00)
Repárese - Rede de serviço, Tecnologia e Educação	(79,90)
Sieg Soluções	(4.903,98)
Gesta Messenger	(6.629,35)
D4s Serviços	(273,90)
Assessoria de Marcas e Patentes	(2.496,96)
Tax Prático	(1.434,26)
Slabs (Conversor)	(3.610,90)
Unimed	(9.811,48)
Móveis e Utensílios	(13.223,16)
Computadores e Periféricos	(2.949,00)
Seguro de Vida	(1.184,80)
Consulta SPC/SERASA	(1.242,67)
Despesa com Filial	(1.500,00)
<b>Resultado Financeiro</b>	<b>(46.310,58)</b>
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	
Juros, Multas e/ou Encargos Pagos e/ou Incorridos	(1.132,58)
Descréditos Concedidos	(4.952,17)
Tarifas e Despesas Bancárias	(7.901,32)
Juros Sobre Empréstimos e Financiamentos	(7.267,42)
Multas Pagas	(455,97)
Juros de Incidência SELIC	(1.474,65)
Juros, Multas e/ou Encargos e/ Obrigações Sociais	(29.840,80)

LIMOEIRO DO NORTE, 31 de Dezembro de 2023

Empresa: CONAP CONTABILIDADE SS  
C.N.P.J.: 20.535.475/0001-90  
Insc. Junta Comercial: 23201781718 Data: 26/12/2016  
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0007  
Número Livro: 0005

2º OFÍCIO DE RJJ  
Registrado sob nº  
000078  
L. 013 A | R. 132 - 139v

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo Atual
<b>Resultado Financeiro</b>	<b>(40.518,56)</b>
Juros s/ Operações Financeiras	(6.365,74)
Tarifa Serviço de Cobrança	(1.680,41)
Anuidade	(566,40)
<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>	
Rendimentos de Aplicações	4.838,74
Juros Ativos	1.341,82
Descontos Financeiros Obtidos	225,83
Multas Recebidas	487,49
Estorno de Debitos	40,00
Distribuição de Resultados Siredi	146,83
Descontos s/ Parcelamentos	8.046,19
<b>OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>650,00</b>
<b>RECEITAS DIVERSAS</b>	
Receitas Diversas	650,00
<b>(=) RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>773.736,20</b>
<b>RESULTADO NÃO OPERACIONAL</b>	<b>5.370,59</b>
<b>Receitas Não Operacionais</b>	<b>8.773,83</b>
<b>RECUPERAÇÃO DE DESPESAS</b>	
Reembolso de Cursos	403,75
Reembolso Plano de Saúde	2.202,38
Reembolso de Vale	730,00
Aviso Prévio Provisório	3.587,75
Outras Receitas	1.850,00
<b>Despesas Não Operacionais</b>	<b>(3.403,29)</b>
<b>OUTRAS DESPESAS</b>	
Despesas de Terceiros	(3.403,29)
<b>(=) RESULTADO ANTES DO IR E CSL</b>	<b>779.106,79</b>
<b>(=) LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES</b>	<b>779.106,79</b>
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>779.106,79</b>

MOJÓCICO DO NORTE, 31 de Dezembro de 2023

Marcio Wesley Martins  
MARCIO WESLEY MARTINS  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 062.154.053-61

Marcio Wesley Martins  
CONAP CONTABILIDADE SS  
Reg. no CRC - CE sob o No. 002105  
CNPJ: 20.535.475/0001-90

Empresa: **CONAP CONTABILIDADE SS**  
 Inscrição: 20.535.475/0001-90  
 Endereço: AVENIDA AV DOM AURELIANO MATOS, 1978, SALA 03, CENTRO, LIMOEIRO DO NORTE/CE, CEP 62930-000  
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023  
 Insc. Junta Comercial: 23201781718 Data: 26/12/2016

Folha: 0008  
 Número livro: 0005  
 2º OFÍCIO DE RFPJ  
 Registrado sob nº  
 000076  
 L. 813 A | R. 133 - 139v

**COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023**

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	666.564,46 + 273.896,20	2,02
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	232.948,56 + 231.938,61	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	666.564,46	2,86
	Passivo Circulante	232.948,56	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	666.564,46 - 0,00	2,86
	Passivo Circulante	232.948,56	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	266.217,86	1,14
	Passivo Circulante	232.948,56	
Índice de Liquidez de Recursos Próprios	Ativo Circulante - Passivo Circulante	666.564,46 - 232.948,56	0,91
	Patrimônio Líquido	475.573,49	
Índice de Solvência Geral	Ativo	940.460,66	2,02
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	232.948,56 + 231.938,61	
Capital Circulante Líquido	Ativo Circulante - Passivo Circulante	666.564,46 - 232.948,56	433.615,90
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	232.948,56 + 231.938,61	0,98
	Patrimônio Líquido	475.573,49	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	232.948,56 + 231.938,61	0,49
	Passivo Total	940.460,66	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	232.948,56	0,49
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	475.573,49 + 0,00	
Índice de Dívida a Curto Prazo	Passivo Circulante	232.948,56	1,00
	Passivo Não-Circulante	231.938,61	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	232.948,56 + 231.938,61	0,49
	Ativo	940.460,66	
Índice de Garantia de Capital de Terceiros	Patrimônio Líquido	475.573,49	1,02
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	232.948,56 + 231.938,61	
Índice de Giro do Ativo	Receita de Vendas	0,00	0,00
	Ativo	940.460,66	
Margem Operacional	Lucro/Prejuízo Operacional	2.044.286,21	0,42
	Receitas de Vendas	4.880.662,87	
Rentabilidade do Ativo	Lucro/Prejuízo do Exercício	0,00	0,00
	Ativo	940.460,66	
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	Lucro Líquido	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	475.573,49	
Índice de Capital Próprio a/ Passivo Total	Patrimônio Líquido	475.573,49	0,51
	Passivo Total	940.460,66	
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Não-Circulante	273.896,20	0,58
	Patrimônio Líquido	475.573,49	

Empresa: **CONAP CONTABILIDADE SS**

Inscrição: 20.535.475/0001-90

Endereço: AVENIDA AV DOM AURELIANO MATOS, 1978, SALA 03, CENTRO, LIMOEIRO DO NORTE/CE, CEP 62930-000

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Insc. Junta Comercial: 23201781716 Data: 26/12/2016

Folha: 0009  
Número Livro: 0005

7º OFÍCIO DE RPJ

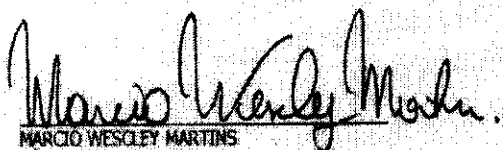
Registrado sob nº

000070

L. 813 A/E 134 - 139v

**COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023**

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Retorno sobre o Patrimônio Líquido Médio	$\frac{\text{Resultado Operacional}}{\text{Patrimônio Líquido Médio}}$	$\frac{266.217,46}{615.395,84}$	0,43
Prazo Médio de Recebimento	$\frac{\text{Duplicatas a Receber} \times 365}{\text{Venda Líquida}}$	$\frac{392.182,51 \times 365}{4.692.904,16}$	30,50



MARCIO WESLEY MARTINS  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 062.154.053-61



CONAP CONTABILIDADE SS  
Reg. no CRC - CE sob o No. 002105  
CNPJ: 20.535.475/0001-90

**CONAP**  
CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO EMPRESARIAL

163  
163

1º OFÍCIO DE RFP  
Registrado sob nº  
000070  
L. 013 A | R. 135 - 139

*[Handwritten signature]*

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS ÍNDICES**

Eu, **MARCIO WESCLEY MARTINS**, contador, CRC CE-026053/O-3, na qualidade de profissional habilitado na área contábil responsável pela empresa **CONAP CONTABILIDADE SS**, CNPJ: 20.535.475/0001-90, estabelecida na Avenida Dom Aureliano Matos, nº 1978 sala 03, Centro, Limoeiro do Norte, CEP: 62.930-000, **DECLARO** sob penas da Lei, que a licitante apresenta resultado superior a 1 (um), no que refere ao Índice de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG), Liquidez Corrente (LC) e Liquidez Imediata (LI), e apresenta resultado inferior a 0,50 (zero e cinquenta centésimos) no Índice de Endividamento Geral (EG). Tais índices estão apresentados no Balanço 2023, atestando assim o devido atendimento econômico conforme exigência do instrumento convocatório supramencionado.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

Limoeiro do Norte/CE 07 de janeiro de 2025

*Marcio Wesley Martins*

**MARCIO WESCLEY MARTINS**  
CRC CE-026053/O-3  
CPF: 062.154.053-61  
Contador

Empresa: CONAP CONTABILIDADE SS  
 C.N.P.J.: 20.535.475/0001-90  
 Endereço: AVENIDA AV DOM AURELIANO MATOS, 1978, SALA 03, CENTRO, LIMOEIRO DO NORTE/CE, CEP 62930-000  
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023  
 Insc. Junta Comercial: 23201781718 Data: 26/12/2016


Folha: 0011  
 Número livro: 0005  
 Emissão: 07/01/2025 DE RPJ  
 Hora: 00:07:00  
 L. 013 A/E. 136 - 139


**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

Histórico	CAPITAL		RESERVAS DE LUCROS		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	Total
	REALIZADO	AUTORIZADO	Reserva Legal	Reservas de Lucros a Realizar		
	Capital Social					

Saldo em 31/12/2022	70.000,00		7.000,00	300.336,71	206,84	377.543,55
Ajustes de Exercícios Anteriores					-206,84	-206,84
Aumento de Capital			7.000,00	91.234,78		98.234,78
Saldo em 31/12/2023	70.000,00		14.000,00	391.571,49	0,00	475.571,49

LIMOEIRO DO NORTE, 31 de Dezembro de 2023

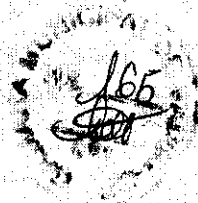
  
 WESLEY MARTINS  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 062.154.053-61

  
 CONAP CONTABILIDADE SS  
 Reg. no CRC - CE sob o No. 002105  
 CNPJ: 20.535.475/0001-90



*Handwritten signature*

Empresa: **CONAP CONTABILIDADE SS**  
CNPJ: 20.535.475/0001-90  
Insc. Junta Comercial: 23201781718 Data: 26/12/2016



Folha:  
Número livro:

7º OFÍCIO DE RPJ  
Registrado sob nº  
000670  
L. 013 A | E. 137 - 139

12  
0005

## NOTAS EXPLICATIVAS DAS CONTAS CONTÁBEIS

### 1 - INFORMAÇÕES GERAIS

#### OBJETO SOCIAL

A CONAP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PLANEJAMENTO EMPRESARIAL S/S, com sua sede na Avenida Dom Aureliano Matos Nº: 1978, Sala 101-B, Bairro Centro, Limoeiro do Norte do Norte/CE, CEP: 62.930-000 do Estado do Ceará sob NIRE 23201781718, inscrita no CNPJ sob o nº 20.535.475/0001-90. Tem por objeto social as seguintes atividades:

6920601 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE;

8211300- SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO;

8219999- PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;

### 2 BASE DE PREPARAÇÃO E MENSURAÇÃO

A CONAP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PLANEJAMENTO EMPRESARIAL S/S, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis da empresa são divulgadas seguindo as práticas contábeis adotadas no Brasil, apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira da entidade, com observância aos Princípios de Contabilidade e foram elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade e os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, além disso, as demonstrações são apresentadas em reais e os valores foram arredondados para o valor mais próximo, além disso, o critério de mensuração utilizado considera o custo histórico como base de valor.

### 3 PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

As políticas contábeis significativas adotadas pela empresa estão descritas nas notas explicativas específicas, relacionadas aos itens descritos a seguir:

#### CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade permanece no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), dividido em 70.000,00 (Setenta mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente e legal do País, sendo transferido aos sócios ingressantes 70.000 (Setenta mil) quotas, ficando distribuído da seguinte forma:

José Lucas Chagas Saldanha com R\$ 35.000 com 50% das quotas;

Marcio Wesley Martins com R\$ 35.000 com 50% das quotas;

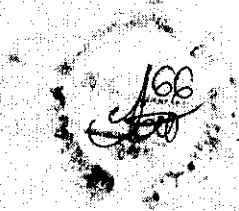
#### LUCROS ACUMULADOS

Essa conta se refere aos lucros acumulados durante todo o exercício da empresa.

#### CONTAS A PAGAR

O saldo presente nas contas deste grupo, representam os valores em aberto referentes a competência dezembro de 2023.

Empresa: **CONAP CONTABILIDADE SS**  
CNPJ: 20.535.475/0001-90  
Insc. Junta Comercial: 23201781718 Data: 26/12/2016



Folha:  
Número livro:

2º OFÍCIO DE REG.  
Registrado sob nº  
000070  
L. 013 A | E. 138 - 139  
13  
0005

#### PARCELAMENTO DE IMPOSTOS

Os saldos presentes nas contas desse grupo, representam os valores em aberto de Parcelamentos de Impostos para o exercício seguinte.

#### DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

O valor presente nessa conta representa a distribuição de lucros entre os sócios.

#### RESERVA LEGAL

No presente exercício houve um aumento da Reserva Legal, atingindo seu limite de 20% do Capital Social com base no Artigo 193 da lei 6404/76.

#### LUCRO DO EXERCÍCIO

Divergência no valor do lucro do exercício presente no Balanço e do presente na Demonstração do Resultado do Exercício, essa diferença se apresenta por conta de um erro em um lançamento do nosso sistema, no ano de 2021.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Balanco Patrimonial

2º OFICIO DE RPJ  
Registrado sob nº  
000070  
L. 013 A/E. 139 - 139v

Número: 5 Folha: 14

Contém este livro 13 folhas numeradas do No. 1 ao 14 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Balanco Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa .....: CONAP CONTABILIDADE SS

Ramo .....: Atividades de contabilidade

Endereço .....: AVENIDA AV DOM AURELIANO MATOS, 1978

Complemento .....: SALA 03

Bairro .....: CENTRO

Município .....: LIMOEIRO DO NORTE

Estado .....: CE

Inscrição no CNPJ .....: 20.535.475/0001-90

Inscrição Estadual .....: 063379821

Registro na Junta .....: 23201781718 Data registro: 26/12/2016

Inscrição Municipal .....: 23049791

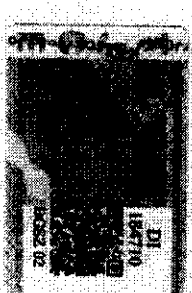


2º OFICIO DE RPJ  
LIMOEIRO DO NORTE

LIMOEIRO DO NORTE, 31/12/2023

*Marcio Wesley Martins*  
 MARCIO WESLEY MARTINS  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 062.154.053-61

*Marcio Wesley Martins*  
 CONAP CONTABILIDADE SS  
 Reg. no CRC - CE sob o No. 002105  
 CNPJ: 20.535.475/0001-90



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
 Reconheço a(s) firma(s) autêntica(s)  
*Marcio Wesley Martins*  
 01 JAN 2025  
 Limoeiro do Norte(CE)  
 Em testemunho



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
 Reconheço a(s) firma(s) autêntica(s)  
*Conap Contabilidade*  
*Marcio Wesley Martins*  
 01 JAN 2025  
 Limoeiro do Norte(CE)  
 Em testemunho

RECEBIMOS  
00000  
1.000.000.000



CUSTAS E ENROLAMENTOS INCIDENTES	
Nº de Atendimento:	202011000016
Total de Enrolamentos:	R\$ 1.798,19
Total FERRAJU:	R\$ 73,71
Total FRAMP:	R\$ 89,86
Total FAADER:	R\$ 59,56
Total Selos:	R\$ 21,00
Valor Total:	R\$ 1.453,88
Base de Cálculo / Ação com Valor Declarado	
Imposto: R\$ 946.490,94(1)	
Detalhamento de cobrança / Lançament das	
códigos de tabela de enrolamentos emissores	
(1) 0000267 (1) 0000227 (1) 0000211 (1) 0000202	
Responsável Ação	
MARIA JANAINY COSTA FREITAS	

RECEBIMOS  
00000  
1.000.000.000

Selo Tipo 11

Valor: R\$ 165,00

Selo Tipo 01

Certifico que o presente documento encontra-se digitalizado, conforme Provimento nº 14/2018, da CGJ/CE Limoeiro do Norte/CE. **13 JAN 2025**

*Maria Janainy Costa Freitas*  
Substituta  
do Cartório do 2º Ofício de Limoeiro do Norte - CE

TERMO DE ABERTURA

Balanco Patrimonial

Número: 4 Folha: 1



Contém este livro 10 folhas numeradas do No. 1 ao 10 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que compõem o Balanco Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.



Nome da Empresa ..... CONAP CONTABILIDADE SS

Ramo ..... Atividades de contabilidade

Endereço ..... AVENIDA AV DOM AURELIANO MATOS, 1978

Complemento ..... SALA 03

Bairro ..... CENTRO

Município ..... LIMOEIRO DO NORTE

Estado ..... CE

Inscrição no CNPJ ..... 20.535.475/0001-90

Inscrição Estadual ..... 063379821

Registro na junta ..... 23201781718 Data registro: 26/12/2016

Inscrição Municipal ..... 23049791



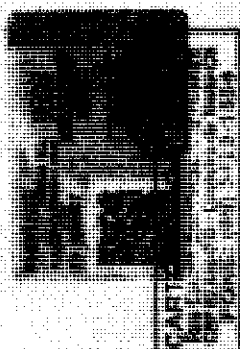
LIMOEIRO DO NORTE, 01/01/2022

*Marcio Wesley Martins*

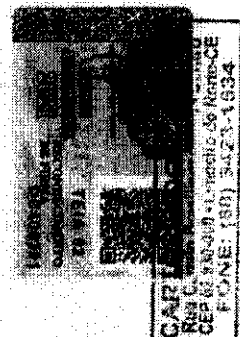
*Marcio Wesley Martins*

MARCIO WESLEY MARTINS  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 062.154.053-61

CONAP CONTABILIDADE SS  
Reg. no CRC - CE sob o No. 002105  
CNPJ: 20.535.475/0001-90



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
Reconheço a(s) firma(s) autêntica(s)  
*Marcio Wesley Martins*  
LIMOEIRO DO NORTE - CE  
Em 01 de Janeiro de 2022



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
Reconheço a(s) firma(s) autêntica(s)  
*Marcio Wesley Martins*  
LIMOEIRO DO NORTE - CE  
Em 01 de Janeiro de 2022

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**  
**Registro de Pessoas Jurídicas**

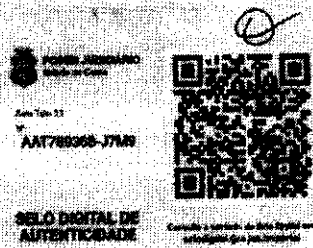
Prenotado sob o nº 27.608, Fls. 54,  
no livro A, nº 03, de PROTOCOLO.

**AVERBAÇÃO** sob o nº AV-09-17, Fls. 65/74,  
do Livro A, nº 11.

Limoeiro do Norte (CE), 27/04/2023.

*Elyberlânia Magalhães Gomes*

Elyberlânia Magalhães Gomes – Escrevente Compromissada  
Italo Feijó Graça – Escrevente Substituto  
Rosilene Rabelo Lima Alves – Notária e Registradora Interina  
**VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE**

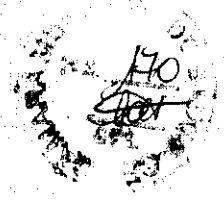


<b>CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES</b>
Nº do Ato/Processo: 20230427000004
Total Emolumentos: 124,58
Total FERNOM: 9,29
Total Selos: 7,63
Total FRAP: 6,22
Total FAREP: 6,22
Valor Total: 153,74
Detalhamento da cobrança/Listagem dos códigos da tabela de emolumentos incidentes.
Código: 5013/5023/5059

Certifico que o presente documento  
encontra-se digitalizado, conforme  
Provimento nº 14/2018, da CGJ/CE.  
Limoeiro do Norte/CE, 27/04/2023.

*Elyberlânia Magalhães Gomes*

Elyberlânia Magalhães Gomes  
Escrevente Compromissada



Empresa: **CONAP CONTABILIDADE ES**

C.N.P.J.: 20.535.475/0001-90

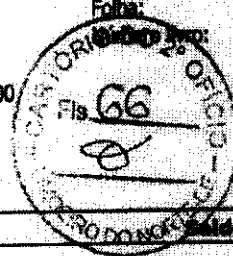
Insc. Junta Comercial: 23201781718 Data: 26/12/2016

Endereço: AVENIDA AV DOM AURELIANO MATOS, 1978, SALA 03, CENTRO, LIMOEIRO DO NORTE/CE, CEP 62930-000

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Balanco encerrado em: 31/12/2022

Folha: 0002  
0004



**BALANÇO PATRIMONIAL**

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	<b>ATIVO</b>	<b>755.258,00D</b>
2	1.1	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>584.878,81D</b>
3	1.1.1	<b>DISPONÍVEL</b>	<b>311.691,08D</b>
4	1.1.1.01	<b>CAIXA GERAL</b>	<b>237.632,08D</b>
5	1.1.1.01.00001	Caixa	
7	1.1.1.02	<b>BANCOS COM MOVIMENTO</b>	<b>17.565,32D</b>
9	1.1.1.02.00002	Banco do Nordeste do Brasil - AG: 030 C/C: 054423-8	2.392,37D
621	1.1.1.02.00003	Cooperativa Sicredi - AG: 2301 C/C: 26.436-9	6.700,00D
1163	1.1.1.02.00006	Caixa Econômica Federal AG: 0755 C/C: 2243-8	8.472,95D
10	1.1.1.03	<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA</b>	<b>55.894,58D</b>
976	1.1.1.03.00006	Sicredi Reagata Facil Fim CP	109,16D
1006	1.1.1.03.00008	SicrediInvest	10.400,00D
1088	1.1.1.03.00011	BB Renda Fícl	6.981,37D
1093	1.1.1.03.00012	Aplicação BB CDB DI	38.304,03D
12	1.1.2	<b>CLIENTES</b>	<b>236.243,34D</b>
13	1.1.2.01	<b>DUPLICATAS A RECEBER</b>	<b>236.243,34D</b>
615	1.1.2.01.00010	Isabel Goncalves Freitas ME	6.232,78D
616	1.1.2.01.00011	F. C. dos Santos Supermercado EIRELI	108.846,26D
617	1.1.2.01.00012	Rosans de Lima Mendes	51.939,58D
618	1.1.2.01.00013	Pitombeira Excelência Em Gestao Educacional Ltda	1.500,00D
619	1.1.2.01.00014	SINDSEM - Sindicato dos Serv. Puplicos Municipais de Cascavel	663,44D
641	1.1.2.01.00034	L E Nogueira Machado	506,66D
652	1.1.2.01.00045	Provedor Speed Telecomunicações	665,11D
713	1.1.2.01.00096	Prefeitura Municipal de Soboribe	9.450,00D
1076	1.1.2.01.00182	KIMURA AGROFARM SOCIEDADE LTDA	1.669,29D
1081	1.1.2.01.00185	MARTA ROCHELE S CHAGAS PINHEIRO	2.850,00D
1084	1.1.2.01.00187	R F GOMES DE MACEDO	2.420,28D
1085	1.1.2.01.00188	MARCIO GLEISON DE OLIVEIRA SARAIWA	3.636,00D
1090	1.1.2.01.00189	VIRTUS AGRO LTDA	6.593,82D
1091	1.1.2.01.00190	ROGER SANTOS TEIXEIRA LTDA	11.527,78D
1096	1.1.2.01.00191	BOA TERRA AGRICOLA LTDA	7.088,50D
1115	1.1.2.01.00194	RESTAURANTE ZITRONE LTDA	2.091,84D
1117	1.1.2.01.00195	COMPANHIA DE INTELIGENCIA URBANA E SERVICOS S/A	12.360,00D
18	1.1.3	<b>OUTROS CRÉDITOS</b>	<b>12.682,98D</b>
21	1.1.3.04	<b>DIVIDENDOS A RECEBER</b>	<b>12.682,98D</b>
520	1.1.3.04.00801	José Lucas Chagas Saldanha	6.250,00D
712	1.1.3.04.00802	Marcio Wesley Martins	6.250,00D
928	1.1.3.12	<b>ANTECIPAÇÕES A RECUPERAR</b>	<b>182,99D</b>
933	1.1.3.12.00002	Salário Maternidade	182,99D
65	1.1.6	<b>DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE</b>	<b>400,00D</b>
66	1.1.6.01	<b>DESPESAS DE MESES SEQUINTE</b>	<b>400,00D</b>
1106	1.1.6.01.00003	VR - Vale Refeição	400,00D
708	1.1.7	<b>CONSORCIOS</b>	<b>18.460,30D</b>
709	1.1.7.00.001	Consórcio Banco do Brasil	9.406,31D
1138	1.1.7.00.002	Consórcio SICREDI - 01135424	602,89D
1139	1.1.7.00.003	Consórcio SICREDI - 001135480	451,10D
581	1.2	<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>169.369,48D</b>
76	1.2.2	<b>OUTROS CRÉDITOS</b>	<b>18.888,57D</b>
61	1.2.2.05	<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>4.172,89D</b>
720	1.2.2.05.00001	Coracop BB PM	4.172,89D
987	1.2.2.11	<b>CONSORCIOS E LEASINGS</b>	<b>11.787,68D</b>
1008	1.2.2.11.00001	BB Consórcio - Grupo: 1.353 - Cota: 5.143	2.124,74D
1007	1.2.2.11.00002	BB Consórcio - Grupo: 1.353 - Cota: 3.923	2.121,74D
1030	1.2.2.11.00005	Consórcio N° 01135424	4.134,92D
1031	1.2.2.11.00006	Consórcio N° 01135480	1.401,15D

Continua

Empresa: CONAP CONTABILIDADE S/S

C.N.P.J.: 20.535.475/0001-90

Insc. Junta Comercial: 23201781718 Data: 26/12/2016

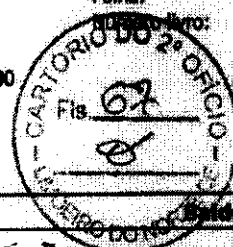
Endereço: AVENIDA AV DOM AURELIANO MATOS, 1978, SALA 03, CENTRO, LIMOIEIRO DO NORTE/CE, CEP 62930-000

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Balanco encerrado em: 31/12/2022

Folha: 0003

Admissivo: 0004



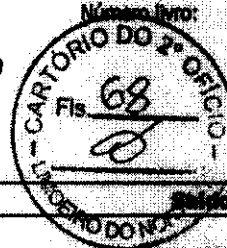
**BALANÇO PATRIMONIAL**

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1010	1.2.2.11.10000	Fundo de Reserva BB Consórcio - Grupo: 1.353 - Cota: 5.143	107,33D
1009	1.2.2.11.20000	Fundo de Reserva BB Consórcio - Grupo: 1.353 - Cota: 3.923	107,33D
970	1.2.2.11.30000	Fundo de Reserva BB Consórcio - Grupo: 1.300 - Cota: 9.494	732,61D
971	1.2.2.11.40000	Fundo de Reserva BB Consórcio - Grupo: 1.300 - Cota: 4.712	1.037,86D
<b>88</b>	<b>1.2.3</b>	<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>9.972,13D</b>
1082	1.2.3.00.00001	Investimento	3.260,73D
<b>98</b>	<b>1.2.3.03</b>	<b>OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS</b>	<b>6.611,40D</b>
734	1.2.3.03.00001	Conta Capital STOREDI	6.611,40D
<b>111</b>	<b>1.2.4</b>	<b>IMOBILIZADO</b>	<b>164.534,78D</b>
<b>114</b>	<b>1.2.4.02</b>	<b>MÓVEIS E UTENSÍLIOS</b>	<b>65.883,00D</b>
117	1.2.4.02.00001	Móveis e Utensílios	65.883,00D
<b>118</b>	<b>1.2.4.03</b>	<b>MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS</b>	<b>28.287,23D</b>
119	1.2.4.03.00001	Máquinas e Equipamentos	18.403,12D
860	1.2.4.03.00002	Outras Máquinas e Equipamentos	1.684,10D
<b>120</b>	<b>1.2.4.04</b>	<b>VEÍCULOS</b>	<b>155.839,58D</b>
121	1.2.4.04.00001	Veículos	94.649,58D
1018	1.2.4.04.00002	Veículos 20%	61.290,00D
<b>857</b>	<b>1.2.4.05</b>	<b>COMPUTADORES E PERIFÉRICOS</b>	<b>31.615,28D</b>
858	1.2.4.05.00001	Computadores e Periféricos	31.615,28D
<b>125</b>	<b>1.2.4.20</b>	<b>(-) DEPRECIACIONES, AMORT. E EXAUST. ACUMUL.</b>	<b>106.948,90C</b>
127	1.2.4.20.00002	(-) Depreciações de Móveis e utensílios	8.446,97C
128	1.2.4.20.00003	(-) Depreciações de Máquinas, Equip. e Ferramentas	3.704,78C
129	1.2.4.20.00004	(-) Depreciações de Veículos	65.000,31C
861	1.2.4.20.00005	(-) Depreciações de Computadores e Periféricos	11.796,24C
<b>148</b>	<b>2</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>735.288,09C</b>
<b>150</b>	<b>2.1</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>395.124,96C</b>
<b>164</b>	<b>2.1.1</b>	<b>FORNECEDORES</b>	<b>14.839,04C</b>
<b>165</b>	<b>2.1.1.01</b>	<b>FORNECEDORES</b>	<b>14.839,04C</b>
1305	2.1.1.01.00002	Byte	1.170,66C
1049	2.1.1.01.00058	Fazza Motors Comercio de Veiculos LTDA	346,18C
1075	2.1.1.01.00077	K&A Apoio Administrativo S/A	389,20C
1062	2.1.1.01.00078	CLARO S.A	12.528,00C
1289	2.1.1.01.00206	MOB SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A.	95,00C
<b>168</b>	<b>2.1.2</b>	<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>84.868,09C</b>
<b>170</b>	<b>2.1.2.01</b>	<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	<b>45.579,14C</b>
178	2.1.2.01.00008	IRRF a Recolher	55,44C
479	2.1.2.01.00015	Simplex Nacional a Recolher	45.523,70C
<b>770</b>	<b>2.1.2.02</b>	<b>PARCELAMENTO DE IMPOSTOS</b>	<b>9.388,91C</b>
956	2.1.2.02.00002	Parcelamento Simplex PACSN 2020	7.922,97C
1034	2.1.2.02.00003	Parcelamento FGTS MP 1046/2021	3.008,94C
958	2.1.2.02.20000	(-) Juros e Apropriar - PACSN 2020	1.646,00D
<b>185</b>	<b>2.1.3</b>	<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>28.009,39C</b>
<b>186</b>	<b>2.1.3.01</b>	<b>OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL</b>	<b>6.852,16C</b>
187	2.1.3.01.00001	Salários a Pagar	6.794,80C
188	2.1.3.01.00002	Pró-Labore a Pagar	2.157,36C
<b>190</b>	<b>2.1.3.02</b>	<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>	<b>19.057,23C</b>
191	2.1.3.02.00001	INSS a Recolher	7.136,82C
192	2.1.3.02.00002	FGTS a Recolher	6.621,69C
949	2.1.3.02.00005	INSS 13º Salário a Recolher	3.273,37C
990	2.1.3.02.00006	FGTS Multa Rescisória a Recolher	2.025,35C
<b>200</b>	<b>2.1.4</b>	<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>	<b>21.814,68C</b>

Continua

**Empresa:** CONAP CONTABILIDADE SS  
**C.N.P.J.:** 20.535.475/0001-90  
**Insc. Junta Comercial:** 29201781718 Data: 26/12/2016  
**Endereço:** AVENIDA AV DOM AURELIANO MATOS, 1976, SALA 03, CENTRO, LIMOIEIRO DO NORTE/CE, CEP 62930-000  
**Período:** 01/01/2022 a 31/12/2022  
**Balanco encerrado em:** 31/12/2022

Folhas: 0004  
 Número Livro: 0004




**BALANÇO PATRIMONIAL**

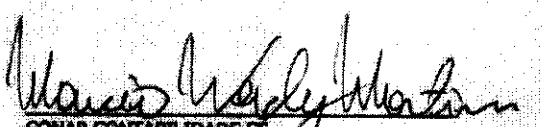
Código Classificação	Descrição	Saldo Atual
<b>202 2.1.4.02</b>	<b>CONTAS A PAGAR</b>	<b>21.814,68C</b>
726 2.1.4.02.00002	Aluguéis a Pagar	1.600,00C
727 2.1.4.02.00003	Internet a pagar ( Brianset)	505,79C
728 2.1.4.02.00004	Água e Esgoto a Pagar	209,11C
729 2.1.4.02.00005	Sistema Fortes	1.808,03C
730 2.1.4.02.00006	Energia Elétrica a Pagar	1.071,85C
731 2.1.4.02.00007	Lagroweb	959,50C
735 2.1.4.02.00008	Repertório - Rede de Serviços, Tecnologia e Educação	239,70C
745 2.1.4.02.00009	Sistema Domínio	10.225,20C
1141 2.1.4.02.00016	Gestão PWR	4.728,00C
1319 2.1.4.02.00017	Gestão Messenger	467,50C
<b>202 2.1.5</b>	<b>EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS E CONSÓRCIOS</b>	<b>238.096,60C</b>
<b>181 2.1.5.01</b>	<b>EMPRÉSTIMOS</b>	<b>188.066,73C</b>
777 2.1.5.01.00007	Liberação de Crédito Sicredi - Contrato nº: 931093	2.132,26C
781 2.1.5.01.00008	Liberação de Crédito Sicredi - Contrato nº: 931591.	4.776,08C
1158 2.1.5.01.00009	Empréstimo BNB Contrato nº 20.2021.1131.31199	39.989,81C
1165 2.1.5.01.00011	Capital de Giro CEF - FANPE	68.140,77C
1312 2.1.5.01.00013	BNB - Capital de Giro FNE - 200109	43.027,01C
<b>133 2.1.5.02</b>	<b>LÍMITE DE CREDITO ROTATIVO</b>	<b>4,85C</b>
904 2.1.5.02.00001	Cooperativa Sicredi AG: 2201 C/C: 26.435-9	4,85C
<b>158 2.1.5.04</b>	<b>CONSÓRCIO A PAGAR</b>	<b>48.026,22C</b>
1017 2.1.5.04.00003	BB Consórcio - Grupo: 1.300 - Cota: 9.494	14.477,62C
1140 2.1.5.04.00004	Consórcio SICREDI - 001135480 a pagar	4.163,04C
1156 2.1.5.04.00006	BB Consórcio - Grupo: 1.300 - Cota: 4.712	29.385,56C
<b>203 2.2</b>	<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>22.840,88C</b>
<b>217 2.2.1</b>	<b>PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>22.840,88C</b>
<b>236 2.2.1.04</b>	<b>PARCELAMENTO IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>22.840,88C</b>
957 2.2.1.04.00002	Parcelamento Simples - PACSN 2020 LP	28.655,07C
959 2.2.1.04.20000	(-) Juros a Apropriar - PACSN 2020 LP	6.114,19D
<b>242 2.3</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>377.482,25C</b>
<b>243 2.3.1</b>	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>78.000,00C</b>
<b>244 2.3.1.01</b>	<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>78.000,00C</b>
245 2.3.1.01.00001	João Lucas Chagas Saldanha	35.000,00C
603 2.3.1.01.00002	Marcio Wesley Martins	35.000,00C
<b>334 2.3.2</b>	<b>RESERVAS</b>	<b>307.338,71C</b>
<b>257 2.3.2.03</b>	<b>RESERVAS DE LUCROS</b>	<b>307.338,71C</b>
261 2.3.2.03.00003	Reserva de Lucros a Realizar	300.338,71C
258 2.3.2.03.00006	Reserva Legal	7.000,00C
<b>264 2.3.3</b>	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>63,54C</b>
<b>265 2.3.3.01</b>	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>63,54C</b>
266 2.3.3.01.00001	Lucros Acumulados	63,54C



RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 755.268,09 (setecentos e cinquenta e cinco mil duzentos e sessenta e oito reais e nove centavos)

LIMOIEIRO DO NORTE, 31 de Dezembro de 2022

  
 MARCIO WESLEY MARTINS  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 062.154.053-61

  
 CONAP CONTABILIDADE SS  
 Reg. no CRC - CE sob o No. 002105  
 CNPJ: 20.535.475/0001-90

Empresa: **CONAP CONTABILIDADE SS**  
 C.N.P.J.: 20.535.475/0001-90  
 Insc. Junta Comercial: 23201781718 Data: 26/12/2016  
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 0005  
 Número Livro: 0004

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022**



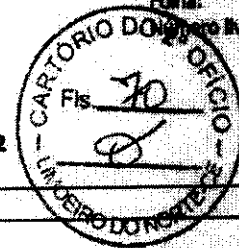
Descrição	Saldo Atual
<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>1.378.066,10</b>
<b>RECEITA C/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>	
Assessoria Contábil, Fiscal e Pessoal	402.626,87
Assessoria em RH para Órgãos Públicos	426.794,95
Prestação de Contas Eleitorais	35.000,00
Outras Receitas com Serviços Contábeis	505.644,28
<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>(65.551,23)</b>
<b>(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS</b>	
(-) Simples Nacional	(65.551,23)
<b>(=) RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>1.304.514,87</b>
<b>(-) CSP</b>	<b>(363.436,57)</b>
<b>MÃO DE OBRA DIRETA</b>	
Salários e Ordenados	(196.800,95)
Pró-Labore	(44.959,15)
Gratificações	(2.014,86)
13º Salário	(15.589,63)
Férias	(16.697,22)
FGTS	(26.784,00)
Indenizações e Aviso Prévio	(8.690,62)
Ajuda de Custo	(5.985,56)
Saldo de Salários s/ Rescisões	(5.429,75)
13º Salário s/ Rescisões	(4.254,32)
Férias s/ Rescisões	(13.861,64)
Diferença Média de Valor de 13º Salário	(22,73)
Horas Extras	(1.896,20)
Reflexo Extras DSR	(342,07)
<b>GASTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO</b>	
Sistemas e Softwares	(1.754,90)
Tax Prático	(224,98)
Serviços Prestados por Terceiros	(10.147,00)
Depreciações	(4.856,68)
Legisweb	(3.124,30)
<b>(=) LUCRO BRUTO</b>	<b>941.078,30</b>
<b>(-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(323.856,77)</b>
<b>Despesas Administrativas</b>	<b>(292.792,54)</b>
<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>	
Pró-Labore	(11.798,75)
Aço	(160,00)
<b>DESPESAS TRIBUTÁRIAS</b>	
IPVA	(154,26)
Multas e Juros de Mora	(22,06)
Taxas Juicac	(250,00)
IOF	(26,41)
Emolumentos e Custas Judiciais	(2.150,79)
Juros, Multas e/ou Encargos s/ Tributos	(96,96)
IRRF s/ Operações Financeiras	(108,60)
<b>DESPESAS GERAIS</b>	
Energia Elétrica	(10.962,40)
Água e Esgoto	(3.879,99)
Telefone	(4.559,62)
Consumo de Água	(2.442,54)
Seguros	(1.111,37)
Materiais de Escritório	(6.340,49)
Material e/ou Serviço de Higiene e/ou Limpeza	(11.143,48)
Serviços Prestados por Terceiros	(12.831,26)
Materiais de Uso e Consumo	(3.248,84)
Internet	(4.203,07)
Manutenção, Reparo e Conservação	(3.401,90)



Empresa: **CONAP CONTABILIDADE SS**  
 C.N.P.J.: 20.535.475/0001-90  
 Insc. Junta Comercial: 23201781718 Data: 26/12/2016  
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 0006  
 Livro: 0004

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022**



Descrição	Saldo Atual
<b>Despesas Administrativas</b>	<b>(292.792,54)</b>
Publicidade e Propaganda	(7.577,00)
Depreciações	(41.797,67)
Combustíveis e Lubrificantes	(3.305,47)
Despesa com Site	(157,56)
Sistema Domínio	(51.273,01)
Lanches e Refeições	(5.451,21)
Cursos e graduações	(497,00)
Cartão Corporativo	(54.984,50)
Serviço com Elétrico	(716,00)
Festas e/ou Eventos em Geral	(10.267,30)
Marketing Digital	(500,00)
Sistema Fortes	(5.040,10)
Serviço com Pintura	(220,00)
Viagem	(3.832,45)
Máquinas e Equipamentos	(30,00)
Consultoria	(2.360,00)
Doações e Patrocínios	(4.560,00)
Bens de Reduzido Valor	(2.724,70)
Serviços prestados por PF	(3.600,00)
Fardamento	(1.001,00)
Marketing	(1.750,00)
CRA - Conselho Regional de Administração	(495,98)
Sistemas e Softwares	(874,60)
Repáris - Rede de serviço, Tecnologia e Educação	(1.038,70)
Slag Soluções	(4.693,70)
Gesta Messenger	(3.822,00)
Dds Serviços	(49,80)
Pink Chat	(1.280,00)
<b>Resultado Financeiro</b>	<b>(31.086,23)</b>
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	
Juros, Multas e/ou Encargos Pagos e/ou Incorridos	(4.021,16)
Taxa de Administração	(5.199,69)
Descontos Concedidos	(1.573,56)
<b>JUROS DE MORA</b>	<b>(5,00)</b>
Tarifas e Despesas Bancárias	(12.549,68)
Juros Sobre Empréstimos e Financiamentos	(916,87)
<b>MULTAS PAGAS</b>	<b>(9.427,27)</b>
<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>	
Rendimentos de Aplicações	1.024,73
Juros Ativos	23,01
Descontos Financeiros Obtidos	0,04
Multas Recebidas	237,33
Extorno de Débitos	802,32
Juros de Capital	539,57
<b>(=) RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>617.219,53</b>
<b>RESULTADO NÃO OPERACIONAL</b>	<b>(11.887,07)</b>
<b>Receitas Não Operacionais</b>	<b>244,48</b>
<b>RECUPERAÇÃO DE DESPESAS</b>	
Reembolso de Cursos	242,25
Desconto de Df. de Média de Valor 13º Salário	2,18
FGTS a Melhor	0,05
<b>Despesas Não Operacionais</b>	<b>(12.131,53)</b>
<b>OUTRAS DESPESAS</b>	
Despesas de Tercários	(11.237,53)
Taxa Recuperação de Crédito	(894,00)
<b>(=) RESULTADO ANTES DO IRL E CSL</b>	<b>605.332,48</b>



Empresa: CONAP CONTABILIDADE SS  
C.N.P.J.: 20.535.475/0001-90  
Insc. Junta Comercial: 23201781718 Data: 26/12/2016  
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022


Folha: 0007  
Número Livro: 0004


DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

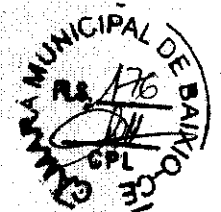


Descrição	Saldo Atual
(=) LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	605.332,46
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>605.332,46</b>

LIMOEIRO DO NORTE, 31 de Dezembro de 2022

  
MARCIO WESLEY MARTINS  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 062.154.053-61

  
CONAP CONTABILIDADE SS  
Reg. no CRC - CE sob o No. 002105  
CNPJ: 20.535.475/0001-90



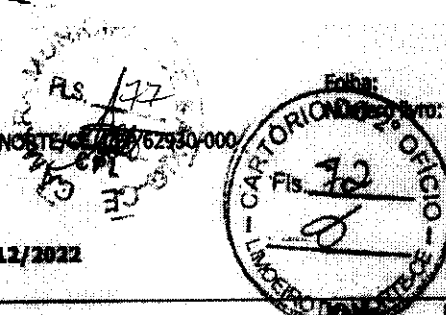
Empresa: CONAP CONTABILIDADE SS

Inscrição: 20.535.475/0001-90

Endereço: AVENIDA AV DOM ALRELLANO MATOS, 1978, SALA 03, CENTRO, LIMOEIRO DO NORTE

Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Insc. Junta Comarcal: 23201781718 Data: 26/12/2016



Folha: 0008  
Página: 0004

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	564.878,61 + 190.389,48
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	355.324,96 + 22.540,88
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	564.878,61
	Passivo Circulante	355.324,96
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	564.878,61 - 0,00
	Passivo Circulante	355.324,96
Índice de Solvência Geral	Ativo	755.268,09
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	355.324,96 + 22.540,88
Capital Circulante Líquido	Ativo Circulante - Passivo Circulante	564.878,61 - 355.324,96
Índice de Capital de Trabalho	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	355.324,96 + 22.540,88
	Patrimônio Líquido	377.402,25
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	355.324,96 + 22.540,88
	Passivo Total	755.268,09
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	355.324,96
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuro	377.402,25 + 0,00
Índice de Dívida a Curto Prazo	Passivo Circulante	355.324,96
	Passivo Não-Circulante	22.540,88
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	355.324,96 + 22.540,88
	Ativo	755.268,09

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Margem Operacional	Lucro/Prejuízo Operacional	1.263.594,28	
	Receitas de Vendas	3.116.903,45	
Rentabilidade do Ativo	Lucro/Prejuízo do Exercício	0,00	
	Ativo	755.268,09	
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	Lucro Líquido	63,54	
	Patrimônio Líquido	377.402,25	
Índice de Capital Próprio e/ Passivo Total	Patrimônio Líquido	377.402,25	
	Passivo Total	755.268,09	
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Não-Circulante	190.389,48	
	Patrimônio Líquido	377.402,25	
Retorno sobre o Patrimônio Líquido Médio	Resultado Operacional	311.094,98	
	Patrimônio Líquido Médio	439.968,46	
Prazo Médio de Recebimento	Duplicatas e Receber x 365	230.243,34 x 365	
	Venda Líquida	2.962.223,24	

Empresa: **CONAP CONTABILIDADE SS**  
Inscrição: 20.535.475/0001-90  
Endereço: AVENIDA AV DOM AURELIANO MATOS, 1978, SALA 03, CENTRO, LIMOEIRO DO NORTE/CE, CEP 62930-000  
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022  
Insc. Junta Comercial: 23201781718 Data: 26/12/2016

Folha: 0009  
Número livro: 0004



*Marcio Wesley Martins*  
MARCIO WESLEY MARTINS  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 062.154.053-61

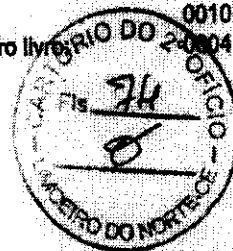
*Marcio Wesley Martins*  
CONAP CONTABILIDADE SS  
Reg. na CRC - CE sob o No. 002106  
CNPJ: 20.535.475/0001-90



Empresa: CONAP CONTABILIDADE SS  
CNPJ: 20.535.475/0001-80



Folha: 0010  
Número Livro: 2004



## CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

LIMOEIRO DO NORTE, 31/12/2022

A

CONAP CONTABILIDADE SS  
CRC n.º 028568  
Endereço: AVENIDA AV DOMAURELIANO MATOS, nº 1978, CENTRO, CEP nº 62830-000  
LIMOEIRO DO NORTE, CE

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa CONAP CONTABILIDADE SS, CNPJ nº 20.535.475/0001-80, que as demonstrações relativas ao período base 31/12/2022, expedidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, declarações de Impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela legislação federal, estadual, municipal, estadual e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2022;
- que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetem até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

MARCIO WESLEY MARTINS  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 062.164.053-61

TERMO DE ENCERRAMENTO

Balanco Patrimonial

Número: 4

Folhas: 10



Contém este livro 10 folhas numeradas do No. 1 ao 10 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que compõem o Balanco Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa .....: CONAP CONTABILIDADE SS



Ramo .....: Atividades de contabilidade

Endereço .....: AVENIDA AV DOM AURELIANO MATOS, 1978

Complemento .....: SALA 03

Bairro .....: CENTRO

Município .....: LIMOEIRO DO NORTE

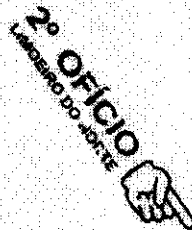
Estado .....: CE

Inscrição no CNPJ .....: 20.535.475/0001-90

Inscrição Estadual .....: 063379821

Registro na junta .....: 23201781718 Data registro: 26/12/2016

Inscrição Municipal .....: 23049791



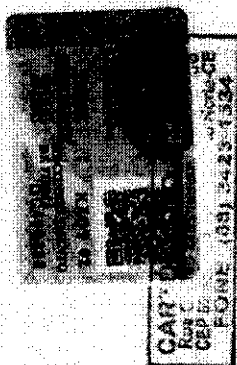
LIMOEIRO DO NORTE, 31/12/2022

*Marcio Wesley Martins*

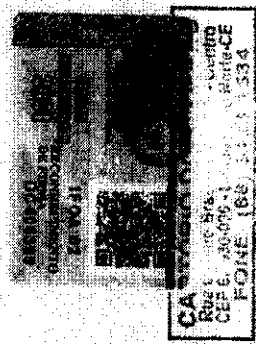
MARCIO WESLEY MARTINS  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 062.154.053-61

*Marcio Wesley Martins*

CONAP CONTABILIDADE SS  
Reg. no CRC - CE sob o No. 002105  
CNPJ: 20.535.475/0001-90



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
Reconheço a(s) firma(s) autêntica(s)  
*Conap Contabilidade*  
*20.535.475/0001-90*  
*Marcio Wesley Martins*  
Limoeiro do Norte - CE, em 25 ABR 2023  
Eu, *Edson Gomes*, de verdade,  
*Edson Gomes*  
Rua Manoel Rebelo Lima Alves - Secretaria Interina  
Itaio Frijo Granga - Escrevente Substituto  
Elyberlan Magalhães Gomes - Escrevente Comprovaçada  
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
Reconheço a(s) firma(s) autêntica(s)  
*Marcio Wesley Martins*  
Limoeiro do Norte - CE, em 25 ABR 2023  
Eu, *Edson Gomes*, de verdade,  
*Edson Gomes*  
Rua Manoel Rebelo Lima Alves - Secretaria Interina  
Itaio Frijo Granga - Escrevente Substituto  
Elyberlan Magalhães Gomes - Escrevente Comprovaçada  
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**  
**Registro de Pessoas Jurídicas**

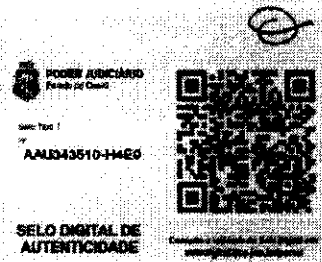
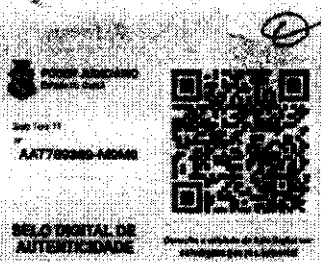
Prenotado sob o nº 27.609, Fls. 54,  
no livro A, nº 03, de PROTOCOLO.

**AVERBAÇÃO** sob o nº AV-10-17, Fls. 75, do  
Livro A, nº 11.

Limoeiro do Norte (CE), 27/04/2023.

*Ellyberlina Magalhães Gomes*

Ellyberlina Magalhães Gomes – Escrevente Compromissada  
Italo Feijó Araújo – Escrevente Substituto  
Rosilane Rebelo Lima Alves – Notária e Registradora Interina  
**VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE**



CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº do Atendimento:	20230427000004
Total Emolumentos:	124,38
Total FERRACRU:	9,28
Total Selos:	7,65
Total FRMP:	6,22
Total FIADEP:	6,22
Valor Total:	153,74
Detalhamento da cobrança/Itens dos códigos de tabelas de emolumentos em vigor:	
Códigos: 5012/5023/5025	

Certifico que o presente documento encontra-se digitalizado, conforme Provimento nº 14/2018, da CGJ/CE.  
Limoeiro do Norte/CE, 27/04/2023.

*Ellyberlina Magalhães Gomes*  
Ellyberlina Magalhães Gomes  
Escrevente Compromissada



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ** certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se habilitada para o exercício da profissão contábil.

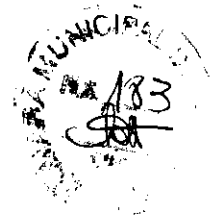
**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

DENOMINAÇÃO.... :	CONAP CONTABILIDADE LTDA
NOME FANTASIA.. :	CONAP CONTABILIDADE
REGISTRO..... :	CE-002105/O-3
CATEGORIA..... :	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CNPJ..... :	20.535.475/0001-90

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 21/01/2025 as 16:19:51.  
Válido até: 21/04/2025.  
Código de Controle: 541106.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.



## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

### CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA

CERTIDÃO Nº 8516/2025

CERTIFICAMOS para todos os fins de direito, que a empresa CONAP CONTABILIDADE SS - CNPJ: 20.535.475/0001-90 com o endereço AVENIDA DOM AURELIANO MATOS, 1978, SL-03 - CENTRO - Limoeiro do Norte/CE e capital social de R\$ 70.000,00, está devidamente registrada neste Conselho sob o nº PJ-3736 desde de 23/03/2017. Tendo como Responsável(is) Técnico(s):

**ORLANDO BRAÚNA DA SILVA**

REGISTRO: 6-00019  
EXPEDIDO EM: 12/02/2010  
TÍTULO: TECNÓLOGO EM GESTÃO EMPRESARIAL

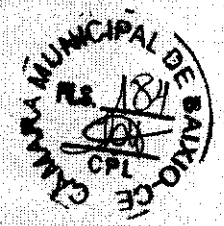
CERTIFICAMOS, ainda, que a referida empresa encontra-se em dia com suas obrigações financeiras para com esta entidade, até 31/03/2025, estando apta ao desenvolvimento das atividades pertinentes à profissão de Administração. O referido É VERDADE E DOU FÉ.

Esta certidão é válida até 31/03/2025

Fortaleza/CE 15/01/2025

Código de verificação: 6a00de4a

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço [autoatendimentocra-ce.com.br/servicos-publicos](http://autoatendimentocra-ce.com.br/servicos-publicos)

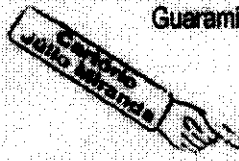


**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL**

Atendendo solicitação da parte interessada, venho por meio deste, junto aos órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, **DECLARAR** que a empresa **CONAP CONTABILIDADE SS**, inscrita no CNPJ nº 20.535.475/0001-90, com sede na Av Dom Aureliano Matos, nº 1978, Sala 03, Centro, Limoeiro do Norte-CE, CEP:62.930-000, teve contrato firmado com a Secretaria de Finanças do Município de Guaramiranga, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para executar serviços de **ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NA AREA DE RECURSOS HUMANOS, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA**, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo ao Edital pregão presencial Nº 2017,04,13,1,PP Termo de Contrato nº 03.17.04.27.05

Declaramos ainda que a empresa **CONAP CONTABILIDADE SS**, sempre executou satisfatoriamente todos os serviços técnicos na área de contabilidade pública que são de sua responsabilidade, não havendo até o momento nenhum fato registrado que desabone sua conduta.

Guaramiranga-Ceará, 25 de novembro de 2021.



**Maria Robervania Pinheiro Lima**  
Secretária Municipal de Finanças  
Prefeitura de Guaramiranga

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO JULIO MIRANDA - CIDADADA CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
TÍTULO: MARIA LUISA DE AURUDA BEZERRA  
CNPJ: 04.432.810/01-11 - Rua Passagem, Edifício No. 216 Salvaré Centro CEP: 62.400-150 Oitombão - CEARÁ  
Telefone: (85) 3229.0027 - E-mail: cartoriojulio@repositoral.com

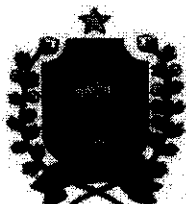
Reconheço e assinado por SEMELHANÇA de:

EMOL	R\$ 3,07
ISS	R\$ 0,00
CFRMP	R\$ 0,16
FÁADEP	R\$ 0,16
IMEL	R\$ 1,21
PERNOJU	R\$ 0,20

Do que dou fé.  
CIXADA, 08 de dezembro de 2021

**ALEXSANDRE LUIZ DA SILVA**  
Cartório  
**André Silva Almeida**  
Cidadada





# CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXIO - CE

Praça dos Três Poderes, Centro Administrativo Cícero Henrique Brasileiro, S/N, Centro CEP: 63.320-000



## ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 2001,02-2025-DE

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às dez horas e trinta minutos, reuniram-se o Agente de Contratação do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXIO e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 202500103.004, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Dispensa Eletrônica de Licitação acima mencionada, de acordo com o Aviso de Dispensa Eletrônica e seus respectivos anexos, publicados aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo Administrativo nº 00001.20250108/0003-00, para realizar os procedimentos relativos Dispensa Eletrônica nº 2001,02-2025-DE.

**Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, ACOMPANHAMENTO, ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DAS INFORMAÇÕES DO E-SOCIAL E DCTFWEB DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXIO/CEARÁ.**

O Agente de Contratação abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação, passando a análise das propostas recebidas, via sistema de dispensa eletrônica.

### PROPOSTAS RECEBIDAS

CNPJ/CPF	FORNECEDOR	ME/EPP	VALOR (R\$)	DATA/HORA
20.535.475/0001-90	CONAP CONTABILIDADE SS	SIM	52.800,00	22/01/2025 13:30:31

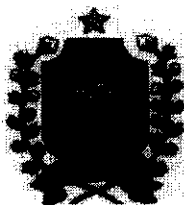
Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

#### item 1 - Consultoria e assessoria - recursos humanos

**Proposta:** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

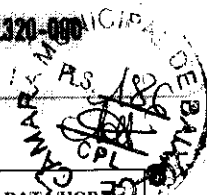
CNPJ/CPF	FORNECEDOR	PORTE ME/EPP	DECLARAÇÃO ME/EPP/COOP	QTD	V.UNIT(R\$)	V.TOTAL(R\$)	DATA/HORA
20.535.475/0001-90	CONAP CONTABILIDADE SS	SIM	SIM	12.0	4.400,00	52.800,00	22/01/2025 13:30:31
Marca: b'servi\xc3\xa7os' Fabricante: -- Modelo / Versão: -- Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONSULTORIA E ASSESSORIA - RECURSOS HUMANOS							

### LANCES



# CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO - CE

Praça dos Três Poderes, Centro Administrativo Cícero Henrique Brasileiro, S/N, Centro CEP: 63.320-000



EVENTO	OBSERVAÇÕES	CNPJ/CPF	VALOR	DATA/HORA
Encerramento	Encerrada a fase de lances			24/01/2025 10:30:12
Negociação iniciado	Aberta negociação com participante CONAP CONTABILIDADE SS inscrito no CNPJ/MF N° 20.535.475/0001-90			24/01/2025 10:38:58
Negociação encerrada	Finalizando negociação com participante CONAP CONTABILIDADE SS inscrito no CNPJ/MF N° 20.535.475/0001-90, sem registro de lances.			24/01/2025 10:41:22
Proposta aceita	Proposta aceita para a participante CONAP CONTABILIDADE SS inscrito no CNPJ/MF N° 20.535.475/0001-90, no valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil, quatrocentos reais)			24/01/2025 10:41:33
Habilitado	Habilitada a participante CONAP CONTABILIDADE SS inscrito no CNPJ/MF N° 20.535.475/0001-90			24/01/2025 10:54:36
Declarado vencedor	Declarado vencedor a participante CONAP CONTABILIDADE SS inscrito no CNPJ/MF N° 20.535.475/0001-90, no valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil, quatrocentos reais)			24/01/2025 10:54:50

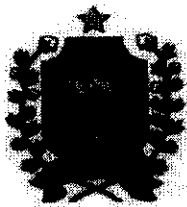
## DO(S) LICITANTE(S) DECLARADO(S) VENCEDOR(ES)

Evento	Observação	Data/Hora
Declarado vencedor	Declarado vencedor a participante CONAP CONTABILIDADE SS inscrito no CNPJ/MF N° 20.535.475/0001-90	24/01/2025 10:54:50

## DEMAIS MENSAGENS - CHAT

	Data	Mensagem
Agente	24/01/2025 10:30:11	PREZADOS PARTICIPANTES, estamos iniciando nosso certame referente a Dispensa Eletrônica n°. 2001,02-2025-DE. Gostaria de agradecer a todos pela participação.
Sistema	24/01/2025 10:38:58	Fase de negociação do(s) com a participante CONAP CONTABILIDADE SS foi iniciada.
Agente	24/01/2025 10:39:46	Prezado participante, a um valor inferior ao preço ofertado?
Sistema	24/01/2025 10:41:22	Fase de negociação do(s) com a participante CONAP CONTABILIDADE SS foi finalizada.
Agente	24/01/2025 10:54:50	Participante CONAP CONTABILIDADE SS inscrita no CNPJ/MF N° 20.535.475/0001-90 foi declarada vencedora do(s) item 1 - Consultoria e assessoria - recursos humanos.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal nos termos da legislação vigente. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO - CE

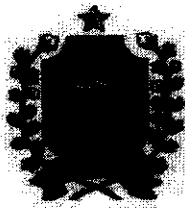
Praça dos Três Poderes, Centro Administrativo Cícero Henrique Brasileiro, S/N, Centro CEP: 63.320-000

  
**José Clairton Alves França**  
EQUIPE DE APOIO



  
**Layanne Ferreira Holanda**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
MATRICULA Nº 202500103.005

  
**Kelyson Davy Holanda Clemente**  
EQUIPE DE APOIO  
MATRICULA Nº 20250103.005



# CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXIO - CE

Praça dos Três Poderes, Centro Administrativo Cícero Henrique Brasileiro, S/N, Centro CEP: 63.320-000

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250108/0003-00**  
**DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2001,02-2025-DE**



A Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Baixio, consoante autorização do(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) HERMÍNIA FERREIRA CÂNDIDO, Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Baixio, vem apresentar justificativas concernente à dispensa eletrônica de licitação, para atendimento do objeto demandado no Processo Administrativo supracitado.

## **I - DA NECESSIDADE DO OBJETO**

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, ACOMPANHAMENTO, ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DAS INFORMAÇÕES DO E-SOCIAL E DCTFWEB DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXIO/CEARÁ.**, junto à CONAP CONTABILIDADE SS.

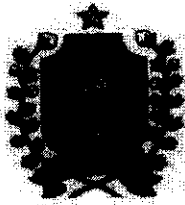
Após análise da proposta apresentada eletronicamente pela indigitada proponente, verificamos que atende as necessidades do(a) Câmara Municipal de Baixio, visando atender a demanda da edilidade, restando, portanto, caracterizada a oportunidade, conveniência e necessidade da presente contratação.

## **II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Processo administrativo de dispensa de licitação está devidamente instruído e autuado com os elementos necessários à sua instauração, incluindo:

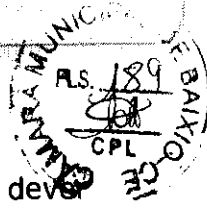
- a) Exposição de motivos firmada atestando as necessidades de contratação, acompanhada do termo de referência/projeto básico;
- b) Documentos comprovando a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista do futuro contratado;
- c) Estimativa de despesas;
- d) Pesquisa de preços;
- e) demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- f) comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- g) Razão da escolha do fornecedor;
- h) Justificativa do preço.

A partir daí passamos a mencionar as razões para que a presente dispensa de licitação seja formalizada nos termos da Lei.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXIO - CE

Praça dos Três Poderes, Centro Administrativo Cícero Henrique Brasileiro, S/N, Centro CEP: 63.320-000



## NOÇÕES GERAIS

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

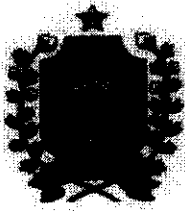
XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Portanto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei nº 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

A nova Lei de Licitações, sancionada no dia 01 de Abril de 2021, trouxe inovações diversas, inclusive adequou os limites de dispensa de licitação em seu artigo 75, inciso II, que assim preconizou:

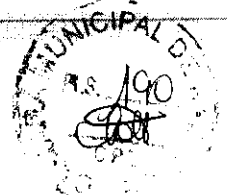
### Da Dispensa de Licitação

para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras



# CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO - CE

Praça dos Três Poderes, Centro Administrativo Cícero Henrique Brasileiro, S/N, Centro CEP: 63.320-000



## REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NAS HIPÓTESES EM QUE É PERMITIDA A CONTRATAÇÃO DIRETA

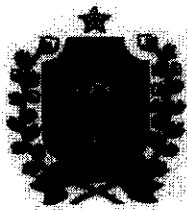
Configurada a permissão legislativa de se contratar diretamente, cabe ao gestor a livre escolha de se realizar ou não o certame licitatório. Ainda que se justifique que a licitação seria o meio mais adequado a resguardar a isonomia e impessoalidade na contratação, cumpre ressaltar que, apesar de viável, o processo licitatório possui um alto custo administrativo (até por ser conhecidamente mais demorado}, sendo improvável que a economia a ser obtida seja suficiente para cobri-lo, além de ser um procedimento mais demorado.

Por fim, aprofundando-se a análise, não constitui a licitação um fim em si mesmo, de forma que o dever de licitar precisa ser aplicado em consonância com os demais princípios aplicáveis à Administração. A Lei nº 14.133 de 1 de abril de 201 traz grande quantidade de novos princípios para reger as licitações e os contratos administrativos. Os novos princípios estão grifados abaixo, no trecho do artigo 5º do seu texto:

**Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).**

Os objetivos da licitação, que na Lei nº 8.666/93 são chamados de finalidades da licitação, atualmente, pela Lei nº 14.133/2021, são os que seguem: , .

- a) Garantir a observância do princípio constitucional da isonomia;
- b) Seleção da proposta mais vantajosa para a administração;
- c) Promoção do desenvolvimento nacional sustentável.
- d) A Nova Lei de Licitações mantém a mesma ideia e traz dois novos objetivos:
  - e) Assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso;
  - f) Assegurar tratamento isonômico;
  - g) Incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável;



## CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXIO - CE

Praça dos Três Poderes, Centro Administrativo Cícero Henrique Brasileiro, S/N, Centro CEP: 63.320-000



h) Justa competição;

i) Evitar contratações com sobrepreço, com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento.

Portanto, para que não afronte outros princípios aplicáveis à gestão pública, deve o administrador, nas hipóteses de dispensa de licitação, selecionar a melhor proposta, utilizando-se de outras formas capazes de resguardar a isonomia e a impessoalidade da contratação.

Deve o administrador observar o princípio da anualidade do orçamento. "Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento." - Manual TCU.

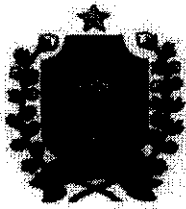
Cumprido destacar que esses limites não devem ser considerados isoladamente para cada contratação. Ao contrário, devem ser somadas parcelas de um mesmo objeto e objetos de mesma natureza, sendo que no caso de obras e serviços, aqueles executados no mesmo local. A nova Lei tenta conferir maior segurança jurídica ao gestor, dando um norte quanto ao período a ser considerado e ao conceito de objetos de mesma natureza, consoante previsão do art. 75, § 1º.

Esta orientação abaixo foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada Licitações e Contratos - Orientações Básicas, Brasília. Vejamos:

"É vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. Lembre-se fracionamento refere-se à despesa."

"Atente para o fato de que, atingindo o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa." Acórdão 73/2003 - Segunda Câmara.

"Realize, nas compras a serem efetuadas, prévio planejamento para todo o exercício, licitando em conjunto materiais de uma mesma espécie, cujos potenciais fornecedores sejam os mesmos, de forma a racionalizá-las e evitar a fuga da modalidade licitatória prevista no regulamento próprio por fragmentação de despesas" Acórdão 407/2008 - Primeira Câmara.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXIO - CE

Praça dos Três Poderes, Centro Administrativo Cícero Henrique Brasileiro, S/N, Centro CEP: 63.720-000



## **DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 14.133/2021 de 01/04/2021, PARA COMPRAS E SERVIÇOS**

Conforme a Lei Federal acima mencionada ficou alterado o valor para a dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras, cabendo registrar que os referidos valores serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

Trata-se da hipótese de dispensa de licitação mais comum na rotina do administrador público, sendo um importante instrumento de gestão, pois permite atender às demandas de caráter e eventual, muitas vezes urgentes.

A correta caracterização da dispensa em razão do valor pressupõe uma rica e criteriosa pesquisa de preços no mercado, como forma de combater a tendência de os preços se aproximarem do valor limite da contratação ou, em outras palavras, evitando que o procedimento, por ser menos formalista, induza o sobrepreço.

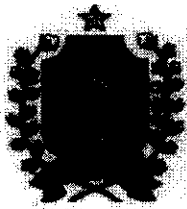
De fato, os fornecedores, ao vislumbrarem a possibilidade de se obterem ganhos maiores em um processo no qual a competição é mais limitada, tendem a inflar suas propostas, induzindo a administração a uma contratação antieconômica.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236)1,

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

Por fim, na inteligência de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, em Contratação Direta sem licitação, Ed. Brasília Jurídica, 5a Edição, p. 289:

"Para que a situação possa implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação dispensável previstas expressamente na lei, numerus densus, no jargão jurídico, querendo



# CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXIO - CE

Praça dos Três Poderes, Centro Administrativo Cícero Henrique Brasileiro, S/N, Centro CEP: 63.320-000



significar que são aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação".

A lei autoriza a contratação direta quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica para se iniciar um processo licitatório e sendo assim presente contratação atende ao disposto no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

## REQUISITOS MÍNIMOS PARA UM PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### I - ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E/OU PROJETO BÁSICO

Apesar de menos formalista, em comparação com o processo licitatório, o processo administrativo para compra e/ou contratação por dispensa de licitação possui vários requisitos essenciais ao alcance de suas finalidades de forma eficiente e econômica.

Na verdade, o processo de **dispensa de licitação** neste caso, muito se assemelha à fase interna de uma licitação. A elaboração das especificações técnicas do objeto e das condições da contratação ou fornecimento constitui elemento essencial na condução de qualquer processo administrativo para contratação.

A sua importância está assim definida na nova Lei de Licitações, capítulo

II - Fase Preparatória, artigo 18, o qual dentre diversos incisos, descrevemos alguns, senão vejamos:

Lei nº 14.133/2021

CAPÍTULO II - DA FASE PREPARATÓRIA

Seção I - Da Instrução do Processo Licitatório

Art. 18. (...)

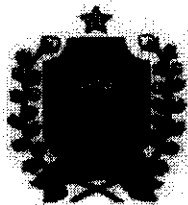
(...)

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

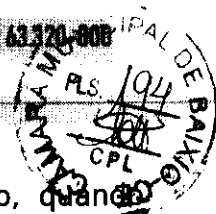
IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

(...)



# CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXIO - CE

Praça dos Três Poderes, Centro Administrativo Cícero Henrique Brasileiro, S/N, Centro CEP: 63.320-008



VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

(...)

Isso se deve ao fato de que o termo de referência (ou projeto básico) contém as principais informações referentes ao objeto, as quais servirão de parâmetro tanto para o julgamento das propostas (e escolha da proposta mais vantajosa), quanto para a formalização e execução do contrato ou fornecimento.

## **JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO**

A justificativa da contratação, elaborada pela unidade requisitante, especificou as razões de fato e de direito que fundamentam a demanda da contratação que se pretende contratar, apontando claramente os benefícios a serem alcançados pela contratação.

Portanto, a justificativa apresentada, demonstrou que a contratação se encontra plenamente adequada ao seu objetivo, além de evidenciar que o objeto da dispensa de licitação seria a melhor (ou única) solução capaz de satisfazer as necessidades do(a) Câmara Municipal de Baixio.

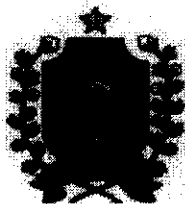
Esse mesmo suporte fático de que utiliza o gestor para justificar a contratação também servirá de base para a caracterização da hipótese de dispensa ou inexigibilidade verificada no caso concreto, a exemplo da contratação fundamentada no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021.

## **DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE**

A proponente CONAP CONTABILIDADE SS foi selecionada através de dispensa eletrônica de licitação, apresentando sua proposta compatível com a realidade dos preços praticados no mercado em se tratando de produto ou serviço similar, tendo inclusive a proponente comprovado de que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária. Portanto, pode a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

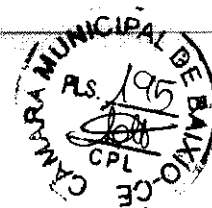
## **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Procedeu-se a dispensa de licitação na forma eletrônica, concluindo ao final da sessão pública que a proposta mais vantajosa foi apresentada pelo(a) proponente CONAP CONTABILIDADE SS, inscrita no CNPJ/MF Nº 20.535.475/0001-90, com o valor de R\$ R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil, oitocentos reais).



# CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXIO - CE

Praça dos Três Poderes, Centro Administrativo Cícero Henrique Brasileiro, S/N, Centro CEP: 63320-000



## DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Contratação do(a) Câmara Municipal de Baixio, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente Declaração de Dispensa de Licitação, fundamentada no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, para a contratação pretendida através da proponente CONAP CONTABILIDADE SS, inscrita no CNPJ/MF Nº 20.535.475/0001-90.

E, sendo assim comunicamos à(a) Sr(a) HERMÍNIA FERREIRA CÂNDIDO da presente declaração, para que se proceda à análise dos procedimentos adotados e a devida ratificação e publicidade da Dispensa de Licitação.

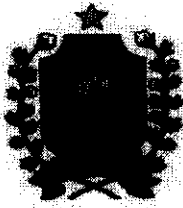
Este é o entendimento da Comissão de Contratação, pelas razões expostas neste documento, o qual sugerimos ainda, que a presente justificativa, seja encaminhada à assessoria jurídica, para a elaboração de parecer sobre o assunto.

Baixio/CE, 24 de janeiro de 2025

**José Clairton Alves França**  
EQUIPE DE APOIO

**Layanne Ferreira Holanda**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
MATRICULA Nº 202500103.005

**Kelyson Davy Holanda Clemente**  
EQUIPE DE APOIO  
MATRICULA Nº 20250103.005



# CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXIO - CE

Praça dos Três Poderes, Centro Administrativo Cícero Henrique Brasileiro, S/N, Centro CEP: 63.320-000

## MEMORANDO



À sua senhoria, o(a) Senhor(a)  
HERMÍNIA FERREIRA CÂNDIDO  
Ordenador(a) de Despesas  
Baixio - CE

### **Assunto:** Encerramento da licitação

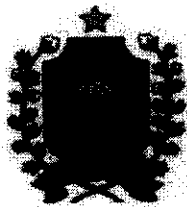
Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para comunicar à Vossa Senhoria que encontram-se encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, alusivos ao processo licitatório nº 2001,02-2025-DE na modalidade Dispensa, constante do processo administrativo nº 00001.20250108/0003-00.

Em observância ao estabelecido no art. 71 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, encaminho à Vossa Senhoria o processo licitatório para que adote as providências cabíveis.

Para auxiliar na análise e nas decisões subsequentes, anexeï a nota técnica detalhada referente ao certame. Este documento contém informações cruciais sobre a condução do processo, a metodologia aplicada, e os resultados alcançados, garantindo uma compreensão abrangente e precisa de todo o procedimento licitatório.

BAIXIO/CE, 24 de janeiro de 2025

  
José Clairton Alves França  
EQUIPE DE APOIO



# CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXIO - CE

Praça dos Três Poderes, Centro Administrativo Cícero Henrique Brasileiro, S/N, Centro CEP: 63.320-000



## NOTA TÉCNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250108/0003-00

Assunto: Encaminhamento de Procedimento Licitatório à Autoridade Competente para Adjudicação e Homologação

### 1. Introdução

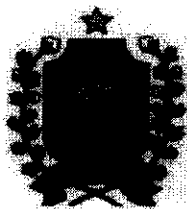
A implementação deste procedimento de contratação direta foi cuidadosamente alinhada às práticas avançadas de contratação pública global, com foco especial em atender os objetivos estratégicos de eficiência, economicidade e conformidade estabelecidos pelas diretrizes governamentais mais recentes. Realizado sob as disposições do Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, este processo destacou a importância crítica de transparência e competitividade em contratações diretas. Através da publicação do aviso de contratação direta no portal eletrônico oficial, não somente cumprimos com as exigências legais, mas também criamos um canal eficaz para atrair um número diversificado de propostas competitivas, fortalecendo assim a integridade e a transparência do processo.

A adoção de tais práticas não apenas responde às necessidades imediatas da administração mas também estabelece um precedente para a realização de práticas de contratação que são fiscalmente prudentes e estrategicamente eficazes. Além disso, reflete o compromisso do órgão com a inovação contínua e a adaptação das práticas de contratação para melhor atender às demandas dinâmicas do mercado e às crescentes expectativas sociais, garantindo que as decisões tomadas maximizem os benefícios para o público e a eficiência no uso dos recursos públicos.

### 2. Contexto Jurídico e Decisões Normativas

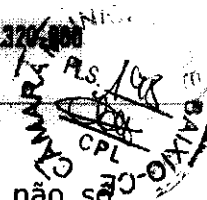
A Lei nº 14.133/2021 estabelece um quadro jurídico detalhado que redefine as normas para a dispensa de licitação, enfatizando a necessidade crucial de transparência através da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais das entidades governamentais. Esta exigência, particularmente relevante em casos motivados por questões de valor, visa não somente aumentar a transparência mas também estimular a competitividade no mercado, atraindo um maior volume de propostas vantajosas. A publicação desses avisos, mantida por um período mínimo de três dias úteis como especificado no Art. 75, § 3º, serve como um mecanismo preventivo contra práticas de favorecimento e corrupção, garantindo uma seleção de ofertas justa e equitativa.

Embora a divulgação do aviso não seja mandatória em todas as situações, ela é altamente recomendada como uma prática de governança responsável que



# CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXIO - CE

Praça dos Três Poderes, Centro Administrativo Cícero Henrique Brasileiro, S/N, Centro CEP: 63.320-000



fortalece a integridade do processo de contratação direta. Este método não se alinha-se à legislação vigente, mas também promove um ambiente de concorrência saudável, crucial para a obtenção de termos contratuais favoráveis.

Importante também é o entendimento de que a participação de um único interessado após a publicação do aviso não invalida o processo de contratação.

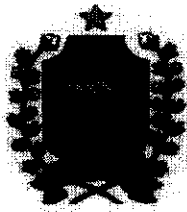
Segundo o Art. 75, § 3º, o principal objetivo dos avisos é promover transparência e incentivar a competitividade; contudo, a lei reconhece que em certos casos, pode haver apenas um fornecedor capaz ou interessado em atender às necessidades específicas do órgão ou entidade. A existência de um único proponente, portanto, não é um impedimento para a continuação do processo, contanto que este seja realizado de forma transparente e que a proposta atenda a todos os critérios de admissibilidade e seja economicamente justificada.

A administração deve proceder com a adjudicação e homologação se o preço proposto estiver alinhado com o mercado e justificado pelos termos do processo, respeitando os princípios fundamentais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Esta prática assegura que as aquisições públicas sejam efetuadas de maneira eficiente, mesmo diante de uma competição limitada, sem comprometer os princípios de governança e responsabilidade fiscal.

Ademais, é essencial destacar que o processo concluído sem disputa competitiva após a publicação devida do aviso não é um fenômeno raro e não obstrui a conclusão da contratação direta, desde que os procedimentos estipulados por lei sejam rigorosamente seguidos. Essa ocorrência sublinha a necessidade de uma análise detalhada e uma justificação robusta para a escolha efetuada, garantindo que a proposta aceita esteja em conformidade com os critérios de economicidade, eficiência e adequação às necessidades do órgão. O processo deve ser meticulosamente documentado, incluindo a justificativa para a ausência de disputa e a demonstração de que os preços e condições propostos estão alinhados com o mercado e os interesses públicos.

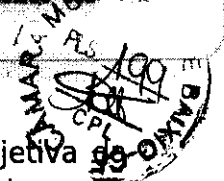
Finalmente, a legislação apoia a validade da contratação direta mesmo em situações sem competição, desde que todos os requisitos de transparência e justificação econômica sejam rigorosamente cumpridos. Isso é crucial para manter a integridade do processo de contratação pública e garantir que mesmo em casos de oferta única, o processo seja conduzido de maneira ética e eficiente, com resultados que atendam ou superem as expectativas de valor e qualidade necessárias.

### 3. Justificação para Adjudicação e Homologação



# CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXIO - CE

Praça dos Três Poderes, Centro Administrativo Cícero Henrique Brasileiro, S/N, Centro CEP: 43320-000



O processo de adjudicação foi apoiado por uma análise meticulosa e objetiva da compatibilidade dos preços ofertados com os valores de mercado, baseando-se em uma metodologia de pesquisa de preços abrangente e documentada nos autos do processo. Esta análise assegurou a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, respeitando os princípios de imparcialidade e justiça.

A estrutura do processo foi intencionalmente desenvolvida para promover uma competitividade indireta, com a possibilidade de negociação direta após a fase de julgamento, permitindo que a administração negocie condições mais benéficas. A decisão de adjudicação, baseada não só em preço mas também considerando qualidade e sustentabilidade, reflete um compromisso com uma gestão fiscal responsável e com padrões elevados de governança pública.

#### **4. Encaminhamento para Decisão**

Este procedimento é encaminhado com a recomendação firme de adjudicação ao fornecedor selecionado, seguida pela homologação do resultado. Essa etapa é vital para concluir o processo licitatório, permitindo a execução contratual eficiente e garantindo a continuidade das operações desta unidade.

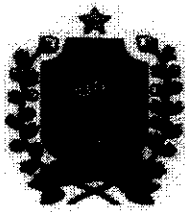
A seleção foi alinhada com as diretrizes modernas de contratação pública, enfatizando transparência, eficiência e economicidade. A metodologia de pesquisa de preços confirmou que os preços propostos estão alinhados com as condições de mercado, assegurando que a oferta escolhida seja não apenas vantajosa mas também justa e competitiva.

#### **5. Conclusão e Recomendações Finais**

Este processo de contratação direta, realizado sob o amparo da Lei nº 14.133/2021, exemplifica a eficácia das reformas legislativas, destacando a adaptabilidade e a prontidão da administração pública em responder às necessidades emergentes. A condução do processo com rigoroso cumprimento dos procedimentos legais e normativos ilustra o compromisso com a transparência, a eficiência e a integridade.

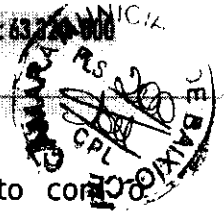
Através da implementação deste processo, foi possível observar uma melhoria significativa na transparência e eficiência das contratações públicas, com aderência aos melhores padrões de práticas internacionais. A publicação do aviso de contratação direta, conforme requerido pelo Art. 75, § 3º, e a subsequente recepção de propostas, mesmo que limitadas a um único proponente, reforçam a legitimidade e a adequação do processo, mesmo em contextos de competição restrita.

Este caso ressalta a necessidade crítica de uma análise detalhada e justificação econômica para a escolha feita, garantindo que a proposta aceita esteja em conformidade com os critérios de economicidade e eficiência e atenda de forma adequada às necessidades do órgão. A documentação meticulosa do processo,



# CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXIO - CE

Praça dos Três Poderes, Centro Administrativo Cícero Henrique Brasileiro, S/N, Centro CEP: 63.220-000



incluindo justificações para a ausência de competição e alinhamento com o mercado, assegura a transparência e o cumprimento dos princípios fundamentais da legislação.

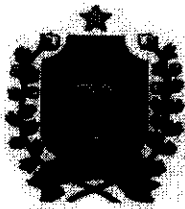
Deste modo, recomenda-se a adjudicação do contrato ao fornecedor selecionado e a homologação do resultado, seguindo as diretrizes estabelecidas pelo Art. 72, especificamente o inciso VIII, que exige a autorização da autoridade competente para a conclusão do processo. Esta recomendação culmina com a autorização formal da autoridade competente, assegurando que todas as etapas do processo sejam validadas conforme exigido pela legislação vigente.

Portanto, este processo não apenas valida a eficácia da Lei nº 14.133/2021 em promover reformas necessárias nas práticas de contratação pública, mas também sublinha a importância de continuar a evoluir e adaptar esses procedimentos para atender às necessidades dinâmicas da governança pública.

Assim, conclui-se que o processo de contratação direta foi realizado de maneira ética e eficiente, com resultados que atendem ou superam as expectativas de valor e qualidade necessárias, fortalecendo a confiança pública na integridade dos processos licitatórios.

BAIXIO/CE, 24 DE JANEIRO DE 2025

**José Clairton Alves França**  
EQUIPE DE APOIO



# CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXIO - CE

Praça dos Três Poderes, Centro Administrativo Cícero Henrique Brasileiro, S/N, Centro CEP: 63320-000

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250108/0003-00



Após minuciosa análise dos resultados da Dispensa Eletrônica nº2001,02-2025-DE, e seguindo a Nota Técnica apresentada pelo Agente de Contratação, o(a) Sr(a). HERMÍNIA FERREIRA CÂNDIDO, ORDENADOR(A) DE DESPESAS) da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXIO, procede à adjudicação. Este processo foi meticulosamente conduzido em conformidade com o Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de transparência e competitividade por meio da publicação de avisos em sítio eletrônico oficial.

Além disso, o processo seguiu o rito estabelecido no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que requer que o processo de contratação direta seja instruído com os documentos necessários para a formalização da demanda, a justificativa da escolha do fornecedor, e a análise de compatibilidade dos preços com o mercado. Com base nesses critérios **ADJUDICO** ao(s) fornecedor(es) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro, resultado da adjudicação.

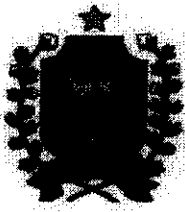
A Nota Técnica detalha e justifica a escolha baseando-se nos princípios de eficiência, economicidade e conformidade com as diretrizes governamentais. Este documento assegura que o procedimento foi transparente, que as propostas foram analisadas de forma equitativa e que a oferta mais vantajosa foi escolhida, refletindo o melhor interesse público em termos de valor e adequação às necessidades operacionais e estratégicas.

### RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

#### 20.535.475/0001-90 - CONAP CONTABILIDADE SS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	UND.	V. UNIT.	V. TOTAL	
1	Consultoria e assessoria - recursos humanos	serviços	12,00	Mês	4.620,00	4.400,00	52.800,00
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>52.800,00</b>

**Adjudicado para CONAP CONTABILIDADE SS inscrita no CNPJ/MF: 20.535.475/0001-90, pelo melhor valor de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil, oitocentos reais), em 28/01/2025.**

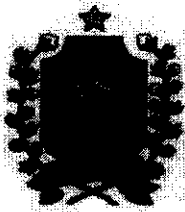


# CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXIO - CE

Praça dos Três Poderes, Centro Administrativo Cícero Henrique Brasileiro, S/N, Centro CEP: 63.320-000

**Hermínia Ferreira Cândido**  
ORDENADOR(A) DE DESPESAS  
MATRICULA Nº ATA DE POSSE





# CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXIO - CE

Praça dos Três Poderes, Centro Administrativo Cícero Henrique Brasileiro, S/N, Centro CEP: 63.320-900



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250108/0003-00

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, HERMÍNIA FERREIRA CÂNDIDO, ORDENADOR(A) DE DESPESAS do(a) Câmara Municipal de Baixio, HOMOLOGA a Dispensa Eletrônica nº 2001,02-2025-DE, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

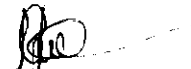
Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

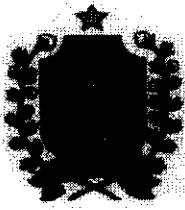
### RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

#### 20.535.475/0001-90 - CONAP CONTABILIDADE SS

ITEM	DESCRIÇÃO	NÍVEL	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Consultoria e assessoria - recursos humanos	serviços	12,00	Mês	4.620,00	4.400,00	52.800,00
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>52.800,00</b>

Homologado para CONAP CONTABILIDADE SS inscrita no CNPJ/MF: 20.535.475/0001-90, pelo melhor valor de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil, oitocentos reais), em 28/01/2025.

  
**Hermínia Ferreira Cândido**  
ORDENADOR(A) DE DESPESAS  
MATRICULA Nº ATA DE POSSE



# CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO - CE

Praça dos Três Poderes, Centro Administrativo Cícero Henrique Brasileiro, S/N, Centro CEP: 63320-000

## AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 2001,02-2025-DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250108/0003-00



CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

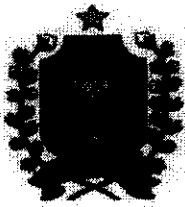
CONSIDERANDO que a JUSTIFICATIVA apresentada pela Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras,

CONSIDERANDO que o processo de contratação direta foi conduzido em estrita conformidade com o Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, o qual enfatiza a importância de transparência e competitividade através da publicação de avisos em sítio eletrônico oficial do órgão, visando atrair propostas competitivas mesmo em cenários de limitada competição;

CONSIDERANDO que a seleção do fornecedor foi realizada com base numa análise detalhada que confirmou a proposta mais vantajosa para a administração pública, cumprindo os princípios de economicidade, eficiência e adequação às necessidades do órgão, conforme demonstrado pelas justificações robustas e documentação completa apresentadas no processo;

CONSIDERANDO que, apesar da presença de um único proponente, o processo não foi comprometido em sua integridade ou objetividade, assegurando que todas as etapas foram transparentes e que a oferta selecionada estava alinhada com os preços de mercado e os interesses públicos;

CONSIDERANDO que a adjudicação e homologação do contrato estão de acordo com os requisitos legais estabelecidos no inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que exige a autorização da autoridade competente para a conclusão do processo de contratação;



# CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXIO - CE

Praça dos Três Poderes, Centro Administrativo Cícero Henrique Brasileiro, S/N, Centro CEP: 63320-000



**AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 2001,02-2025-DE, nos termos descritos abaixo:**

OBJETO A SER CONTRATADO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, ACOMPANHAMENTO, ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DAS INFORMAÇÕES DO E-SOCIAL E DCTFWEB DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXIO/CEARÁ.

PROPONENTE: CONAP CONTABILIDADE SS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

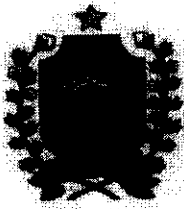
VALOR TOTAL: R\$ R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil, oitocentos reais)

Diante do exposto, o(a) ORDENADOR(A) DE DESPESAS, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, .

**DETERMINO**, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Baixo/CE, 28 de janeiro de 2025

**Hermínia Ferreira Cândido**  
ORDENADOR(A) DE DESPESAS  
MATRICULA Nº ATA DE POSSE



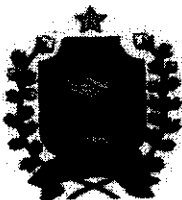
# CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXIO - CE

Praça dos Três Poderes, Centro Administrativo Cícero Henrique Brasileiro, S/N, Centro CEP: 63.320-000



## EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 00001.20250108/0003-00 - Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, ACOMPANHAMENTO, ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DAS INFORMAÇÕES DO E-SOCIAL E DCTFWEB DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXIO/CEARÁ.. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 28 de janeiro de 2025. HERMÍNIA FERREIRA CÂNDIDO. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: CONAP CONTABILIDADE SS. CNPJ/MF Nº 20.535.475/0001-90. Valor Global: R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil, oitocentos reais).



# CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXIO - CE

Praça dos Três Poderes, Centro Administrativo Cicero Henrique Brasileiro, S/N, Centro CEP: 63.320-000

## CONVOCAÇÃO



Baixio/CE, 28 de janeiro de 2025

**Ao**

**Representante legal da CONAP CONTABILIDADE SS**

Prezado(a) senhor(a),

Fica convocado o representante legal da CONAP CONTABILIDADE SS inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 20.535.475/0001-90, para comparecer à sede do(a) Câmara Municipal de Baixio, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento dessa comunicação, para assinatura do contrato decorrente da licitação na modalidade Dispensa, na forma Eletrônico nº 2001,02-2025-DE, parte integrante do Processo Administrativo nº 00001.20250108/0003-00, o que poderá ser realizada da seguinte forma:

a. Por meio da plataforma eletrônica que aconteceu o certame, onde já consta o contrato para assinatura, devendo o mesmo ser assinado nos termos do § 2º do art. 12 da Lei nº 14.133 de 2021, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil); ou

b. Comparecendo à sede do(a) Câmara Municipal de Baixio, no prazo estipulado.

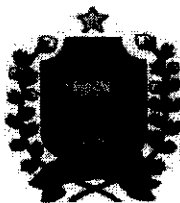
Cumpre-nos informar que a convocação foi remetida por meio do(s) endereço(s) eletrônico(s) indicado(s) pelo(a) proponente na plataforma de realização da contratação, nos termos do **art. 246 da Lei nº 13.105 de 16 de Março de 2015 - (CPC)**, e que sua desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

**HERMÍNIA FERREIRA CÂNDIDO  
RESPONSÁVEL**

Assinado digitalmente por JOSE  
LUCAS CHAGAS SALDANHA:  
5778802331

778802331  
CPF=2002334600114  
CNPJ=2002334600114  
Oleic=2002334600114  
JOSE LUCAS CHAGAS  
SALDANHA:0  
5778802331  
Assinado digitalmente por JOSE LUCAS CHAGAS SALDANHA:  
5778802331  
Data: 2025.01.28 15:18:37-0307  
Fonte: PDF Reader Versão: 2.024.2.2



# CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXIO - CE

Praça dos Três Poderes, Centro Administrativo Cícero Henrique Brasileiro, S/N, Centro CEP: 63.320-000

**CONTRATO Nº 202501280004**

**DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2001,02-2025-DE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250108/0003-00**



TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)  
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXIO E CONAP  
CONTABILIDADE SS.

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXIO, com sede no(a) RUA 31 DE MAIO, SN, CENTRO, Baixio / CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 05.715.438/0001-70, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) HERMÍNIA FERREIRA CÂNDIDO, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) CONAP CONTABILIDADE SS, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 20.535.475/0001-90, sediado(a) no(a) AV DOM AURELIANO MATOS, 1978, SALA 03, CENTRO, Limoeiro do Norte / CE - CEP: 62.930-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) JOSÉ LUCAS CHAGAS SALDANHA, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 057.788.023-31, tendo em vista o que consta no Processo nº 00001.20250108/0003-00 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2001,02-2025-DE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

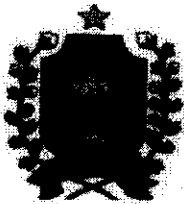
## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, ACOMPANHAMENTO, ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DAS INFORMAÇÕES DO E-SOCIAL E DCTFWEB DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXIO/CEARÁ., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Aviso de Contratação Direta.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

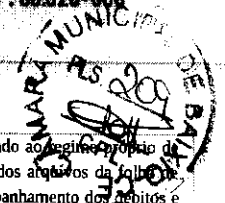
1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Consultoria e assessoria - recursos humanos	serviços	Mês	12.0	4.400,00	52.800,00
	a) Orientação e acompanhamento das rotinas e procedimentos para elaboração e confecção da folha de pagamento de acordo com as legislações pertinentes: trabalhista, regime jurídico do município e orientações técnicas através de instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Ceará; b) Revisão da legalidade de procedimentos administrativos do departamento de pessoal; c) Orientação junto aos prazos de envios dos eventos periódicos e não periódicos conforme o manual de orientação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais (E-Social); d) Acompanhamento e orientação sobre cadastro e histórico dos servidores, cargos em comissão e funções comissionadas, aposentados, pensionistas, referências salariais válidas e respectivas adicionais atreladas à estrutura de tabelas e referências e suas devidas parametrizações no Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais (E-Social), previdenciárias e Trabalhistas conforme a tabela 01 do E-Social; e) Acompanhamento e transmissão dos eventos não periódicos ao E-social tais como: Evento S-2200 cadastramento inicial do vínculo e admissão, S-2205 alteração de dados cadastrais, S-2231 Cessão/exercício em outro órgão, S-2230 afastamento temporário, S- 2298 reintegração/outras providências; f) Revisão, parametrização e conferência do cadastro de rubricas dos proventos, subsídios, retenções, consignações e outros descontos conforme a tabela 03 do E-Social; g) Análise e parametrização das tabelas de incidências previdenciárias e de imposto de renda conforme natureza das rubricas da tabela 21 e 23 do E-Social; h) Revisão da folha de pagamento no sentido de verificação e conferência de proventos, subsídios, retenções e consignações; i) Acompanhamento e transmissão dos eventos periódicos tais como: Evento					



# CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXIO - CE

Praça dos Três Poderes, Centro Administrativo Cícero Henrique Brasileiro, S/N, Centro CEP: 63320-000



S- 1200 remuneração do trabalhador vinculado ao regime geral de previdência social, S- 1202 remuneração de servidor vinculado ao regime próprio de previdência social, S-1210 pagamentos de rendimentos do trabalho, e S-1299 fechamento da folha de pagamento; j) Geração dos arquivos da folha de pagamento para envio ao Sistema de Informações Municipais (SIM), junto ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará; k) Acompanhamento dos débitos e créditos previdenciários e fiscalizações junto à Receita Federal do Brasil; l) Elaboração de relatórios gerenciais inerentes aos gastos com a folha de pagamento para tomada de decisão por parte dos gestores; m) Orientação aos gestores públicos sobre as mudanças e atualizações da legislação trabalhista; n) Transmissão e fechamento da folha de pagamento no E-social com vinculação na DCTFWEB (Declaração de débitos e créditos tributários federais previdenciários e de outras entidades e fundos); o) Individualização e geração dos DARF'S de recolhimentos previdenciários na DCTFWEB por setor, da folha de pagamento dos servidores ligados ao RGPS (Regime Geral de Previdência Social); p) Acompanhamento à Estrutura Administrativa da(s) CÂMARA MUNICIPAL, bem como estruturação às modificações que, no decorrer da gestão, venham a existir.

Valor total: 52.800,00

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 28 de janeiro de 2025 e encerramento em 31 de dezembro de 2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil, oitocentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Baixio, na classificação abaixo: 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção do Poder Legislativo de Baixio, R\$ 52.800,00 no elemento de despesa 33903501: Serviços de Consultoria, Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica;

## 5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

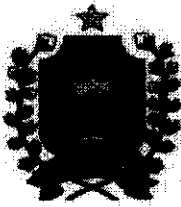
5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2001,02-2025-DE.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

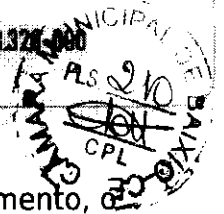
6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXIO - CE

Praça dos Três Poderes, Centro Administrativo Cícero Henrique Brasileiro, S/N, Centro CEP: 63.326-000



6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2001,02-2025-DE.

## **9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2001,02-2025-DE.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

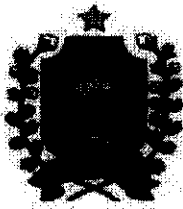
10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 2001,02-2025-DE.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 2001,02-2025-DE.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXIO - CE

Praça dos Três Poderes, Centro Administrativo Cícero Henrique Brasileiro, S/N, Centro CEP: 63320-000



12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

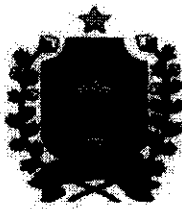
## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Baixio para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXIO - CE**  
Praça dos Três Poderes, Centro Administrativo Cícero Henrique Brasileiro, S/N, Centro CEP: 63.320-000

BAIXIO/CE, 28 de janeiro de 2025.



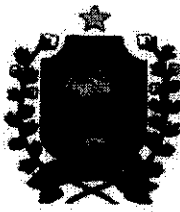
**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXIO**  
**CNPJ/MF Nº 05.715.438/0001-70**  
**HERMÍNIA FERREIRA CÂNDIDO**  
**Responsável legal da CONTRATANTE**

Atestado digitalmente por JOSE LUCAS CHAGAS  
31  
SALDANHA:057788023

**CONAP CONTABILIDADE SS**  
**CNPJ/MF Nº 20.535.475/0001-90**  
**JOSÉ LUCAS CHAGAS SALDANHA**  
**Responsável legal da CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

- 1 JOSE NILTON W. DE SOUSA
- 2 João B. Ferreira Cândido



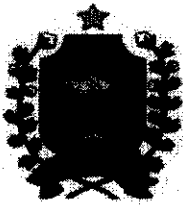
# CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXIO - CE

Praça dos Três Poderes, Centro Administrativo Cícero Henrique Brasileiro, S/N, Centro CEP: 63.320-000

## EXTRATO DE CONTRATO



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250108/0003-00 - CONTRATO Nº 202501280004 - ORIGEM: Dispensa Nº 2001,02-2025-DE- CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXIO - CONTRATADA(O).....: CONAP CONTABILIDADE SS OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, ACOMPANHAMENTO, ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DAS INFORMAÇÕES DO E-SOCIAL E DCTFWEB DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXIO/CEARÁ. - VALOR TOTAL: R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil, oitocentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção do Poder Legislativo de Baixio, R\$ 52.800,00 no elemento de despesa 33903501: Serviços de Consultoria, Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2025**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXIO - CE

Praça dos Três Poderes, Centro Administrativo Cícero Henrique Brasileiro, S/N, Centro CEP: 63.320-000



## CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

CERTIFICO para os devidos fins, que foi publicado por afixação no rol de entrada da sede da(o) Câmara Municipal de Baixio o(s) extrato(s) referente ao(s) contrato nº 202501280004, firmado entre a Câmara Municipal de Baixio e CONAP CONTABILIDADE SS, referente à(o) Dispensa Eletrônico, nº 2001,02-2025-DE, parte integrante do Processo Administrativo nº 00001.20250108/0003-00.

Baixio/CE, 28 de janeiro de 2025

  
José Clairton Alves França  
EQUIPE DE APOIO